

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: GOIÁS**

**1º Relatório Detalhado do Quadrimestre  
Anterior 2022**

**SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA  
Secretário de Saúde**

**GOIÂNIA  
2022**

## SUMÁRIO

1. Identificação .....	3
1.1. Informações Territoriais .....	3
1.2. Secretaria de Saúde .....	3
1.3. Informações da Gestão .....	3
1.4. Fundo de Saúde .....	4
1.5. Plano de Saúde .....	4
1.6. Informações sobre Regionalização .....	5
1.7. Conselho de Saúde .....	6
2. Introdução .....	7
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade .....	10
3.1. População estimada por sexo e faixa etária .....	10
3.2. Nascidos Vivos .....	10
3.3. Principais causas de internação .....	10
3.4. Mortalidade por grupos de causas .....	12
4. Dados da Produção de Serviços no SUS .....	13
4.1. Produção de Atenção Básica .....	13
4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos .....	13
4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização .....	14
4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos .....	15
4.5. Produção de Assistência Farmacêutica .....	15
4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos .....	16
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS .....	16
5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão .....	16
5.2. Por natureza jurídica .....	17
5.3. Consórcios em saúde .....	18
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS .....	19
7. Programação Anual de Saúde - PAS .....	20
7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores .....	20
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa .....	75
9. Execução Orçamentária e Financeira .....	90
9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa .....	90
9.2. Indicadores financeiros .....	91
9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) .....	94
9.5. Covid-19 Recursos Próprios .....	101
10. Auditorias .....	105
11. Evolução das Obras .....	107
12. Informações em Qualificação Profissional .....	108
13. Análises e Considerações Gerais .....	109

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	GO
<b>Estado</b>	GOIÁS
<b>Área</b>	340.242,856 km <sup>2</sup> [2021]
<b>População</b>	7.206.589 pessoas [2021]
<b>Densidade demográfica</b>	17,65 hab/km <sup>2</sup> [2010]

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go.html> - Acesso em 20/05/2022

Análises e considerações sobre as Informações Territoriais:

### 1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS
<b>Número CNES</b>	6450091
<b>CNPJ</b>	02.529.964/0001-57
<b>Endereço</b>	RUA SC1 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia - GO. CEP: 74860-260
<b>Email</b>	ouvidoria.saude@goias.gov.br
<b>Telefone</b>	(62) 32013725

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta:03/02/2022.

Análises e considerações sobre a Secretaria de Saúde:

### 1.3. Informações da Gestão

<b>Governador(a)</b>	RONALDO RAMOS CAIADO
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
<b>E-mail secretário(a)</b>	sandro.batista@goias.gov.br
<b>Telefone secretário(a)</b>	(62) 32012470

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Acesso em 12/05/2022.

Análises e considerações sobre as Informações de Gestão:

#### 1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	12/1984
<b>CNPJ</b>	00.544.963/0001-56
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 12/05/2022

Análises e considerações sobre o Fundo de Saúde:

#### 1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2020-2023
<b>Status do Plano</b>	Em análise no Conselho Estadual de Saúde

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

[https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/gestao\\_participativa/g/72586/p/308334/diretriz](https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/gestao_participativa/g/72586/p/308334/diretriz) - Acesso em 12/05/2021

Análises e considerações sobre o Plano de Saúde:

São definidas as diretrizes para o Plano de Saúde 2020 - 2023. O Status atual do Plano de Saúde: Em análise no Conselho de Saúde (consta no Sistema DigiSUS do MS).

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região	Área (Km <sup>2</sup> )	População (Hab)	Densidade
Central	268.615,98	1.935.887	7,21
Centro Sul	694.496,24	961.518	1,38
Entorno Norte	754.590,90	273.253	0,36
Entorno Sul	404.318,48	927.973	2,30
Estrada de Ferro	685.072,80	319.324	0,47
Nordeste I	421.711,18	46.692	0,11
Nordeste II	509.463,82	105.936	0,21
Norte	875.817,90	136.215	0,16
Oeste I	631.340,90	113.668	0,18
Oeste II	339.090,16	116.783	0,34
Pirineus	302.924,70	528.210	1,74
Rio Vermelho	1.130.175,64	199.734	0,18
São Patrício I	508.697,80	166.303	0,33
São Patrício II	422.694,80	185.277	0,44
Serra da Mesa	666.090,26	129.949	0,20
Sudoeste I	1.070.231,26	475.019	0,44
Sudoeste II	1.416.268,98	236.033	0,17
Sul	461.351,10	255.766	0,55

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Data da Consulta 20/05/2022 pelo ConectaSUS?SESGO.

Análises e considerações sobre as Informações sobre Regionalização:

## 1.7. Conselho de Saúde

<b>Instrumento Legal de Criação</b>	DECRETO	
<b>Endereço</b>	Avenida República do Líbano, Qd. 3D, Lts. 22-28, Edifício Vera Lúcia, nº1875, 5º Andar, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74115-924	
<b>E-mail</b>	conselhosaudegoidas@gmail.com	
<b>Telefone</b>	(62) 3201-4260 / (62) 3201-4255 Fax: (62) 3201-4254	
<b>Nome do Presidente</b>	Venerando Lemes de Jesus	
<b>Número de conselheiros por segmento</b>	<b>Usuários</b>	21
	<b>Governo</b>	6
	<b>Trabalhadores</b>	10
	<b>Prestadores</b>	4

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Ano de referência: 19/05/2022

Análises e Considerações sobre o Conselho de Saúde:

As informações constantes deste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados na fonte.

## 2. Introdução

Aspectos legais do relatório:

A Secretaria Estadual de Saúde de Goiás tem como papel fundamental a coordenação do processo de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado. Para isso, o gestor estadual precisa agir de forma articulada com as duas outras esferas de governo, União e Municípios, e com as instâncias de controle social, representada pelo Conselho Estadual de Saúde e as Casas Legislativas.

Com o objetivo de prestar contas e tornar públicas as ações realizadas e em consonância com a Lei Complementar nº 141/2012, de 13/01/2012, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 29/2000, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás apresenta o relatório do 1º quadrimestre de 2022, contendo o que estipula o Artigo 36 da referida Lei:

“Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II. auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III. oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando os dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação”.

O presente Relatório foi elaborado de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 10 de outubro de 2012, ANEXO 1, item 2, combinado com a Resolução 578 CNS 22/02/18.

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE 1.1 PRESSUPOSTOS: I - a estrutura do Relatório Detalhado do Quadrimestre (Relatório Quadrimestral) deve guardar similaridade com a do Relatório de Gestão, visto que o conteúdo dos itens I, II e III do art. 36 está presente na estrutura atual do RAG. II - o conteúdo do item I - montante e fonte dos recursos aplicados no período: informações oriundas dos relatórios gerenciais do SIOPS, que versam sobre o tema. III - o conteúdo do item II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações expressam informações sobre:

UF / Município / Demandante / Órgão responsável pela auditoria / Nº auditoria / Finalidade / Unidade auditada / Encaminhamentos (recomendações e determinações). IV - o conteúdo do item III referente à oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada observa: a) dados

de oferta de serviços oriundos do SCNES, evidenciando quantitativo, tipo de estabelecimento e esfera administrativa; b) dados de produção de serviços, oriundos do SIA e SIH/SUS, contemplando aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde; e c) o conteúdo do item III, referente aos indicadores de saúde da população, considera indicadores de oferta, cobertura, produção de serviços e de saúde, passíveis de apuração quadrimestral, que possibilitem o monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde.

O presente relatório segue a nova lógica da ferramenta do Ministério da Saúde DIGISUS Gestor/MÓDULO PLANEJAMENTO - DGPM. A Portaria Nº 750, de 29 de abril de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. A Portaria nº 750 Na Seção II, trata-se da instituição deste Sistema em que traz a obrigatoriedade dos entes federados em utilizá-lo. Os objetivos do DGMP é a inserção das informações registradas e dos documentos inseridos como responsabilidade do gestor local do SUS vez que traz a consolidação que existia nos sistemas SARGSUS e SISPACTO, entre outras.

#### "Seção II

##### Do Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP"

"Art. 435. Esta seção dispõe sobre a instituição do Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."(NR)"

"Art. 436. O DGMP deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para:

I. registro de informações e documentos relativos:

a) ao Plano de Saúde;

b) à Programação Anual de Saúde; e

c) às metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores;

d) elaboração de:

e) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA;

e

f) Relatório Anual de Gestão - RAG; e

g) envio ao Conselho de Saúde respectivo:

h) das metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores, para inclusão da análise e do parecer conclusivo pelo Conselho, contemplando o fluxo ascendente de que dispõem as resoluções da Comissão Intergestores Tripartite - CIT para a Pactuação Interfederativa de Indicadores;

a) do RDQA, para inclusão da análise pelo Conselho, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e

a) do RAG, para inclusão da análise e do parecer conclusivo pelo Conselho, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012." (NR)

"Art. 437. O registro das informações e a inserção de documentos no DGMP não substitui a obrigatoriedade de elaboração e de apresentação desses instrumentos ao conselho de saúde, à Casa Legislativa e a órgãos de controle, quando for o caso." (NR)"



Art. 438. São objetivos do DGMP:

- I. o aperfeiçoamento da gestão em saúde;
- II. a facilitação do acompanhamento das políticas de saúde; III - o aprimoramento do uso dos recursos públicos;
- III. o apoio aos gestores na elaboração dos instrumentos de planejamento em saúde; e
- IV. a transparência das políticas de saúde e do uso dos recursos públicos em saúde." (NR)"

Art. 439. As informações registradas e os documentos inseridos no DGMP estarão disponíveis para acesso público por meio da plataforma DigiSUS Gestor, no site do Ministério da Saúde, após conclusão do procedimento de registro ou de inserção pelos gestores locais e conselhos de saúde.

Parágrafo único. A veracidade das informações registradas e dos documentos inseridos no DGMP é de responsabilidade do gestor local do SUS." (NR)" Art. 440.

...

"Art. 441 As estratégias de implementação, divulgação e treinamento para utilização do sistema DGMP serão acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, no âmbito nacional, e nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no âmbito estadual."(NR)  
Art. 2º A partir de 2019, o DGMP substituirá os sistemas SARGSUS e SISPACTO, para fins de inserção de informações de documentos referentes ao ano de 2018 em diante.

§ 1º O SARGSUS, até a sua descontinuidade, será utilizado para envio dos relatórios de gestão e documentos de anos anteriores a 2018 e apreciação pelos conselhos de saúde.

§ 2º A descontinuidade dos sistemas SARGSUS e SISPACTO deverá ser objeto de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

§ 3º ... Art. 3º ....

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Análises e considerações sobre a Introdução:

As informações constantes neste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados na fonte.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	226.862	216.611	443.479
5 a 9 anos	241.003	230.489	471.492
10 a 14 anos	261.641	251.081	512.722
15 a 19 anos	294.448	281.566	576.014
20 a 29 anos	609.655	579.735	1.189.390
30 a 39 anos	593.270	574.131	1.167.401
40 a 49 anos	503.237	512.392	1.015.629
50 a 59 anos	384.657	406.479	791.136
60 a 69 anos	237.139	264.750	501.889
70 a 79 anos	113.044	132.286	245.330
80 anos e mais	44.854	58.131	102.985
<b>Total</b>	<b>3.509.810</b>	<b>3.507.651</b>	<b>7.017.467</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 26/01/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

Análise e considerações sobre os Dados Demográficos e de Morbimortalidade:

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2016	2017	2018	2019	2020
GO	95.563	97.520	98.872	96.112	92.768

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 17/05/2022. IMB GO 2020 pelo ConectaSUS/SESGO.

Análise e Considerações sobre Nascidos Vivos.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

<b>Diagnóstico CID10 (capítulo 10)</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19.700	19.867	22.648	33.210	63.387	4.031
II. Neoplasias (tumores)	17.809	18.933	18.430	17.270	17.817	1.877
III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	2.593	2.562	2.729	2.336	2.321	196
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6.503	6.119	6.213	5.279	5.388	440
V. Transtornos mentais e comportamentais	13.807	13.699	14.184	13.455	13.756	1.856
VI. Doenças do sistema nervoso	7.731	7.255	8.100	6.575	6.789	854
VII. Doenças do olho e anexos	3.263	3.553	3.970	3.375	3.832	617
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	546	499	539	345	379	36
IX. Doenças do aparelho circulatório	31.347	30.653	31.328	29.046	30.027	3.206
X. Doenças do aparelho respiratório	37.466	33.083	35.691	22.072	17.706	3.124
XI. Doenças do aparelho digestivo	34.903	33.662	34.537	27.302	26.154	2.402
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4.354	4.157	4.655	3.814	3.697	321
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	8.488	8.060	8.260	5.231	5.392	535
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	26.310	25.346	25.671	19.614	19.806	1.889
XV. Gravidez parto e puerpério	52.828	54.999	54.538	50.274	48.967	5.994
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	5.989	5.824	6.863	7.355	7.660	1.189
XVII..Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	1.821	1.718	1.796	1.211	1.356	126
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratório	6.035	6.165	6.837	6.344	6.452	463
XIX. Lesões, envenenamento e algumas outras	43.871	46.250	48.681	45.560	45.051	4.271
XXI. Contatos com serviços de saúde	9.472	8.997	10.417	10.433	10.441	832
XXII. Códigos para propósitos especiais	1	0	1	18	10	5
<b>Total</b>	<b>334.837</b>	<b>331.401</b>	<b>346.088</b>	<b>310.119</b>	<b>336.388</b>	<b>34.264</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) SINASC 2020 Data da consulta: 17/05/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

Análise e Considerações sobre os Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1.751	1.778	1.802	1.833	9.320
II. Neoplasias (tumores)	6.183	6.401	6.646	6.874	6.768
III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	194	165	180	198	168
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2.069	2.326	2.300	2.439	2.603
V. Transtornos mentais e comportamentais	361	395	441	426	581
VI. Doenças do sistema nervoso	1.019	1.072	1.102	1.357	1.476
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	0	1	0
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	7	7	2	9	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	9.631	10.484	10.465	10.752	11.010
X. Doenças do aparelho respiratório	4.672	5.123	4.735	5.189	4.374
XI. Doenças do aparelho digestivo	2.182	2.283	2.291	2.342	2.392
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	124	97	131	139	113
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	155	165	167	173	165
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1.048	1.178	1.261	1.384	1.357
XV. Gravidez parto e puerpério	55	54	70	71	90
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	728	658	723	706	625
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	416	374	410	475	360
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratório	900	961	596	828	896
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	6.579	6.452	6.185	5.829	6.058
<b>Total</b>	<b>38.074</b>	<b>39.973</b>	<b>39.507</b>	<b>41.025</b>	<b>48.358</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 17/05/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

Análises e Considerações sobre Mortalidade por grupos de causas:

As informações constantes deste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados nas fontes

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 4.1. Produção de Atenção Básica

Complexidade: Atenção Básica

Produção Ambulatorial_de Procedimentos da Tabela Unificada Frequência Qtd.Apresentada segundo Grupo proc. [2008+ Grupo proc. [2008+	Qtd. Aprovada	Qtd. Apresentada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	2.701.035	2.701.035
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	684.512	684.512
03 Procedimentos clínicos	4.809.408	4.809.408
04 Procedimentos cirúrgicos	41.396	41.396
Total	8.236.351	8.236.351

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) jan a abr/2022- Data da consulta: 17/05/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

Análises e Considerações sobre a Produção de Atenção Básica:

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Produção Ambulatorial_de Procedimentos da Tabela Unificada Frequência Qtd.Apresentada VI.Apresentado segundo Grupo proc. [2008+	Qtd. Aprovada	Qtd. Apresentada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	186	186
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	300.236	301.613
03 Procedimentos clínicos	551.626	561.498
04 Procedimentos cirúrgicos	38.176	38.304
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	1.770	1.770
07 Órteses, próteses e materiais especiais	810	814
08 Ações complementares da atenção à saúde	42.671	44.645
Total	935.475	948.830

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Brasil - 2008 Frequência Valor Total segundo Grupo proc [2008+	Qtd. Aprovada	Valor Total
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	33	60.939,21
03 Procedimentos clínicos	54.609	95.031.648,06
04 Procedimentos cirúrgicos	29.893	48.370.045,76
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	131	1.120.196,40
<b>Total</b>	<b>84.666</b>	<b>144.582.829,40</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - jan a abr de 2021 - Dados tabulados em 17/05/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Produção Ambulatorial _de Procedimentos da Tabela Unificada Frequência Qtd. Apresentada VI. Apresentado segundo Forma Organ. [2008+	Qtd. Aprovada	Qtd. Apresentada	Valor Apresentado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	144.785	166.767	244.876,42
<b>Total</b>	<b>144.785</b>	<b>166.767</b>	<b>244.876,42</b>

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Brasil - 2008 Frequência Valor Total segundo Forma Organ. [2008+ Forma Organ. [2008+	Qtd. Aprovada	Valor Total
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	4.204	4.627.803,03
<b>Total</b>	<b>4.204</b>	<b>4.627.803,03</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - jan a abr 2022 - Dados tabulados em 17/05/2022, pelo ConectaSUS/SESGO.

Análise e considerações sobre a Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização:

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Produção Ambulatorial_de Procedimentos da Tabela Unificada Frequência Qtd.Apresentada VI.Apresentado segundo Grupo proc. [2008+	Qtd. Aprovada	Qtd. Apresentada	Valor Apresentado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	4.138.362	4.138.897	623.922,12
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	11.517.724	14.318.838	135.695.714,70
03 Procedimentos clínicos	18.515.876	20.202.672	169.238.441,30
04 Procedimentos cirúrgicos	204.416	509.736	16.303.914,90
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	26.884	26.884	16.166.535,36
06 Medicamentos	13.144.615	13.144.615	6.800.580,43
07 Órteses, próteses e materiais especiais	84.512	86.398	9.626.846,11
08 Ações complementares da atenção à saúde	322.712	325.940	2.704.180,65
<b>Total</b>	<b>47.955.101</b>	<b>52.753.980</b>	<b>357.160.135,50</b>

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Brasil - 2008 Frequência Valor Total segundo Grupo proc [2008+ Grupo proc. [2008+	Qtd. Aprovada	Valor Total
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	78	86.743,93
03 Procedimentos clínicos	74.700	134.499.498,80
04 Procedimentos cirúrgicos	53.777	92.392.727,85
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	209	2.086.631,30
<b>Total</b>	<b>128.764</b>	<b>229.065.601,90</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - jan a abr/2022 - Dados tabulados em 17/05/2022, pelo ConectaSUS/SESGO

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Subgrupo proced: 0604 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Produção Ambulatorial_de Procedimentos da Tabela Unificada Frequência Qtd.Apresentada VI.Apresentado segundo Grupo proc. [2008+	Qtd. Aprovada	Qtd. Apresentada	Valor Apresentado
06 Medicamentos	9.838.240	9.838.240	5.048.928,91
<b>Total</b>	<b>9.838.240</b>	<b>9.838.240</b>	<b>5.048.928,91</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - jan a abr 2022 - Dados tabulados em 17/05/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Produção Ambulatorial_de Procedimentos da Tabela Unificada	Qtd. Aprovada	Qtd. Apresentada	Valor Apresentado
Freqüência Qtd.Apresentada VI.Apresentado segundo Grupo proc. [2008+			
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	3.302.127	3.302.439	479.500,88
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	9.191.253	10.957.419	97.554.497,24
<b>Total</b>	<b>12.493.380</b>	<b>14.259.858</b>	<b>98.033.998,12</b>

Financiamento: Vigilância em Saúde

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) - jan a abr 2022 - Dados tabulados em 17/05/2022 pelo ConectaSUS/SEGO.

Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS:

As informações constantes deste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados nas fontes.

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos e gestão				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
ACADEMIA DA SAÚDE	0	0	156	156
CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ORGAOS ESTADO	0	2	0	2
CENTRAL DE REGULAÇÃO	0	2	45	47
CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS	0	0	15	15
CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-CASF	0	0	8	8
CENTRO DE ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E/OU HEMATOLÓGICA	0	1	12	13
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	0	0	97	97
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	3	1	1.286	1.290
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO	0	6	545	551
CONSULTORIO	0	0	121	121
COOPERATIVA	0	0	4	4
FARMACIA	0	0	97	97
HOSPITAL ESPECIALIZADO	0	6	30	36



HOSPITAL GERAL	0	18	265	283
HOSPITAL DIA	0	0	10	10
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	0	1	15	16
POLICLINICA	0	7	126	133
OFICINA ORTOPEDICA	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	180	180
PRONTO ATENDIMENTO	0	1	41	42
PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO	0	0	2	2
PRONTO SOCORRO GERAL	0	0	6	6
SECRETARIA DE SAUDE	3	17	256	276
SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO(HOME CARE)	0	0	6	6
UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA	0	0	2	2
UNIDADE DE SERVICO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	0	1	454	455
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	176	176
UNIDADE MISTA	0	0	19	19
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR	0	0	209	209
URGENCIA/EMERGENCIA	0	0	209	209
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	3	40	43
TELESAÚDE	0	1	1	2
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>67</b>	<b>4.225</b>	<b>4.298</b>

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta:17/05/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

Análise e consideração sobre a Rede Física Por tipo de estabelecimento e gestão:

Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS.

## 5.2. Por natureza jurídica

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica - 12-...	DUPLA	ESTADUAL	MUNICIPAL	Total
1. Administração Pública	6	77	3.176	3.259
101-5 Órgão Público do Poder Executivo Federal	0	0	6	6
102-3 Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	3	77	11	91
103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal	0	0	307	307
107-4 Órgão Público do Poder Judiciário Federal	0	0	1	1
110-4 Autarquia Federal	0	0	9	9
111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	0	0	3	3
112-0 Autarquia Municipal	0	0	3	3
115-5 Fundação Pública de Direito Público Municipal	0	0	6	6
121-0 Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)	0	0	1	1
124-4 Município	3	0	2.829	2.832

2. Entidades Empresariais	0	5	5.146	5.151
203-8 Sociedade de Economia Mista	0	0	1	1
204-6 Sociedade Anônima Aberta	0	0	73	73
205-4 Sociedade Anônima Fechada	0	0	84	84
206-2 Sociedade Empresária Limitada	0	5	3.330	3.335
208-9 Sociedade Empresária em Comandita Simples	0	0	1	1
212-7 Sociedade em Conta de Participação	0	0	1	1
213-5 Empresário (Individual)	0	0	587	587
214-3 Cooperativa	0	0	62	62
215-1 Consórcio de Sociedades	0	0	1	1
223-2 Sociedade Simples Pura	0	0	114	114
224-0 Sociedade Simples Limitada	0	0	298	298
226-7 Sociedade Simples em Comandita Simples	0	0	1	1
230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	0	0	547	547
231-3 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)	0	0	46	46
3. Entidades sem Fins Lucrativos	0	5	248	253
306-9 Fundação Privada	0	0	10	10
307-7 Serviço Social Autônomo	0	0	10	10
308-5 Condomínio Edifício	0	0	7	7
313-1 Entidade Sindical	0	0	11	11
322-0 Organização Religiosa	0	0	1	1
399-9 Associação Privada	0	5	207	212
4. Pessoas Físicas	0	0	3.779	3.779
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>87</b>	<b>12.349</b>	<b>12.442</b>

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 17/05/2022 pelo ConectaSUS/SESGO.

Análises e Considerações sobre a Rede Física Por natureza jurídica:

Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS. As informações constantes deste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados na fonte.

### 5.3. Consórcios em saúde

Análises e Considerações sobre consórcio em saúde:

A SESGO até a presente data não está vinculada a consórcio público em saúde

As informações constantes deste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados na fonte.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Competência:		Fevereiro/2022				
Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiros	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2.435	2.491	2.620	10.655	8.450
	Autônomos (0209, 0210)	1.334	328	165	205	2
	Residentes e estagiários (05, 06)	59	26	124	29	0
	Bolsistas (07)	297	4	2	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	4.366	1.966	1.834	6.151	0
	Informais (09)	2	2	7	3	0
Privada (NJ grupos 2 – exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Celetistas (0105)	457	881	1.186	5.045	0
	Autônomos (0209, 0210)	11.087	166	3.583	469	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	7	1	2	39	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	880	29	150	93	0
	Informais (09)	37	0	18	3	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
Postos de trabalho ocupados por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiros	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	8.015	4.671	3.935	9.622	491
Privada (NJ grupos 2 – exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	2	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Tabulados em 17/05/2022, pelo ConectaSUS/SESGO.

Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS.

As informações constantes deste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados na fonte.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

#### PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2022

##### Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

##### Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAP/ SAIS	1.1.1 Aumentar para 50% o número de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica.	Percentual	50%	25,00%

Ação nº 1.1.1.1: Promover a ampliação da Carteira de Serviços nas UBS (DIU).

Ação nº 1.1.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações de produção ambulatorial e hospitalar de inserção de DIU no Estado de Goiás, por meio do SIA/DATASUS.

GERAP/ SAIS	1.1.2 Ampliar o número de atendimentos de enfermeiros na Atenção primária para 46%.	Percentual de atendimentos de enfermeiro/atendimentos médicos.	Percentual	46,00%	42,00%
-------------	---	--	------------	--------	--------

Ação nº 1.1.2.1: Implementar ações de enfermagem na Atenção Primária para planejamento reprodutivo, crescimento e desenvolvimento infantil e adolescência e prevenção de agravos e promoção da saúde da população nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.1.2.2: Fortalecer a coordenação das ações realizadas por enfermeiros voltados para vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e sífilis.

##### Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUPER	1.1.3 Ampliar para 07 Policlínicas e mais 08 Hospitais Estaduais até 2022.	Número de unidades assistenciais, sob gestão estadual. construídas e equipadas.	Número	07 Policlínicas e 08 Hospitais	4

Ação nº 1.1.3.1: Gerenciar a implantação do Hospital de Águas Lindas.

Ação nº 1.1.3.2: Gerenciar a implantação do Hospital de Itumbiara.

Ação nº 1.1.3.3: Gerenciar a implantação do Hospital de Jataí.

Ação nº 1.1.3.4: Gerenciar a implantação do Hospital de Formosa.

Ação nº 1.1.3.5: Gerenciar a implantação do Hospital de Luziânia.

Ação nº 1.1.3.6: Gerenciar a implantação do Hospital de São Luís de Montes Belos.
Ação nº 1.1.3.7: Gerenciar a implantação do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente
Ação nº 1.1.3.8: Gerenciar a implantação do Hospital de Uruaçu.
Ação nº 1.1.3.9: Gerenciar a implantação da Policlínica de Posse.
Ação nº 1.1.3.10: Gerenciar a implantação da Policlínica de Formosa.
Ação nº 1.1.3.11: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goianésia.
Ação nº 1.1.3.12: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goiás.
Ação nº 1.1.3.13: Gerenciar a implantação da Policlínica Quirinópolis.
Ação nº 1.1.3.14: Gerenciar a implantação da Policlínica de São Luís dos Montes Belos.
Ação nº 1.1.3.15: Gerenciar a implantação da Policlínica de Mozarlândia.

**Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAP/ SAIS	1.1.4 Aumentar para 70% o número de diabéticos e hipertensos atendidos na Atenção Primária.	Percentual de diabéticos e hipertensos acompanhados na Atenção Primária.	Percentual	70%	55%

Ação nº 1.1.4.1: Promover a ampliação da atenção à saúde dos portadores de diabetes e hipertensão arterial, priorizando as macrorregiões (Macro Nordeste, Centro-Norte) com policlínicas em funcionamento.

Ação nº 1.1.4.2: Monitorar semestralmente o acompanhamento aos pacientes portadores de diabetes e hipertensão arterial do Estado de Goiás.

GERAP/ SAIS	1.1.5 Ampliar em 10 pontos percentuais a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica no Estado de Goiás.	Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica. (INDICADOR 19 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	70%	61%
-------------	---	--	------------	-----	-----

Ação nº 1.1.5.1: Monitorar mensalmente a ampliação da cobertura das equipes de saúde bucal na ESF e indicadores de pagamento de pagamento por desempenho

Ação nº 1.1.5.2: Apoiar a realização do SB BRASIL 2020 – Pesquisa Nacional de Saúde Bucal

Ação nº 1.1.5.3: Realizar o apoio institucional para o fortalecimento da Saúde Bucal.

**Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------

GERAP/ SAIS	1.2.1 Reduzir a taxa de internações por causas sensíveis/n <sup>o</sup> de leitos existentes para 4,04.	Taxa de internações por causas sensíveis/ n <sup>o</sup> de leitos. (INDICADOR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa	4,04	2,7
Ação nº 1.2.1.1: Promover a melhoria do acesso e da qualidade das ações e serviços na Atenção Primária.					
GERAP/ SAIS	1.2.2 Manter o percentual de encaminhamentos menor de 15%.	Percentual de encaminhamentos para serviço especializado em relação ao número de consultas médicas (*2018 SISAB).	Percentual	<15%	<15
Ação nº 1.2.2.1: Promover o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa em 80% dos municípios goianos.					
Ação nº 1.2.2.2: Fomentar iniciativas de promoção e prevenção da saúde da população idosa e masculina na APS nas 18 regiões de saúde.					
Ação nº 1.2.2.3: Elaborar protocolos e linhas guias de cuidados na Atenção Primária em Saúde.					
Ação nº 1.2.2.4: Fortalecer a referência e contrarreferência na macrorregião Nordeste, Policlínica de Posse nos municípios atendidos pelas Policlínicas.					
Ação nº 1.2.2.5: Apoiar a implementação da planificação da atenção primária à saúde.					
<b>Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAP/ SAIS	1.2.3 Alcançar 30% dos municípios com selo de acreditação bom e ótimo.	Percentual de municípios com selo de acreditação bom e ótimo no Programa de Cuidados a Pessoas com Problemas Crônicos.	Percentual	30%	0
Ação nº 1.2.3.1: Elaborar e implantar o Projeto Estratégico de gestão Estadual com atenção às doenças crônicas não transmissíveis.					
GIRF/SUVISA	1.2.4 Ampliar para 34% a cobertura vacinal nos municípios até 2023.	Percentual de municípios que atingiram cobertura vacinal $\geq 95\%$ em cada vacina que compõem o indicador do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).	Percentual	34%	31%

Ação nº 1.2.4.1: Solicitar realização de mídias publicitárias para as Campanhas de Vacinação no Estado, utilizando recurso financeiro disponível para execução do processo.					
Ação nº 1.2.4.2: Distribuir imunobiológicos e insumos para vacinação de rotina e campanhas.					
Ação nº 1.2.4.3: Assessorar e apoiar as Regiões de Saúde e municípios nas ações de imunização, notificação e investigação com ênfase nos Eventos Adversos Graves (EAPV) e Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE) conforme programado (supervisão e intensificação de vacinação) e demandas.					
Ação nº 1.2.4.4: Elaborar material educativo sobre as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e contra COVID-19, e solicitar confecção ao setor específico.					
Ação nº 1.2.4.5: Aprimorar o processo logístico da Central Estadual de Rede de Frio, por meio da aquisição de equipamentos e insumos.					
Ação nº 1.2.4.6: Monitorar o repasse financeiro destino à estruturaração do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), que contempla a aquisição de equipamentos e insumos para a execução das ações de imunização, decorrente da pandemia da COVID 19.					
Ação nº 1.2.4.7: Elaborar edital para abertura de processo de adesão dos municípios ao recurso do cofinanciamento das ações de vigilância em saúde.					
Ação nº 1.2.4.8: Monitorar, emitir e encaminhar relatório de coberturas vacinais por município à área responsável pelo pagamento do recurso do cofinanciamento das ações de vigilância em saúde.					
SAIS	1.2.5 Repassar contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.	Número de municípios que receberam o repasse referente à contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	Número	246	246
Ação nº 1.2.5.1: Monitorar, avaliar e prover o repasse da contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.					
<b>Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVE/ SUVISA	1.3.1 Reduzir a taxa de Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023.	Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 4 principais DCNT. (INDICADOR 1 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Taxa (/100.000)	260,06	260,06
Ação nº 1.3.1.1: Descentralizar para os municípios de residência as investigações e análises de óbito materno.					
Ação nº 1.3.1.2: Implementar o Grupo Técnico -GT para discussões de óbitos com suspeita de COVID-na causa básica do óbito.					
Ação nº 1.3.1.3: Descentralizar para os municípios de ocorrência as investigações e análises de óbito e com causas básicas mal definida.					
Ação nº 1.3.1.4: Adquirir de equipamentos e materiais permanentes e rabeções para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO, conforme Portaria nº 3717 de 22 de dezembro de 2020.					
Ação nº 1.3.1.5: Repasse SVO-2021 contrapartida estadual pactuado em CIB para manutenção dos oito municípios sedes desses serviços.					
Ação nº 1.3.1.6: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT.					
Ação nº 1.3.1.7: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.					

Ação nº 1.3.1.8: Firmar o termo de cooperação técnica com a OPAS para PS e DANT.					
Ação nº 1.3.1.9: Revisar e implementar o Plano de enfrentamento das DANT.					
Ação nº 1.3.1.10: Implantar a rede goiana de municípios, comunidades e territórios saudáveis e sustentáveis e Promoção da Saúde.					
Ação nº 1.3.1.11: Implementar a Política Estadual de Promoção da Saúde.					
Ação nº 1.3.1.12: Publicar 6 artigos científicos na revista da Escola de Saúde Pública (RESAP).					
Ação nº 1.3.1.13: Articular com a Gerência de Tecnologia (GETEC/ SUTIS) o início da construção de um Painel de Doenças e Agravos Não Transmissíveis- DANT.					
Ação nº 1.3.1.14: Realizar pesquisa de Promoção da Saúde na Comunidade Quilombola da RS Nordeste I.					
Ação nº 1.3.1.15: Realizar pesquisa de fatores de risco para DANT (VIGITEL Goiás).					
Ação nº 1.3.1.16: Repasse de recursos financeiros aos municípios selecionados, relacionado ao projeto de incentivo financeiro aos municípios para o desenvolvimento de ações de Vigilância, prevenção e controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde.					
Ação nº 1.3.1.17: Realizar uma visita técnica/semestre a cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí.					
Ação nº 1.3.1.18: Realizar Visitas técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas conforme demanda e necessidade dos Municípios.					
Ação nº 1.3.1.19: Realizar avaliação e assessoria, de forma remota, aos Municípios com dificuldades de implementação do monitoramento das DTHAS e DDAS.					
Ação nº 1.3.1.20: Realizar apoio in locu aos Municípios nas investigações de surtos de DTHA – (Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar) e DDA (Doenças Diarreicas Agudas), conforme demanda.					
Ação nº 1.3.1.21: Confeccionar materiais gráficos para campanhas educativas em DTHA em momentos de surtos e eventos de massa.					
Ação nº 1.3.1.22: Realizar os procedimentos administrativos da vigilância epidemiológica.					
<b>Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVE/ SUVISA	1.3.2 Reduzir a taxa de Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados. (INDICADOR B PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Proporção	75	75
Ação nº 1.3.2.1: Descentralizar para os municípios de residência as investigações e análises de óbito materno.					
Ação nº 1.3.2.2: Implementar o Grupo Técnico -GT para discussões de óbitos com suspeita de COVID-na causa básica do óbito.					
Ação nº 1.3.2.3: Descentralizar para os municípios de ocorrência as investigações e análises de óbito e com causas básicas mal definida.					
Ação nº 1.3.2.4: Adquirir de equipamentos e materiais permanentes e rabecões para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO, conforme Portaria nº 3717 de 22 de dezembro de 2020.					
Ação nº 1.3.2.5: Repasse SVO-2021 contrapartida estadual pactuado em CIB para manutenção dos oito municípios sedes desses serviços.					
Ação nº 1.3.2.6: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT.					



Ação nº 1.3.2.7: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.
Ação nº 1.3.2.8: Firmar o termo de cooperação técnica com a OPAS para PS e DANT.
Ação nº 1.3.2.9: Revisar e implementar o Plano de enfrentamento das DANT.
Ação nº 1.3.2.10: Implantar a rede goiana de municípios, comunidades e territórios saudáveis e sustentáveis e Promoção da Saúde.
Ação nº 1.3.2.11: Implementar a Política Estadual de Promoção da Saúde.
Ação nº 1.3.2.12: Publicar 6 artigos científicos na revista da Escola de Saúde Pública (RESAP).
Ação nº 1.3.2.13: Articular com a Gerência de Tecnologia (GETEC/ SUTIS) o início da construção de um Painel de Doenças e Agravos Não Transmissíveis- DANT.
Ação nº 1.3.2.14: Realizar pesquisa de Promoção da Saúde na Comunidade Quilombola da RS Nordeste I.
Ação nº 1.3.2.15: Realizar pesquisa de fatores de risco para DANT (VIGITEL Goiás).
Ação nº 1.3.2.16: Repasse de recursos financeiros aos municípios selecionados, relacionado ao projeto de incentivo financeiro aos municípios para o desenvolvimento de ações de Vigilância, prevenção e controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde.
Ação nº 1.3.2.17: Realizar uma visita técnica/semestre a cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí.
Ação nº 1.3.2.18: Realizar Visitas técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas conforme demanda e necessidade dos Municípios.
Ação nº 1.3.2.19: Realizar avaliação e assessoria, de forma remota, aos Municípios com dificuldades de implementação do monitoramento das DTHAS e DDAS.
Ação nº 1.3.2.20: Realizar apoio in locu aos Municípios nas investigações de surtos de DTHA – (Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar) e DDA (Doenças Diarreicas Agudas), conforme demanda.
Ação nº 1.3.2.21: Confeccionar materiais gráficos para campanhas educativas em DTHA em momentos de surtos e eventos de massa.
Ação nº 1.3.2.22: Realizar os procedimentos administrativos da vigilância epidemiológica.

**Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVE/ SUVISA	1.3.3 Aumentar em 50% o percentual de acompanhamento na AB de portadores de DM até 2023.	Taxa de pacientes portadores de Diabetes Mellitus (DM) acompanhados na Atenção Básica (AB) em Goiás.	Percentual	50%	0%
Ação nº 1.3.3.1: Articular com a Gerência de Tecnologia (GETEC/ SUTIS) e Gerência de Atenção Primária (GERAP/ SAIS) a criação de um sistema de monitoramento de hipertensos e diabéticos.					
GVE/ SUVISA	1.3.4 Reduzir a taxa de mortalidade por CA de mama em 1% ao ano, chegando a 14,4 em 2023.	Taxa de mortalidade de câncer de mama em mulheres em Goiás.	Percentual	14,40%	14,40%

Ação nº 1.3.4.1: Incluir informações de estimativas de novos casos no Painel de Oncologia.

Ação nº 1.3.4.2: Supervisões e assessorias nos hospitais com registros de câncer.

**Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVE/ SUVISA	1.3.5 Ampliar em 10% ao ano a proporção de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada, no estado de Goiás.	Número de notificações de violência interpessoal/autoprovocada registrada no SINAN.	Percentual	11.028	12000

Ação nº 1.3.5.1: Fortalecer a articulação com educação e assistência social visando implementar a notificação das violências interpessoal/autoprovocadas.

Ação nº 1.3.5.2: Supervisionar regionais e municípios visando a implementação da vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.

Ação nº 1.3.5.3: Elaborar e divulgar 3 boletins epidemiológicos das violências.

Ação nº 1.3.5.4: Realizar campanhas educativas voltadas à prevenção das violências.

GVE/ SUVISA	1.3.6 Reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT) em Goiás em 1% ao ano.	Taxa de mortalidade por acidente de trânsito.	Percentual	24,97/100.000	25,00/100.000
-------------	---	---	------------	---------------	---------------

Ação nº 1.3.6.1: Monitorar, analisar e divulgar taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre.

Ação nº 1.3.6.2: Articular e auxiliar municípios para expansão do Projeto Vida no Trânsito.

Ação nº 1.3.6.3: Elaborar e divulgar 1 boletim epidemiológico sobre acidente de transporte terrestre.

Ação nº 1.3.6.4: Realizar campanhas publicitárias.

**Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAP/ SAIS	1.3.7 Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,5 na população alvo.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos. (INDICADOR 11 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,2

Ação nº 1.3.7.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de colo de útero nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.3.7.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço do Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.7.3: Fomentar ações educativas voltadas a população feminina sobre CA de Colo de Útero, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção e diagnóstico precoce.

GERAP/ SAIS	1.3.8 Atingir a razão de exames de rastreamento de câncer de mama em 0,5 na população alvo.	Razão de exames rastreamento de câncer de mama na faixa etária de 50 a 69 anos. (INDICADOR 12 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão	0,5	0,15
-------------	---	--	-------	-----	------

Ação nº 1.3.8.1: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço no Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.8.2: Incentivar os municípios a realização de campanhas educativas (Outubro Rosa), ações de sensibilização e de orientação a população feminina sobre CA de Mama, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção, e diagnóstico precoce.

Ação nº 1.3.8.3: Atualizar pactuação de serviços nas macrorregiões.

**Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVE/SUVISA	1.4.1 Reduzir o número de óbitos por Dengue em 10% ao ano para no máximo 69 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Dengue.	Número	69	77

Ação nº 1.4.1.1: Apoiar municípios na execução das ações do programa GOIÁS CONTRA O AEDES: Custeio de diárias dos técnicos em supervisão, reuniões extraordinárias para redução da incidência da Dengue por meio da articulação intersetorial com os demais níveis de organização do SUS.

Ação nº 1.4.1.2.: Produzir para a rede assistencial do Estado informes trimestrais sobre a caracterização dos óbitos por Dengue / Chikungunya / Zika.

Ação nº 1.4.1.3.:Desenvolver ações mensais em conjunto com o Governo do Distrito Federal - DF, bem como os demais municípios do estado, em Vigilância Laboratorial;Epidemiológica;Manejo Clínico conforme acordo de cooperação mútua entre ambos os Entes Federados.

Ação nº 1.4.1.4: Realizar semanalmente avaliações epidemiológicas para subsidiar a distribuição dos medicamentos para tratamento clínico assistencialista aos pacientes com Dengue/Chikungunya e Zika por meio das Regionais de Saúde.

GVE/SUVISA	1.4.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte para 90%, até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. (INDICADOR 06 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	90	89
------------	---	---	------------	----	----

Ação nº 1.4.2.1: Avaliar e monitorar, in loco ou de forma virtual, as ações Vigilância Epidemiológica da hanseníase em municípios com casos de hanseníase em menor de 15 anos com GIF (Grau de Incapacidade Física) 2 e conforme diretrizes nacionais.

Ação nº 1.4.2.2: Avaliar e monitorar, in loco ou de forma virtual, as ações de Vigilância Epidemiológica da hanseníase em 05 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.4.2.3: Realizar 03 monitoramentos in loco das ações de controle da hanseníase em Regiões de Saúde, conforme Plano de Trabalho do projeto em parceria com UFG/MS.

Ação nº 1.4.2.4: Elaborar, confeccionar e distribuir material educativo para campanha do Dia Mundial de Luta contra a Hanseníase.

**Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVE/SUVISA	1.4.3 Reduzir o número de óbitos por Chagas Crônica em aproximadamente 7% ao ano para, no máximo, 600 óbitos em Goiás até 2023.	Número Absoluto de Óbitos por Chagas Crônica.	Número	600	650

Ação nº 1.4.3.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Chagas Crônica, oportunizando a assistência aos pacientes chagásicos e o monitoramento do perfil epidemiológico do agravo. (Projetos em parceria com o Ministério da Saúde, FIOCRUZ, DNDi, são eles: IntegraChagas / São Luís de Montes Belos-GO, Cuida Chagas / Paraúna-GO, Implantação da ficha de vigilância do óbito da doença de Chagas / Itumbiara-GO).

GVE/SUVISA	1.4.4 Reduzir em 50% a taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral em Goiás, até 2023.	Taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral.	Percentual	3	3
------------	--	--	------------	---	---

Ação nº 1.4.4.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Leishmaniose Visceral Humana e Canina (Projeto em parceria com o Ministério da Saúde desenvolvidos nos municípios de Teresina de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Cavalcante, Pirenópolis, Caldas Novas e Aragarças, além das demandas espontâneas e assessoramento técnico as 18 Regionais de Saúde e seus municípios jurisdicionados).

GVE/SUVISA	1.4.5 Reduzir em 100% o número de casos confirmados de sarampo em Goiás até 2023.	Número de casos confirmados de sarampo.	Percentual	0	0
------------	---	---	------------	---	---

Ação nº 1.4.5.1: Produzir trimestralmente boletins epidemiológicos integrados com dados de vacinação para monitoramento dos casos de sarampo no estado.

Ação nº 1.4.5.2. Aquisição dos 11 computadores para a vigilância da Síndrome Gripal (SG) em Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia (Portaria nº 3.248/ 2020) e aquisição de 16 computadores para a vigilância da Síndrome Gripal (SG) das seguintes unidades: Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime (Pirenópolis), UPA II de Luziânia, Hospital de Retaguarda (Caldas Novas), Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão (Campos Belos), Hospital Municipal de Porangatu, Unidade de Pronto Atendimento (Iporá), UPA Dr José Pova Mendes (Rio Verde), UPA Dr Francisco Filgueiras Junior (Mineiros), UPA Dr Ciro Garcia (Itumbiara), Centro de Referência para atendimento COVID/UPA (Goianésia), Centro de Referência para atendimento COVID (Uruaçu), Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças (Rialma), UBS Altair Veloso (Cidade de Goiás), São Luís dos Montes Belos, Posse, Planaltina - Recurso do Tesouro Estadual.

Ação nº 1.4.5.3: Ampliação com supervisão das unidades sentinelas nas 18 Regiões de Saúde do estado.

**Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVE/SUVISA	1.4.6 Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose diagnosticados, para 77,5% até 2023, em Goiás.	Proporção de Cura dos Casos Novos de Tuberculose Diagnosticados.	Percentual	77,50%	77%

Ação nº 1.4.6.1: Atender as solicitações de apoio técnico às 18 Regionais de Saúde no desenvolvimento das ações do programa de tuberculose, conforme demanda.

Ação nº 1.4.6.2.: Identificação e monitoramento do número de registros de Infecção Latente para Tuberculose – ILTB nas Regionais em relação aos casos de Tuberculose notificados.

Ação nº 1.4.6.3.: Avaliar e Monitorar as ações de controle da Tuberculose in loco nas 05 (cinco) Regionais de Saúde prioritárias (Central, Centro Sul, Nordeste II, Serra da Mesa e Norte).

Ação nº 1.4.6.4.: Realizar visitas de monitoramento e avaliação do Programa de Controle da Tuberculose nos Serviços de Assistência Especializada SAE's (06 visitas).

Ação nº 1.4.6.5.: Realizar 01 visita de monitoramento e avaliação do Programa de Tuberculose ao Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia.

Ação nº 1.4.6.6: Realizar 01 visita de monitoramento e avaliação do Programa de Tuberculose no Hospital de Doenças Tropicais (referencia terciária para TB).

Ação nº 1.4.6.7: Realizar 01 campanha de sensibilização ao dia mundial de luta contra a tuberculose em Goiânia.

Ação nº 1.4.6.8: Elaborar, confeccionar e distribuir material educativo para realização de 01 Campanha de Luta Contra Tuberculose para as regionais e municípios.

Ação nº 1.4.6.9: Finalizar e pactuar em CIR e CIB o Plano Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública em Goiás.

**Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.**

Responsável	Meta	Indicador		PES 2020-2023	
-------------	------	-----------	--	---------------	--

			Unidade de Medida		Meta Prevista 2022
GVE/SUVISA	1.4.7 Ampliar a capacidade de detecção, monitoramento e resposta frente às ESP em 85% até 2023.	Proporção de eventos de saúde pública (ESP) detectados, monitorados e respondidos oportunamente.	Percentual	85%	80%

Ação nº 1.4.7.1: Descentralização da Rede CIEVS em 05 Regiões de Saúde. Implantação e fortalecimento da Rede CIEVS Estadual.

Ação nº 1.4.7.2: Ampliação e Fortalecimento da Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos hospitais de gestão estadual e municipais, com repasse de recurso de custeio.

Ação nº 1.4.7.3: Desenvolvimento de software para detecção e monitoramento de eventos de importância a saúde pública.

Ação nº 1.4.7.4: Resposta rápida à Emergência em Saúde Pública a COVID-19 com uso do recurso de custeio da Portaria Nº 2.624/2020.

Ação nº 1.4.7.5: Ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19.

Ação nº 1.4.7.6: Apoio aos municípios nas investigações de surtos e outras emergências em saúde pública.

**Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GDO/ SUPER	1.4.8 Implantar 07 hospitais de enfrentamento do Covid-19 em Goiás.	Número de hospitais de enfrentamento ao COVID-19 implantados temporariamente.	Número	7	0

Ação nº 1.4.8.1: Implantar Hospital de Campanha de Goiânia\*. (Unidade adquirida para implantação do HECAD).

Ação nº 1.4.8.2: Implantar Hospital de Campanha de Formosa (estadualização para Hcamp)\*\*.

Ação nº 1.4.8.3: Implantar Hospital Campanha de Luziânia (estadualização para Hcamp)\*\*.

Ação nº 1.4.8.4: Implantar Hospital de Campanha de Águas Lindas\*\*\*.

Ação nº 1.4.8.5: Implantar Hospital de Campanha de Porangatu\*\*\*.

Ação nº 1.4.8.6: Implantar Hospital de Campanha de Jataí (estadualização para Hcamp)\*\*.

Ação nº 1.4.8.7: Implantar Hospital de Campanha de São Luís dos Montes Belos (estadualização para Hcamp)\*\*.

Ação nº 1.4.8.8: Implantar Hospital de Campanha de Uruaçu (estadualização para Hcamp)

<b>Objetivo 1.5 Reduzir a morbimortalidade materno infantil por causas evitáveis.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>
SAIS	1.5.1 Manter a razão da mortalidade materna abaixo 55 /100.000.	Razão de óbitos maternos.(INDICADOR 16 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Razão (/100.000)	55	55
Ação nº 1.5.1.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da gestante.					
Ação nº 1.5.1.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência a saúde da gestante.					
SAIS	1.5.2 Reduzir mortalidade infantil para abaixo de 10 em 2023.	Taxa de mortalidade infantil.(INDICADOR 15 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	9,90%	10,25%
Ação nº 1.5.2.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da criança no primeiro ano de vida.					
Ação nº 1.5.2.2: Promover a melhoria da qualidade da assistência à saúde da criança no primeiro ano de vida.					
<b>Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>
GVSPSS/SUVISA	1.6.1 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI do Estado de Goiás possuam Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde com UTI com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas.	Percentual	100%	90%
Ação nº 1.6.1.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.					
Ação nº 1.6.1.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos (EA) no Notivisa pelos serviços de saúde com UTI, apoiando na construção dos planos de ações para reduzir EA, e melhoraria da qualidade dos dados notificados; por meio de contato telefônico, reuniões virtuais e e-mails.					
Ação nº 1.6.1.3: Elaborar e divulgar boletim de Segurança do Paciente e após promover discussão dos dados epidemiológicos com a comunidade dos COMCISS e CCIH/SCIH dos serviços de saúde com UTI do estado de Goiás por meio de Reuniões virtuais.					
Ação nº 1.6.1.4: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, pelos serviços de saúde com UTI. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.					
Ação nº 1.6.1.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 80% dos serviços de saúde com UTI.					
<b>Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>

GVSPSS/ SUVISA	1.6.2 Garantir que 100% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico do Estado de Goiás com Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde que realizam parto cirúrgico com Núcleo de segurança do paciente implantado e as ações implementadas.	Percentual	100%	80%
-------------------	---	--	------------	------	-----

Ação nº 1.6.2.1: Divulgar o Plano Estadual de Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual.

Ação nº 1.6.2.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos infecciosos e não infecciosos noFormSUS e Notivisa pelos serviços de saúde, através da elaboração e publicação dos critérios de diagnósticos de infecção puerperal.

Ação nº 1.6.2.3: Articular com a área responsável pela Estratégia da Saúde da Família e estabelecer uma parceria visando melhoria nas ações de vigilância ativa pós-cirurgia cesariana nas recomendações da Saúde da Família.

Ação nº 1.6.2.4: Apoiar ações de qualificação dos profissionais envolvidos no Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das IRAS, orientando quando a aplicação dos critérios diagnósticos nacionais e preenchimento das notificações de EA e IRAS.

Ação nº 1.6.2.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 50% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico.

**Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	1.6.3 Garantir que até o ano de 2023, 60% dos serviços da Atenção Primária a Saúde de Goiás tenham constituído o Núcleo de Segurança do Paciente, sejam cadastrados no Sistema de Notificação de Eventos Adversos - NOTIVISA 2.0 e estejam implantadas as práticas de Segurança do Paciente.	Proporção de serviços de saúde da atenção primária com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas	Percentual	60%	30%

Ação nº 1.6.3.1: Orientar os gestores das secretarias municipais de saúde de 25 municípios eleitos como prioritários para constituírem os seus NSP com foco na atenção primária à saúde, realizarem cadastro no Sistema de Notificação - Notivisa e apoiar na elaboração e implantação dos protocolos de segurança do paciente, por meio de pactuações em CIR e CIB, parcerias nos conselhos municipais de saúde e qualificações dos profissionais de saúde por meios eletrônicos.

Ação nº 1.6.3.2: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente na atenção primária à saúde em 25 municípios eleitos como prioritários. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.

**Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	1.6.4 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI participem da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA até o ano de 2023.	Proporção de serviços de saúde com UTI participantes da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA.	Percentual	100%	90%

Ação nº 1.6.4.1: Aumentar os índices de conformidade em relação ao componente: Guias de recomendação técnica, monitoramento e Avaliação

Ação nº 1.6.4.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar os serviços de saúde na implementação e desenvolvimento de seus Programas de Prevenção e Controle de IRAS.

Ação nº 1.6.4.3: Analisar o número de serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI) que preencheram o questionário, categorizar os serviços de saúde por scores de prática de segurança do paciente, avaliar o plano de ação do serviço e publicar lista positiva dos serviços de saúde prioritários que preencheram o questionário no site da Anvisa.

Ação nº 1.6.4.4: Realizar ações educativas e estimular adoção de práticas de segurança do paciente nos hospitais na categoria vermelha e nos que não preencheram a autoavaliação e solicitar adequação dos documentos encaminhados.

Ação nº 1.6.4.5: Elaborar e divulgar relatório descritivo da autoavaliação das práticas de segurança dos serviços de saúde e divulgar os serviços classificados como de alta adesão.

**Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	1.6.5 Garantir que até o ano de 2023, 90% das notificações de eventos adversos relacionados à assistência recebidas no sistema NOTIVISA 2.0, considerados de maior interesse a saúde (óbitos e never events) sejam prontamente identificados, reportados, investigados e concluídos pelos serviços de saúde, dentro do prazo estabelecido pela Anvisa.	Proporção de notificações de eventos de interesse (óbitos / never events) concluídas dentro do prazo pelos serviços de saúde.	Percentual	90%	70%

Ação nº 1.6.5.1: Realizar o monitoramento das notificações dos eventos adversos dos serviços de saúde, monitorar as ações previstas no plano de ação (quando couber) e definir a necessidade de investigação ou aprofundamento da análise das notificações, se necessário realizar investigação.

Ação nº 1.6.5.2: Solicitar e avaliar relatório de investigação dos serviços de saúde de 20% das notificações de eventos de interesse, das ações de controle e preventivas adotadas, validar o plano de ação proposto, fazer as recomendações e orientações necessárias. Apoiar e orientar quanto ao uso de ferramentas durante todo o processo de análise até conclusão do evento.

Ação nº 1.6.5.3: Acompanhar a implementação das medidas corretivas e encerrar o caso no notivisa em 20% das notificações de eventos de interesse.

GVSPSS/ SUVISA	1.6.6 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL) associada ao uso de Cateter Venoso Central (CVC) em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90 até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Infecção Primária Decorrente Sanguínea Laboratorial (DI-IPCSL) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	3,87%	3,98%
-------------------	--	--	------------	-------	-------

Ação nº 1.6.6.1: Estimular que as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde monitorem e promovam ações de redução da densidade de incidência de IPCSL nos hospitais com leito de UTI e nos serviços que se encontram no percentil  $\geq 90$ .

Ação nº 1.6.6.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.6.3: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.6.4: Pactuar com as coordenações de controle de infecção dos serviços o monitoramento da implementação de protocolos de práticas seguras de inserção de CVC para prevenção de IPCS e elaborar check list para monitoramento das práticas seguras de inserção de CVC.



**Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	1.6.7 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Pneumonia (PAV) Associada a Ventilação mecânica em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até o ano de 2023.	Densidade de Incidência de Pneumonia (DI-PAV) em paciente internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	14,40%	14,83%

Ação nº 1.6.7.1: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.7.2: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.7.3: Apoiar as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na elaboração e implantação do protocolo de prevenção de PAV, contendo minimamente, orientações para manter os pacientes com a cabeceira elevada entre 30º e 45º, avaliação diária da sedação diminuindo sempre que possível e realizar a higiene oral com antissépticos.

**Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
Eliane Rodrigues/ Adriana Pereira Coord. Estad. de Segurança do Paciente e Controle de Infecção/ GVSPSS/ SUVISA	1.6.8 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (ITU) Associada ao uso de sonda vesical de demora em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até 2023.	Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (DI-ITU-AC) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90.	Percentual	5,40%	5,56%

Ação nº 1.6.8.1: Realizar e apoiar debates com as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na área de prevenção e controle de IRAS e divulgar os resultados da vigilância epidemiológica, para definição de ações estratégias para redução das IRAS.

Ação nº 1.6.8.2: Revisar, elaborar e publicar materiais técnicos sobre a prevenção e controle de IRAS dos dados obtidos no monitoramento nacional dos dados de ITU, do perfil de sensibilidade dos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU associadas à SVD e discutir os resultados obtidos para planejamento de ações necessárias.

Ação nº 1.6.8.3: Desenvolver estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS e monitoramento nacional do perfil de sensibilidade aos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.8.4: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

**Objetivo 1.7 Fortalecer as ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução dos casos de IST/Aids.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAP/ SAIS	1.7.1 Reduzir o número de casos de Aids em menores de 5 anos para 0 (zero) casos.	Número de casos notificados em menores de 5 anos. (INDICADOR 9 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	0	0

Ação nº 1.7.1.1: Prover fórmula infantil para crianças nascidas de mães com HIV e HTLV.

Ação nº 1.7.1.2: Fortalecer a coordenação nas ações de vigilância, prevenção e controle de HIV/Aids.

Ação nº 1.7.1.3: Prover recursos financeiros e monitorar ações de casas de apoio de pessoas vivendo com HIV/Aids.

Ação nº 1.7.1.4: Prover e disponibilizar insumos de prevenção, diagnóstico e controle das IST/Aids aos 246 municípios.

GERAP/ SAIS	1.7.2 Reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita em menores de 1 ano para 2,5 casos por 1.000 nascidos vivos.	Número de casos notificados/1.000 nascidos vivos. (INDICADOR 8 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Número absoluto	2,5	3
-------------	--	---	-----------------	-----	---

Ação nº 1.7.2.1: Fortalecer a coordenação das ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis e sífilis.

**Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAP/ SAIS	1.8.1 Aumentar para 85% a cobertura da triagem neonatal.	NV que realizaram Teste do Pezinho por região de saúde/número de NV nas regiões de saúde.	Percentual	85,00%	80,00%

Ação nº 1.8.1.1: Promover a ampliação da cobertura das triagens neonatais, prioritariamente a triagem neonatal biológica nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações disponibilizadas pela APAE acerca do número de testes do pezinho e demais triagens neonatais (teste do olhinho, teste da orelhinha e teste do coraçãozinho) realizados no Estado de Goiás.

Ação nº 1.8.1.3: Intensificar as ações de apoio institucional aos municípios com menor cobertura do teste do pezinho.

GERAP/ SAIS	1.8.2 Reduzir em 4 pontos percentuais a proporção de gravidez na adolescência no estado de Goiás.	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos. (INDICADOR 14 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	13,00%	14,00%
-------------	---	--	------------	--------	--------

Ação nº 1.8.2.1: Promover melhoria da atenção à saúde da população adolescente com ações voltadas a redução de gravidez na adolescência nas 04 Regiões de Saúde (Nordeste I, Nordeste II, Norte e Entorno Norte) e municípios de sua abrangência.

**Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAP/ SAIS	1.8.3 Aumentar para 60% o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. (INDICADOR 13 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA)	Percentual	60,00%	30,00%

Ação nº 1.8.3.1: Implantar a linha de cuidado da gestante na macrorregião Nordeste e Centro-oeste.

Ação nº 1.8.3.2: Promover a ampliação da assistência no período gravídico-puerperal visando a atenção humanizada à gestante e puérpera na APS nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.3.3: Monitorar mensalmente a cobertura do teste da mamãe, através dos dados e informações disponibilizadas pela APAE, e a proporção de resultados alterados para toxoplasmose.

**Objetivo 1.9 Fortalecer a rede Hemoterápica e Hematológica do Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAT/ SAIS	1.9.1 Implantar a Política Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados em 37 unidades que ofertam o serviço de hemoterapia.	Número de unidades com a política implantadas.	Número	37	35

Ação nº 1.9.1.1: Monitorar 14 unidades da Hemorrede no aperfeiçoamento técnico e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.2: Fortalecer o atendimento a pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias hereditárias na Macrorregião Centro Sudeste, com implantação da assistência no Hemocentro Regional de Catalão.

Ação nº 1.9.1.3: Estabelecer Programa mínimo de capacitação dos profissionais da Hemorrede.

Ação nº 1.9.1.4: Cooperar com a implantação de novos serviços de hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.5: Coordenar a alocação de recursos federais para unidades da Hemorrede disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Ação nº 1.9.1.6: Implantar a Política Estadual de Sangue e Hemoderivados.

Ação nº 1.9.1.7: Elaborar e apresentar proposta de revisão do Plano Diretor de Regionalização do Sangue em Goiás.

Ação nº 1.9.1.8: Estabelecer o fluxo da assistência hematológica nas unidades hemoterápicas e policlínicas.

**Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAF / SAIS	1.10.1 Manter o fornecimento de medicamentos de responsabilidade do Estado aos 12 Serviços de Atendimento Especializado.	Percentual de Serviço de Atendimento Especializado Contemplado.	Percentual	100%	100%
Ação nº:1.10.1.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atendimento Especializado.					
Ação nº:1.10.1.2: Manter o fornecimento de medicamentos de responsabilidade do Estado a 13 Serviços de Atendimento Especializado.					
<b>Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAF / SAIS	1.10.2 Manter o fornecimento de medicamentos dos planos de contingência aos municípios de médio e alto risco, conforme boletim epidemiológico.	Percentual de Municípios contemplados com medicamentos para programas estratégicos por meio de Planos de Contingências.	Percentual	100%	100%
Ação nº 1.10.2.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para os municípios referentes aos programas estratégicos por meio de Planos de Contingência.					
GERAF / SAIS	1.10.3 Distribuir em 100% os medicamentos para os municípios com Unidades Prisionais pactuados em CIB.	Percentual de medicamentos distribuídos aos municípios com Unidades Prisionais.	Percentual	100%	100%
Ação nº 1.10.3.1: Prover medicamentos para atender os municípios com Unidades Prisionais, conforme pactuação em CIB.					
CEMAC/ SAIS	1.10.4 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por ordem judicial.	Número de pacientes atendidos por ordem judicial.	Percentual	100%	100%
Ação nº 1.10.4.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por ordem judicial.					
<b>Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
CEMAC/ SAIS	1.10.5 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO.	Número de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO.	Percentual	100%	100%
Ação nº 1.10.5.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por Termo de Cooperação Técnica entre MPGO e SESGO.					
CEMAC/ SAIS	1.10.6 Manter em 100% o percentual de dispensações/atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Quantidade de Dispensações / Atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF.	Percentual	100%	100%
Ação nº 1.10.6.1: Adequar o atendimento no CEAF à população diante da pandemia da COVID-19.					
Ação nº 1.10.6.2: Monitorar a dispensação de medicamentos aos pacientes cadastrados no CEAF.					

Ação nº 1.10.6.3: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes do CEAF.

CEMAC/ SAIS	1.10.7 Instituir 01 Programa de Fornecimento domiciliar de medicamentos aos pacientes cadastrados na CEMAC.	1. Programa de Fornecimento domiciliar instituído.  2. Número de pacientes ativos na CEMAC atendidos.	Número	1	0
-------------	---	---	--------	---	---

Ação nº 1.10.7.1: Sem meta para o ano 2022

**Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAF / SAIS	1.10.8 Adquirir equipamentos para estruturação dos 20 serviços farmacêuticos no SUS	Número de unidades contempladas	Número	20	0

Ação nº 1.10.8.1: Distribuir equipamentos para estruturação dos serviços farmacêuticos nas unidades: Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual de Goiás e as 18 Regionais de Saúde.

GERAF / SAIS	1.10.9 Fornecer medicamentos em caráter emergencial às unidades hospitalar assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual de Medicamentos distribuídos as unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19	Percentual	0%	100%
--------------	---	---	------------	----	------

Ação nº 1.10.9.1: Prover medicamentos para atender as unidades hospitalares assistenciais para enfrentamento da COVID-19.

Obs.: META 1.10.10-Nao houve execução, pois a meta foi descontinuada. Será ajustada no PES 2020/2023. execução, pois a meta foi descontinuada. Será ajustada no PES 2020/2023.

**Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------

GERAT/ SAIS  e  GERAS/ SAIS	1.11.1 Ampliar os Serviços de Média e Alta Complexidade nas 18 Regiões de Saúde.	Número de regiões com serviços de média alta complexidade implantados/contratualizados pela SES.	Número	18	17
---	--	--	--------	----	----

Ação nº 1.11.1.1: Fomentar o processo de habilitação dos Leitos de UTI no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.2: Aprimorar o processo de Implementação das UTI na Rede de Urgência do Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.3: Cooperar com o funcionamento dos leitos de UTI

Ação nº 1.11.1.4: Apoiar tecnicamente a implantação dos leitos.

Ação nº 1.11.1.5: Cooperar com o funcionamento dos leitos no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.6: Elaboração de Projeto Assistencial Hospitalar.

Ação nº 1.11.1.7: Regionalizar e fortalecer a realização de cirurgias eletivas no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.8: Incluir 01 (uma) Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular na Rede de Atenção Cardiovascular.

Ação nº 1.11.1.9: Apoiar tecnicamente a organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS COVID-19 nas 18 Regiões de Saúde para responder às demandas apresentadas pela população no contexto da pandemia pelo novo coronavírus.

Ação nº 1.11.1.10: Cooperar com a implantação, implementação e manutenção dos serviços da atenção especializada (oncologia, cardiologia, neurologia, urologia, vascular e nefrologia).

Ação nº 1.11.1.11: Cooperar com a implantação de serviços de apoio diagnóstico para compor as redes.

Ação nº 1.11.1.12: Elaborar e divulgar o Plano Macrorregional das 05 Macrorregiões de Saúde relacionado às Redes de Atenção.

Ação nº 1.11.1.13: Implementar e Acompanhar o projeto Assistencial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.14: Revisar sistematicamente o Protocolo de Regulação Ambulatorial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.15: Sistematizar os processos de trabalho do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar.

Ação nº 1.11.1.16: Ampliar a oferta de práticas integrativas e complementares na Rede de Atenção à Saúde no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.17: Ampliar a oferta do serviço odontológico especializado no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.18: Qualificar o serviço da Central de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro.

Ação nº 1.11.1.19: Ampliar e implementar os serviços dialísticos no Estado de Goiás.

**Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------

GERAS/ SAIS	1.11.2 Solicitar e monitorar o repasse de 48 competências, sendo 12 por ano, referente aos recursos de contrapartida aos FMS para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.	Competências quitadas.	Número	48	36
-------------	---	------------------------	--------	----	----

Ação nº 1.11.2.1: Monitorar os serviços habilitados e qualificados dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Ação nº 1.11.2.2: Monitorar as Unidades de Pronto Atendimento habilitadas e qualificadas.

Ação nº 1.11.2.3: Realizar o diagnóstico situacional das macrorregiões referentes a RUE.

Ação nº 1.11.2.4: Prover contrapartidas para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE.

**Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERAT/ SAIS	1.11.3 Apoiar a implantação de 08 Serviços de Atenção Domiciliar SAD's.	Número de Serviços de Atenção Domiciliar implantados.	Número	45	55

Ação nº 1.11.3.1: Promover o aprimoramento dos processos de trabalho nos Serviços de Atenção Domiciliar goianos.

Ação nº 1.11.3.2: Propor e articular atividades estratégicas que viabilizem a expansão dos SADs e desospitalização no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.3.3: Promover o processo de desospitalização no Estado de Goiás.

**Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GIPO/ SUSMEP	1.12.1 Realizar 2 ações de qualificação para os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em cada uma das (05) Macrorregiões de Saúde de Goiás.	Número de ações de qualificação realizadas.	Número	40	10

Ação nº 1.12.1.1: Realizar 10 Oficinas de Atualização para os profissionais da RAPS, nas 5 Macrorregiões: Centro Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste, Centro - Sudeste.

**Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GIPO/ SUSMEP	1.12.2 Executar 04 oficinas, a cada ano até 2023, junto aos CAPS habilitados para fomentar o matriciamento sistemático na atenção primária em saúde.	Número de oficinas realizadas. (Indicador 21 SISFACTO)	Nº de Ações de Matriciamento	16	4

Ação nº 1.12.2.1: Realizar ações de educação permanente para aperfeiçoamento dos profissionais da RAPS

GIPO/ SUSMEP	1.12.3 Atender 100% da demanda dos Municípios que possuem o Programa de Volta para Casa.	Percentual de demandas atendidas.	Percentual	100%	100%
Ação nº 1.12.3.1: Apoio institucional aos municípios acerca do Programa de Volta para Casa.					
Joice Duarte Batista/ Gerência de Integração das Políticas - GIPO/ SUSMEP	1.12.4 Acompanhar 100% das pessoas em medida de segurança por meio do Programa PAILI.	Percentual de pessoas em medida de segurança acompanhadas.	Percentual	100%	100%
Ação nº 1.12.4.1: Acompanhar e monitorar o atendimento às pessoas em medidas de segurança referenciando o cuidado para nossa Rede de Atenção Psicossocial e, em situações extremas, para Clínicas Psiquiátricas conveniadas com o Estado de Goiás, como também realizando articulações intra e intersectorial visando a garantia do cuidado e dos demais direitos do usuário.					
<b>Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>
GIPO/ SUSMEP	1.12.5 Implantar leitos de Saúde Mental em 4 Hospitais Gerais.	Número de Hospitais Gerais com Leitos de Saúde Mental implantados.	Número	4	2
Ação nº 1.12.5.1: Apoio institucional aos gestores, com o fim de implantar leitos de saúde mental nos hospitais gerais.					
Ação nº 1.12.5.2: Elaborar o termo de Referência para implantação dos leitos nos Hospitais Gerais.					
<b>Objetivo 1.13 Monitorar a implantação dos serviços e ações da RAPS.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>
GIPO/ SUSMEP	1.13.1 Monitorar 100% dos serviços habilitados da RAPS por meio de (02) relatórios anuais.	Número de relatórios por instrumento de monitoramento.	Número	8	2
Ação nº 1.13.1.1: Monitorar o matriciamento CAPS atenção básica, desdobrando no indicador 21 SISFACTO.					
Ação nº 1.13.1.2: Monitorar e avaliar os serviços habilitados RAPS no Estado de Goiás.					
Ação nº 1.13.1.4: Acompanhar a efetuação do repasse de custeio para os serviços (habilitados) da Rede de Atenção Psicossocial					
<b>Objetivo 1.14 Promover a Saúde Mental e Prevenir o uso e abuso de álcool e outras drogas.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>



GIPO/ SUSMEP	1.14.1 Realizar 12 ações intra e intersetoriais de articulação e qualificação para implantação da política estadual de promoção e prevenção em saúde mental, álcool e outras drogas no contexto da RAPS/ SUS.	Número de ações realizadas.	Número	12	3
--------------	---	-----------------------------	--------	----	---

Ação nº 1.14.1.1: Realizar apoio institucional relacionado a saúde mental, álcool e outras drogas junto as regiões de saúde.

**Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERPOP	1.15.1 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de populações específicas na implementação, criação e/ou adequação de serviços conforme as diretrizes das políticas nacionais de saúde e os princípios do SUS.	Número de municípios apoiados / assessorados.	Número	246	246

COSINDI - Ação nº 1.15.1.1 Promover campanhas institucionais de atenção à saúde Indígena

COSINDI - Ação nº 1.15.1.2 Promover ações de apoio institucional ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia - DSEI-Araguaia em ações de enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus.

COSINDI - Ação nº 1.15.1.3 Assessorar e apoiar iniciativas de cuidado à saúde da População Indígena promovidas pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena do Araguaia - CONDISE-Araguaia e organizações não governamentais das populações indígenas.

COSINDI - Ação nº 1.15.1.4 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios no Estado de Goiás com a ocorrência de populações indígenas aldeadas e em contexto urbano para o enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus por meio de ações específicas.

COSINDI - Ação nº 1.15.1.5 Cooperar e assessorar tecnicamente, em parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia - DSEI-Araguaia, 02 municípios aptos para pactuação do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAEPI.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.6 Articular e monitorar a pactuação da Rede de Profilaxia Pós Exposição - PEP às pessoas em situação de violência sexual em 06 Regionais de Saúde, das 08 ainda não pactuadas.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.7 Cooperar e assessorar tecnicamente os serviços de referência estadual para Atenção Integral às pessoas em situação de violência sexual no Hospital Estadual da Mulher - HEMU e Hospital Estadual da Criança e do Adolescente-HECAD.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.8 Cooperar tecnicamente com a rede de atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.9 Monitorar de forma regionalizada a implementação da rede de atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.10 Promover campanhas nas datas do dia 18 de maio, Setembro Amarelo e os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra Mulheres.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.11 Implantar e Monitorar o Painel Ícaro (Taxa de Mortalidade por Lesões de Violência Autoprovocada – Suicídio) nas 18 regionais de saúde.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.12 Assessorar tecnicamente e Monitorar as atividades da Sala Lilás no IML de Goiânia e Aparecida de Goiânia

COVMIS - Ação nº 1.15.1.13 Apoiar e assessorar tecnicamente a implementação da Sala Lilás no IML em dois municípios goianos

COVMIS - Ação nº 1.15.1.14 Atualizar e implementar o Guia Orientador para Gestores da Rede Intersetoriais de Atenção às Pessoas em Situação de Violência

COVMIS - Ação nº 1.15.1.15 Assessorar, Monitorar e avaliar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.

COVMIS - Ação nº 1.15.1.16 Qualificar as equipes de saúde de referência das UBS e das unidades equipes das socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI
COVMIS - Ação nº 1.15.1.17 Implantar instrumento de Avaliação e monitoramento da PNAISARI
COVMIS - Ação nº 1.15.1.18 Implantar a PNASAIRI para as medidas de meio aberto nas 18 regionais de saúde
COVMIS - Ação nº 1.15.1.19 Atualizar e implementar o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual da PNAISARI
COVMIS - Ação nº 1.15.1.20 Articular a Implantação o Projeto PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde Mental do Adolescente com medida Socioeducativa suspensa nas 18 regionais de saúde
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.21 Articular a criação do Comitê Técnico de Saúde das Populações do Campo, Floresta e Águas do Estado de Goiás;
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.22 Qualificar as 18 Coordenações Regionais de Saúde Mental e Populações Específicas acerca da saúde da População do Campo, Floresta e Águas
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.23 Desenvolver instrumentos de monitoramento e acompanhamento do acesso a saúde das populações do campo, floresta e águas no Estado de Goiás
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.24 Desenvolver e executar o projeto-piloto "Saúde Pró-Campo" em uma Regional de Saúde
SASPCAMPO - Ação nº 1.15.1.25 Criar e coordenar o Grupo de Trabalho Intersetorial Emergencial de resposta a saúde pública aos municípios atingidos por enchentes e inundações na região Nordeste do estado de Goiás.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.26 - Cooperar tecnicamente para implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays , Bissexuais, Travestis e Transexuais de maneira regionalizada nos 246 municípios do estado de Goiás.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.27 Promover 4 campanhas de sensibilização dos profissionais e gestores da saúde, das unidades municipais, estadual e rede conveniada, acerca das diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos municípios do estado de Goiás.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.28 Articular com as 18 Regionais de Saúde estratégias para ampliação e aperfeiçoamento da atenção à saúde da população LGBT.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.29 Cooperar e assessorar técnica e financeiramente a implementação e manutenção de dois serviços ambulatoriais regionalizados especializados do Processo Transexualizador, em diferentes regiões de saúde do Estado.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.30 Reestruturar a organização, composição, atribuições e as atividades do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População LGBT.
SASPLGBT - Ação nº 1.15.1.31 Realizar Seminário Estadual de Saúde LGBT com a participação de profissionais e gestores da saúde, estudantes, movimentos sociais e Instituições de Ensino Superior.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.32 Elaborar coletivamente, instituir e implementar a Política Estadual de Atenção a saúde da População Migrante Internacional e Cigana visando a melhoria dos indicadores de saúde e sua inclusão na rede de saúde do SUS
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.33 Constituir e implementar o Grupo Condutor de Atenção à Saúde da População Migrante Internacional e Cigana do estado de Goiás.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.34 Assessorar de forma regional os 45 municípios com ocorrência de população migrante e cigana qualificando o cuidado das equipes de saúde e organizando ações numa perspectiva intercultural.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.35 Realizar pesquisa de mapeamento das populações migrante e cigana do estado de Goiás traçando o perfil sociodemográfico e epidemiológico subsidiando as ações da área.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.36 Promover a qualificação de tradutores e intérpretes linguísticos para atuarem como mediadores culturais nos serviços de saúde nos 45 municípios prioritizados.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.37 Desenvolver ações de qualificação das equipes profissionais de saúde em parceria com a Organização Internacional para Migração/ONU/Brasil, Cátedra Sergio Vieira de Melo e Departamento de Saúde Coletiva -UFG promover o aprimoramento das competências e habilidades interculturais.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.38 Formalizar a Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Goiás e a Organização Internacional para a Migração-ONU-Brasil.
SASPMIC - Ação nº 1.15.1.39 Realizar 2 campanhas de sensibilização dos profissionais de saúde e os gestores sobre as questões da saúde dos migrantes e ciganos em datas alusivas ao dia do Migrante Internacional e Dia do Cigano

SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.40 Promover a qualificação e aprimoramento na atenção à Saúde da População Quilombola por meio do assessoramento e monitoramento das ações dos Agentes Comunitários de Saúde nos municípios goianos de ocorrência desta população.					
SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.41 Promover a qualificação da atenção primária à saúde da População Negra, Quilombola e de Religiões de Matriz Africana por meio do assessoramento para o enfrentamento do racismo institucional no SUS.					
SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.42 Realizar o projeto "Rastreamento genético para detecção tardia de Anemia Falciforme e traço falcêmico" nas comunidades quilombolas, por meio de parcerias interinstitucionais e interdepartamentais na Rede de Atenção à Saúde de Goiás.					
SASPNEGRA - Ação nº 1.15.1.43 Promover a reorganização e reestruturação do Comitê Técnico Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra.					
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.44 Assessorar quatro (04) municípios elegíveis pelo Ministério da Saúde no Estado de Goiás, a implantarem e habilitarem equipes de Consultório na Rua					
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.45 Assessorar dois (02) municípios, com critério populacional mínimo e/ou existência de População em Situação de Rua a implantarem e habilitarem equipes de Consultório na Rua.					
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.46 Revisar, Aprovar, Publicar e Distribuir Guia Orientador para Gestores e Trabalhadores da Saúde e Assistência Social sobre o cuidado integral à Saúde da População em Situação de rua.					
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.47 Reestruturar o Comitê de Saúde da População em Situação de Rua após publicação de Portaria assinada pelo Secretario de Estado da Saúde em Diário Oficial, incorporando as reuniões de Monitoramento					
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.48 Realizar ações de cooperação técnica interestadual com coordenações de atenção à saúde da população em situação de rua de outros Estados					
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.49 Realizar ciclos de encontros internos com as coordenações da Gerência da Atenção Primária e regionais de Saúde para apresentar as Políticas de Atenção à Saúde da População em Situação de Rua considerando os ciclos de vida e especificidades das demandas e barreiras de acesso na atenção primária					
SASPRUA - Ação nº 1.15.1.50 Divulgar, por meio de 06 vídeos institucionais, a Política de Atenção à População em Situação de Rua bem como estratégias de organização da rede para cuidado em saúde deste grupo no Estado de Goiás					
CORAS - Ação nº 1.15.1.51 Realizar ação de rastreamento genético para detecção de Anemia Falciforme e traço falcêmico nas comunidades quilombolas rurais e formar 5 profissionais de saúde do município para estabelecer um protocolo de entrega dos exames e formação em aconselhamento genético. Ação a ser realizada em parceria com a Subcoordenação de Saúde da População Negra e o Hemocentro Goiás.					
CORAS - Ação nº 1.15.1.52 Reativar e reformular a composição do Grupo Condutor das Doenças Raras no âmbito da SES Goiás.					
GERPOP - Ação nº 1.15.1.53 Realizar, de forma regionalizada, 02 Jornadas de Promoção da Equidade em Saúde e Cuidado a Populações Específicas					
<b>Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERPOP/ SUSMEP	1.15.2 Ampliar e Implementar a Política de Doenças Raras de Goiás por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações de ampliação e implementação da Política de Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas das Pessoas com Doenças Raras realizadas.	Número absoluto	8	2
Ação nº 1.15.2.1 Apoiar, fomentar a discussão e qualificar os gestores municipais na implementação do teste do pezinho ampliado.					
Ação nº 1.15.2.2 Realizar o Seminário Estadual de Doenças Raras do Estado de Goiás para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no âmbito dos municípios.					

GERPOP/ SUSMEP	1.15.3 Qualificar 1180 profissionais de todos os níveis de atenção dentro da política Estadual de Doenças Raras.	Número de profissionais qualificados.	Número absoluto	1180	360
-------------------	--	---------------------------------------	-----------------	------	-----

Ação nº 1.15.3.1 Realizar o Seminário Estadual de Doenças Raras do Estado de Goiás para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras

**Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERPOP/ SUSMEP	1.15.4 Monitorar e avaliar a execução dos convênios de repasses para os portadores de Xeroderma Pigmentoso, no município de Faina-GO, por meio de 08 ações até 2023.	Nº de ações monitoradas: consultas realizadas na atenção primária e secundária/terciária e nº de protetores solares e cremes dermatológicos distribuídos.	Número absoluto	8	2

Ação nº 1.15.4.1 Monitorar e avaliar as ações de Atenção à Saúde ao Portador de Xeroderma Pigmentoso (XP).

Ação nº 1.15.4.2 Promover a qualificação das equipes de saúde no município de Faina sobre o Xeroderma Pigmentoso através de visitas semestrais ao município.

GERPOP/ SUSMEP	1.15.5 Promover a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional em 20 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a PNAISP (Portaria Interministerial nº 01/2014) e a PNAISARI ( Portaria GM nº 1.082, de 2014).	número	20	5
-------------------	---	--	--------	----	---

Ação nº 1.15.5.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.

Ação nº 1.15.5.2: Monitorar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.

Ação nº 1.15.5.3: Qualificar as equipes de saúde de referência das unidades socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.

**Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERPOP/ SUSMEP	1.15.6 Promover a adesão a contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional em 10 municípios com unidades prisionais até 2023.	Numero de municípios com adesão a contrapartida estadual realizadas.	número	10	3

Ação nº 1.15.6.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a contrapartida estadual para assistência aos privados de liberdade do Sistema Prisional.

GERPOP/ SUSMEP	1.15.7 Cooperar técnica e financeiramente com os 93 (noventa e tres) municípios que possuem adesão à contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional até 2023.	Numero de repasses realizados (Resolução nº 066/2018 – CIB).	número	93	77
-------------------	--	--	--------	----	----

Ação nº 1.15.7.1: Acompanhar os repasses financeiros às Secretarias Municipais de Saúde que realizaram a adesão a contrapartida estadual para a assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

**Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERPOP/SUSMEP	1.15.8 Cooperar técnica e financeiramente, em 21 municípios de forma regionalizada, com a implementação de serviços específicos para o atendimento as Populações Específicas.	Número de municípios apoiados financeiramente.	Número	21	13

Ação nº 1.15.8.1 Cooperar, assessorar e fortalecer tecnicamente a criação de 04 (quatro) Serviços Ambulatoriais Regionalizados Especializados do Processo Transexualizador, em diferentes regiões de saúde no Estado de Goiás conforme as diretrizes da Resolução CIB nº128/2020.

Ação nº 1.15.8.2 Cooperar técnica e financeiramente com 04 municípios por meio de repasses mensais de recursos financeiros para utilização no co-financiamento das equipes de Consultório na Rua para a realização de suas atividades.

Ação nº 1.15.8.3 Cofinanciar a implantação de 2 equipes de saúde de referência em serviços organizados interculturalmente nos municípios elegíveis e com ocorrência de população migrante e cigana para efetivo acesso destas populações.

Ação nº 1.15.8.4 Cooperar técnica e financeiramente com 03 municípios na implementação, ampliação/adequação, de serviço de atenção à saúde mental da população indígena.

**Objetivo 1.16 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERPOP/SUSMEP	1.16.1 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência nas 18 Regiões do Estado de Goiás.	Número de Regiões de Saúde apoiadas.	Número	18	18

Ação nº 1.16.1.1: Apoiar 27 municípios prioritários para a implantação e implementação dos serviços de atenção à pessoa com deficiência no Estado de Goiás.

Ação nº 1.16.1.2: Monitorar e avaliar 18 Centros Especializados em Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (habilitados, em construção, em reforma ou em ampliação) por meio de formulário eletrônico ou visita presencial.

**Objetivo 1.17 Implementar e ampliar a Programa Estadual de Triagem Neonatal Biológica.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GERPOP/SUSMEP	1.17.1 Ampliar em 5% o número de recém nascidos que realizam a coleta para triagem neonatal biológica entre o 3º e 5º dia de vida até 2023.	Percentual de recém nascidos com coletas realizadas entre o 3º e o 5º dia de vida.	Percentual	65,00%	61,00%

Ação nº 1.17.1.1 Monitorar indicadores mensais da cobertura do teste do pezinho no estado em parceria com a Coordenação de Triagem Neonatal.

Ação nº 1.17.1.2 Ampliar a coleta de teste nas maternidades.

### PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2022

#### Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

##### Objetivo 2.1 Gerir e otimizar a força de trabalho para o SUS.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GGDP/ SGI	2.1.1 Implantar em 60% das estruturas da SES-GO a quantidade adequada de servidores.	Percentual de unidades administrativas da SES com dimensionamento de pessoal realizado.	Percentual	60%	40%

Ação nº 2.1.1.1: Elaborar e executar o Projeto de Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho na GGDP como aprendizado em 2022, apoiado pela UFPA, em paralelo com o Projeto de Mapeamento de Competências das Estruturas Básica e Complementar.

Ação nº 2.1.1.2: Folha de pagamento dos servidores em efetivo exercício na SES.

GGDP/ SGI	2.1.2 Desenvolver em 30% do quadro de servidores da SES-GO o perfil de competência adequado.	Percentual de unidades administrativas da SES com perfis de competência definido.	Percentual	30%	10%
-----------	--	---	------------	-----	-----

Ação nº 2.1.2.1: Identificar a necessidade de desenvolvimento da Força de Trabalho na SES promovendo ações para executá-la.

##### Objetivo 2.2 Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUTIS	2.2.1 Otimizar 13 processos de negócio priorizados pela SES.	Número de processos prioritários otimizados na SES-GO.	Número	13	4

Ação nº 2.2.1.1: Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência.

##### Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macrorregional.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUB	2.3.1 Ampliar em no mínimo 80% o desempenho dos coordenadores das 05 macrorregiões até 2023.	Índice de desempenho dos coordenadores regionais de saúde, composto por indicadores estratégicos de aplicação regional.	Percentual	100%	90%

Ação nº 2.3.1.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.

SUB	2.3.2 Supervisionar a execução de 100% dos projetos pertinentes às macrorregiões, visando o fortalecimento do sistema de saúde.	Percentual de projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%
-----	---	--------------------------------------	------------	------	-----

Ação nº 2.3.2.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.

Ação nº 2.3.2.2: Acompanhar e apoiar projetos propostos pelas demais esferas administrativas. (CONASS, COSEMS, MS).

GPI/ SGI	2.3.3 Coordenar em parceria com os municípios, a elaboração de 5 planos macrorregionais de saúde, no Estado de Goiás até 2023.	Número de planos regionais consolidados.	Número	5	2

Ação nº 2.3.3.1: Elaborar o plano de ação de aplicação do instrumento de coleta de informação para as cinco macrorregiões de saúde.

#### Objetivo 2.4 Qualificar a execução orçamentária, promovendo a gestão de custos.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
Ger. Compras/ SGI	2.4.1 Implantar em 100% o Centro de Custo nas Unidades administrativas da SES até 2022.	Percentual de unidades administrativas com centro de custos implantados.	Percentual	100%	100%

Ação nº 2.4.1.1: Mapear as Unidades Administrativas.

#### Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUB	2.5.1 Implantar 02 soluções informatizadas para acompanhamento das demandas de judicialização.	Número de soluções informatizadas implementadas para Acompanhamento e Monitoramento das demandas Judiciais	Número	2	0

#### META JÁ CONCLUÍDA

SESG	2.5.2 Produzir e divulgar 66 Notas Técnicas de Revisão Rápida de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO produzidas e divulgadas.	Número	66	18
------	--	---	--------	----	----

Ação nº. 2.5.2.1: Realizar ações educacionais relacionadas à produção de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para avaliação de tecnologias em saúde oriundas do PAREPS, das áreas técnicas da SES e do MS para qualificar 50 profissionais. (Corresponde às Diretrizes 2 e 4, ações nº. 2.5.2.2 e 4.4.1.1)

SESG	2.5.3 Disponibilizar 100 vagas para servidores da SES-GO em formação avançada de ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) até 2023.	Número de vagas disponibilizadas para formação avançada em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde)	Número	100	40
------	--	--	--------	-----	----

Ação nº. 2.5.3.1: Realizar ações educacionais relacionadas à produção de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para avaliação de tecnologias em saúde oriundas do PAREPS, das áreas técnicas da SES e do MS para qualificar 50 profissionais. (Corresponde à Diretriz 4, ação nº. 4.4.1.1)

NATS/SESG	2.5.4 Avaliar (incorporar ou desincorporar) 21 tecnologias demandadas judicialmente ou administrativamente, segundo critérios de eficácia, segurança e custo-benefício até 2023.	Número de Tecnologias avaliadas e número de PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas) implantados	Número	21	6
-----------	--	--	--------	----	---

Ação nº 2.5.4.1: Avaliar seis (06) propostas de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) baseados em consenso técnico-científico, elaborados dentro dos parâmetros de qualidade, precisão de indicação e posologia para às demandas apresentadas à Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEITS).

SESG	2.5.5 Ofertar curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde)	Número de curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) ofertado	Número	1	0
------	---	--	--------	---	---

Ação nº. 2.5.5.1: Fomentar a capacitação dos servidores lotados no CATS (Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde), CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Goiás) e NAT JUS (Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário) no Minicurso Autoinstrucional: Competências básicas de ATS para gestores e técnicos do SUS.

**Objetivo 2.6 Garantir apoio técnico/ administrativo à SES-GO: diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GAAL/ SGI	2.6.1 Garantir 100% de apoio técnico administrativo (diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis) à SES-GO até 2023.	Percentual de apoio técnico administrativo prestado à SES-GO.	Percentual	100,00%	99,00%

Ação nº 2.6.1.1: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante gestão de contratos de prestação de serviços.

Ação nº 2.6.1.2: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante aquisição de bens móveis e insumos diversos.

**Objetivo 2.7 Construir, reformar, adequar, ampliar e equipar (considerando também a elaboração de projetos) as unidades administrativas e assistenciais, bem como manter suas estruturas físicas e operacionais, para melhorar e ampliar o acesso da população a serviços de saúde ambulatoriais, hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------



GEAM/ SGI	2.7.1 Realizar em 90% investimentos em serviços e atividades de engenharia, tais como expansão, modernização e conservação de unidades de saúde do Estado de Goiás.	Percentual de estruturas físicas e operacionais da Saúde expandidas, modernizadas e mantidas.	Percentual	90,00%	28,85%
Ação nº 2.7.1.1: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Administrativas de Saúde.					
Ação nº 2.7.1.2: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Assistenciais de Saúde.					
Ação nº 2.7.1.3: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar CREDEQs.					
Ação nº 2.7.1.4: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Policlínicas.					
Ação nº 2.7.1.5: Manter estrutura física e operacional das Unidades Administrativas e Assistenciais de Saúde (manutenção predial e de equipamentos).					
Ação nº 2.7.1.6: Manter a funcionalidade dos serviços administrativos e operacionais da Engenharia, Arquitetura e Manutenção.					
<b>Objetivo 2.8 Otimizar o planejamento e gestão integrada da SES.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
CPG/GDO/ SGI	2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023.	Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado.	Percentual	100%	100%
Ação nº 2.8.1.1: Reformular e atualizar junto à Gerência de Tecnologia da SES-GO o Sistema de Gestão Integrada de Planejamento.					
Ação nº 2.8.1.1: Realizar Oficinas de treinamento da ferramenta tecnológica junto as áreas responsáveis por cada meta do PES.					
<b>Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
COMSET	2.9.1. Estimular em 100% o conteúdo positivo divulgado sobre a saúde estadual até dezembro/2023.	Percentual de matérias positivas institucionais divulgadas pelos veículos de comunicação.	Percentual	100%	100%
Ação nº 2.9.1.1: Buscar de forma ativa conteúdo junto às áreas técnicas para a definição de pautas positivas e elaboração de releases sobre ações e serviços que sejam de interesse dos usuários do Sistema Único de Saúde.					
Ação nº 2.9.1.2: Enviar releases para a imprensa goiana e articulação junto às redações para divulgação dos materiais, inclusive com disponibilização de dados e organização das fontes para atendimento de entrevistas, gerando mídia espontânea.					
Ação nº 2.9.1.3: Produzir artigos jornalísticos sobre assuntos estratégicos e de interesse público para divulgação das ações desenvolvidas pelas pastas.					
Ação nº 2.9.1.4: Monitorar e analisar assuntos relacionados à saúde estadual divulgados na mídia por meio de clipping diário.					
COMSET	2.9.2. Implantar 4 (quatro) ferramentas utilizadas nos processos de comunicação interna e externa.	Número de ferramentas implantadas.	Número	4	1
Ação nº 2.9.2.1: Criar grupo no whatsapp com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.					

Ação nº 2.9.2.2: Criar grupo no telegram com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.					
COMSET	2.9.3. Realizar 11 ações e eventos para promoção da saúde entre os servidores da Secretaria.	Número de ações e eventos realizados.	Número	12	3
Ação nº 2.9.3.1: Executar ação em comemoração ao dia do servidor público.					
Ação nº 2.9.3.2: Executar ação de divulgação da campanha outubro rosa.					
COMSET	2.9.4. Adaptar 25% das postagens das redes sociais com recurso que permita aos deficientes visuais conseguirem identificar o que há em fotos e imagens até 2023.	Percentual de publicações adaptadas para deficientes visuais realizadas.	Percentual	25%	5%
Ação nº 2.9.4.1: Implantar legendas para que deficientes visuais consigam entender o que está descrito nas imagens postadas nas redes sociais.					
Ação nº 2.9.4.2: Tabela postagens feitas com o recurso para que se contabilize a meta citada.					
<b>Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
COMSET	2.9.5 Manter atualizada 100% da página de acesso à informação junto às áreas técnicas responsáveis pelo conteúdo. NOVA META - TRANSPARÊNCIA	Percentual de página de acesso à informação atualizada.	Percentual	100%	100%
Ação nº 2.9.5.1: Receber das áreas técnicas da SES informações atualizadas para inserção na página de Acesso à Informação da secretaria e de Acesso à informação das Organizações Sociais.					
<b>Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUTIS	2.10.1 Implantar 40 projetos de infraestrutura e tecnologia para processamento, disponibilização e apresentação de dados para as áreas de negócios e gestão da SES/GO, utilizando de tecnologias como Big Data, Ciência de Dados e BI, até 2023.	Número de fontes analisadas e unificadas.	Número	40	30
Ação nº 2.10.1.1: Contratar licença e suporte de Hadoop.					
Ação nº 2.10.1.2: Contratar mão-de-obra especializada.					
GETEC/ SUTIS	2.10.2 Modernizar 100% do parque computacional, infraestrutura de comunicação de dados, servidores e ativos de rede até 2023.	Percentual de Parque Computacional e Infraestrutura de Comunicação de Dados Modernizados.	Percentual	100%	30%
Ação nº 2.10.2.1: Adquirir 1000 computadores e 35 notebooks.					

Ação nº 2.10.2.2: Adquirir novos servidores e storage para modernização do DataCenter.

**Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUTIS	2.10.3 Desenvolver e implantar 24 softwares e/ou aplicativos até 2023.	Número de Software Desenvolvido/Implantado/Adquirido.	Número	24	18

Ação nº 2.10.3.1: Contratar mão-de-obra terceirizada.

GEINOV/GETEC / SUTIS	2.10.4 Implantar prontuário eletrônico integrado em 100% das unidades estaduais de saúde até 2023.	Percentual de Unidades de Saúde com prontuário eletrônico integrado.	Percentual	100%	74%
----------------------	--	--	------------	------	-----

Ação nº 2.10.4.1: Implantar o sistema SOUL MV nas unidades hospitalares vinculadas à SES.

Ação nº 2.10.4.2: Atualizar Licença do Oracle.

**Objetivo 2.11 Garantir a execução dos planos, programas e projetos das Superintendências da SES-GO, visando integração e eficiência.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUB	2.11.1 Acompanhar a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria, por meio da coordenação, supervisão, suporte estratégico e condução de pactuações nas superintendências.	Percentual de planos, programas e projetos acompanhados.	Percentual	100%	25%

Ação nº 2.11.1.1: Monitorar e patrocinar as áreas técnicas da SES, identificando entraves, possibilitando e apoiando a execução de 100% dos dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria.

**Objetivo 2.12 Automatizar o processo de monitoramento e controle de projetos.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUPER	2.12.1 Gerir 100% do portfólio de projetos estratégicos até 2023.	Percentual de portfólio de projetos estratégicos avaliados e monitorados.	Percentual	100%	100%

Ação nº 2.12.1.1: Adquirir ferramenta de monitoramento de projetos (Sistema TARGET da empresa FACILIT).

Ação nº 2.12.1.2: Adquirir ferramentas software e equipamentos de informática para coleta biométrica e biográfica dos recém nascidos e suas mães visando melhores condições de segurança e proteção social.

**Objetivo 2.13 Estabelecer metodologia de captação de recursos externos para os projetos prioritários.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUPER	2.13.1 Realizar estudos de estimativa de captação de recursos para 100% dos projetos estratégicos até 2023.	Estudos e estimativa de captação de recursos realizados.	Número	100%	100%

Ação nº 2.13.1.1: Realizar um estudo físico por mês com estimativas de captação de recursos para os projetos estratégicos.

**Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUPER	2.14.1 Gerenciar o desempenho de 100% das unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas.	Percentual de Unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas gerenciadas.	Percentual	100%	100%

Ação nº 2.14.1.1: Gerenciar o funcionamento da HUGOL.

Ação nº 2.14.1.2: Gerenciar o funcionamento CREDEQ (APARECIDA DE GOIÂNIA).

Ação nº 2.14.1.3: Gerenciar o funcionamento HEELJ (PIRENÓPOLIS).

Ação nº 2.14.1.4: Gerenciar o funcionamento HGG.

Ação nº 2.14.1.5: Gerenciar o funcionamento CRER.

Ação nº 2.14.1.6: Gerenciar o funcionamento HDS.

Ação nº 2.14.1.7: Gerenciar o funcionamento HUAPA (APARECIDA DE GOIÂNIA).

Ação nº 2.14.1.8: Gerenciar o funcionamento HDT.

Ação nº 2.14.1.9: Gerenciar o funcionamento COND. SOLIDAR.

Ação nº 2.14.1.10: Gerenciar o funcionamento HMI.

Ação nº 2.14.1.11: Gerenciar o funcionamento MNLS.

Ação nº 2.14.1.12: Gerenciar o funcionamento HESA (JARAGUÁ).

Ação nº 2.14.1.13: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – ITUMBIARA.

Ação nº 2.14.1.1: Gerenciar o funcionamento do H. Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL

Ação nº 2.14.1.2: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - CREDEQ Prof.Jamil Issy

Ação nº 2.14.1.3: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ

Ação nº 2.14.1.4: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Dr. Alberto Hassi – HGG

Ação nº 2.14.1.5: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER

Ação nº 2.14.1.6: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta – HDS
Ação nº 2.14.1.7: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA
Ação nº 2.14.1.8: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT
Ação nº 2.14.1.9: Gerenciar o funcionamento Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL
Ação nº 2.14.1.10: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Materno Infantil Dr. Jurandi do Nascimento – HMI
Ação nº 2.14.1.11: Gerenciar o funcionamento H. Estadual e Maternidade Nossa Senhor de lourdes – HEMNSL
Ação nº 2.14.1.12: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin – HEJA
Ação nº 2.14.1.13: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Itumbiara São Marcos
Ação nº 2.14.1.14: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad
Ação nº 2.14.1.15: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Luziânia
Ação nº 2.14.1.16: Gerenciar o funcionamento H. do Servidor Público Fernando Cunha Júnior – Hcampanha de Goiânia
Ação nº 2.14.1.17: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/Instituto Lagos*
Ação nº 2.14.1.18: Gerenciar o funcionamento Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/Instituto Lagos*
Ação nº 2.14.1.19: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO
Ação nº 2.14.1.20: Gerenciar o funcionamento Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás
Ação nº 2.14.1.21: Gerenciar o funcionamento Complexo Regulador Estadual – CRE
Ação nº 2.14.1.22: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN
Ação nº 2.14.1.23: Gerenciar o funcionamento H. de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz – HUGO
Ação nº 2.14.1.24: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA
Ação nº 2.14.1.25: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – Águas Lindas de Goiás/Instituto Lagos – Rio
Ação nº 2.14.1.26: Gerenciar o funcionamento CELAU – Central Estadual de Laudos Dona Gercina Borges Teixeira / FIDI
Ação nº 2.14.1.27: Gerenciar o funcionamento Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse/Instituto CEM*
Ação nº 2.14.1.28: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/IMED*
Ação nº 2.14.1.29: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA – Águas Lindas de Goiás/AGIR
Ação nº 2.14.1.30: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA (Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho) – Jataí.
Ação nº 2.14.1.31: Gerenciar o funcionamento Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago
Ação nº 2.14.1.32: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no HOSPITAL DE CAMPANHA DE PORANGATU
Ação nº 2.14.1.33: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na VILA SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO
Ação nº 2.14.1.34: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.
Ação nº 2.14.1.35: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIAS
Ação nº 2.14.1.36: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Dr. Domingos Mendes

Ação nº 2.14.1.37: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara
Ação nº 2.14.1.38: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Santa Casa de Misericórdia de Catalão
Ação nº 2.14.1.39: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Clínica Médica do Rim – CLIMER
Ação nº 2.14.1.40: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Instituto de Olhos de Águas Lindas – IOAL
Ação nº 2.14.1.41: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis
Ação nº 2.14.1.42: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Nasr Faiad
Ação nº 2.14.1.43: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Ação nº 2.14.1.44: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Fundação Banco de Olhos – FUBOG
Ação nº 2.14.1.45: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Senador Canedo
Ação nº 2.14.1.46: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Sagrado Coração de Jesus Nerópolis
Ação nº 2.14.1.47: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Dr Evaristo Vilela
Ação nº 2.14.1.48: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ortopédico de Ceres
Ação nº 2.14.1.49: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Rio Verde
Ação nº 2.14.1.50: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Campanha de Rio Verde
Ação nº 2.14.1.51: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Modesto de Carvalho Itumbiara
Ação nº 2.14.1.52: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Walter Augusto Fernandes
Ação nº 2.14.1.53: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Morrinhos
Ação nº 2.14.1.54: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Iporá
Ação nº 2.14.1.55: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital São Nicolau
Ação nº 2.14.1.56: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital do Câncer de Rio Verde
Ação nº 2.14.1.57: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital São Judas Tadeu de Goiânia
Ação nº 2.14.1.58: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Santa Bárbara
Ação nº 2.14.1.59: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Goiânia Leste
Ação nº 2.14.1.60: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ortopédico de Goiânia Geraldo Pedra
Ação nº 2.14.1.61: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ruy Azeredo
Ação nº 2.14.1.62: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Pronto Socorro de Queimaduras
Ação nº 2.14.1.63: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital da Criança
Ação nº 2.14.1.64: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Santa Rosa
Ação nº 2.14.1.65: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Jacob Facuri
Ação nº 2.14.1.66: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Gastro Salustiano
Ação nº 2.14.1.67: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Infantil de Campinas

Ação nº 2.14.1.68: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Clínica do Esporte

Ação nº 2.14.1.69: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Garavelo

Ação nº 2.14.1.70: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Santa Bárbara

**Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUPER	2.14.2 Sistematizar os processos de melhoria de acompanhamento das metas e indicadores de desempenho de 100% das unidades gerenciadas por Organizações Sociais.	Percentual de unidades próprias com processos de melhoria sistematizados.	Percentual	100%	100%

Ação nº 2.14.2.1: Elaborar mecanismos de acompanhamento processual.

**Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUPER	2.14.3 Estabelecer critérios qualitativos e quantitativos de pontuação para elaboração de ranking de 100% das Organizações Sociais.	Percentual de Organizações Sociais com critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos.	Percentual	100%	100%

Ação nº 2.14.3.1: Definir os indicadores para ranqueamento das Organizações Sociais.

**Objetivo 2.15 Desenvolver metodologias e ferramentas que suportem a tomada de decisão, por meio de dados, informações e estudos analíticos.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
Conecta SUS	2.15.1 Desenvolver, até 2023, 6 estudos que forneçam o suporte necessário à tomada de decisão em âmbito assistencial, epidemiológico e demográfico.	Estudos desenvolvidos.	Número	6	40

Ação 2.15.1: Produzir sínteses de evidência científica, de maneira a subsidiar a tomada de decisão.

Ação 2.15.2: Instituir grupo de trabalho para a elaboração de evidências científicas.

Ação 2.15.3: Divulgar e disponibilizar via site da SES - CONECTA SUS os documentos e sínteses produzidos.

**Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.**

**Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------

SUPCRS	3.1.1 Ampliar para 100% os serviços especializados regulados até 2023.	Percentual de serviços especializados, sob gestão estadual, regulados.	Percentual	100%	80%
Ação nº 3.1.1.1: Implantar o processo regulatório para acesso às consultas especializadas e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) em todas as unidades sob gestão estadual.					
Ação nº 3.1.1.2: Implantar o processo regulatório para acesso às cirurgias eletivas em todas as unidades sob gestão estadual.					
Ação nº 3.1.1.3: Implantar o processo regulatório para acesso às internações em leitos gerais e leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todas as unidades sob gestão estadual.					
Ação nº 3.1.1.4: Implantar o processo regulatório para acesso às portas de entrada de urgências e emergências em todas as unidades sob gestão estadual.					
SUPCRS	3.1.2 Estruturar 100% dos processos de trabalho para regulação do acesso no âmbito da saúde no Estado de Goiás.	Percentual de estruturação de processos de trabalho para regulação de acesso.	Percentual	100%	100%
Ação nº 3.1.2.1: Pactuar o Plano Estadual de Regulação até 2022, em articulação com as demais áreas envolvidas.					
Ação nº 3.1.2.2: Implantar 100% de protocolos de acesso para os serviços sob regulação estadual.					
Ação nº 3.1.2.3: Manter atendimento de 100% da logística e demandas administrativas dos municípios do Estado de Goiás e unidades reguladas pela SES-GO no âmbito da regulação do acesso.					
Ação nº 3.1.2.4: Processar o faturamento das unidades sob gestão estadual.					
<b>Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUPCRS	3.1.3 Manter atendimento de 100% das demandas para os serviços de logística e assistência em saúde (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD)	Percentual de demandas para os serviços de logística e assistência em saúde atendidas. (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD).	Percentual	100%	100%
Ação nº 3.1.3.1 Manter atendimento de 100% da demanda para o Tratamento Fora Domicilio – TFD até 2023.					
Ação nº 3.1.3.2 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência da Região Metropolitana para o Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE até 2023.					
Ação nº 3.1.3.3 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência, resgate e transporte do Estado de Goiás para o Serviço Aeromédico até 2023.					
SUPCRS	3.1.4 Ampliar de 75 para 105 o número de captação e distribuição de órgãos e tecidos até 2023.	Número de captação e distribuição de órgãos e tecidos.	Número	105	95



Ação nº 3.1.4.1: Propor Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos até 2022, em articulação com demais áreas envolvidas.

Ação nº 3.1.4.2: Prover a Central Estadual de Transplantes (CET-GO) de recursos gráficos, tecnológicos e logísticos.

Ação nº 3.1.1.3: Prover a qualificação dos profissionais de saúde que atuam no processo de doação de órgãos e transplantes para 2022

#### Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

##### Objetivo 4.1 Qualificar as ações de educação permanente.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG/ GPES	4.1.1. Ampliar para 70% os cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG até 2023.	Percentual de cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG.	Percentual	70%	40%

Ação nº. 4. 1.1.1: Implementar a metodologia Projeto de Intervenção em Projetos Pedagógicos de Curso com carga horária igual ou superior a 60h de cursos que sejam executados na modalidade presencial, semipresencial ou EaD

##### Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG/ GPES	4.2.1. Desenvolver projetos de Educação em Atenção Integral, Vigilância, Gestão e Educação Popular em Saúde em todos os níveis educacionais direcionados pelo PEEPS 2020-2022, para 26.209 Atores do SUS do Estado de Goiás, no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de atores do SUS qualificados.	Número	26.209	3.619

Ação nº 4.2.1.1: Organizar ações educativas na área de atenção à saúde para profissionais do SUS

Ação nº 4.2.1.2: Organizar ações educativas na área de vigilância em saúde para possibilitar a oferta de vagas para profissionais do SUS.

Ação nº 4.2.1.3: Organizar ações educativas na área de gestão em saúde para profissionais do SUS

Ação nº 4.2.1.4: Fomentar projeto de orientações práticas sobre diversas temáticas em saúde para a capacitação de profissionais de saúde

##### Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------

SESG/ GPES	4.2.2. Qualificar 441 docentes da SESG em Metodologias Educacionais em Saúde, no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de docentes Qualificados.	Número	441	120
Ação nº 4.2.2.1: Organizar ações educativas sobre metodologias ativas e tecnologias educacionais em saúde, para qualificar profissionais do SUS (Das secretarias Municipais e Estadual de Saúde)					
Ação nº 4.2.2.2: Organizar o 1º Simpósio de Metodologias Educacionais Inovadoras em Saúde do estado de Goiás.					
SESG/ Coordenação de Apoio Regional	4.2.3. Implementar a Política de EPS nas 18 regiões de saúde do Estado de Goiás por meio de 09 ações até 2023.	Número de ações executadas.	Número	9	2
Ação nº 4.2.3.1: Elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (2023-2026)					
Ação nº 4.2.3.2: Implementar o projeto de monitoramento e avaliação da PNEPS					
Ação nº 4.2.3.3: Dar continuidade e intensificar o apoio ao corpo técnico gerencial das Secretarias Municipais de Saúde na organização dos micros e macroprocessos da APS integradas com a AAE através da Planificação da Atenção.					
<b>Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.1. Regulamentar, monitorar e apoiar o treinamento de 196 Residentes multiprofissionais em serviço no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de Residentes multiprofissionais capacitados.	Número	196	49
Ação nº 4.3.1.1: Finalizar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para os Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2021-2022)					
Ação nº 4.3.1.2: Iniciar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para os Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2022-2023)					
<b>Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.</b>					
Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.2. Ampliar 183 vagas de Residência Médica até 2023.	Número de vagas de Residência Médica ampliadas.	Número	183	37
Ação nº 4.3.2.1: Fomentar a implementação de novas vagas de Residência Médica na SES-GO.					
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.3. Garantir a ampliação de 40% de vagas de Estágios Curriculares Obrigatórios (Internato de medicina) no âmbito da SES-GO até 2023.	Percentual de vagas de Internato ampliadas.	Percentual	40%	10%
Ação nº 4.3.3.1: Fomentar a implementação de novas vagas de estágios curriculares obrigatórios (internato de medicina) junto à Unidades da SES-GO					

SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.4. Capacitar 100% de Residentes e Preceptores Médicos/ Multiprofissionais no âmbito da SES-GO, a cada ano, até 2023.	Percentual de Residentes Médicos e Multiprofissionais capacitados.	Percentual	100%	100%
--	---	---	------------	------	------

Ação nº 4.3.4.1: Buscar parcerias com as instituições educacionais para capacitação dos Coordenadores, Tutores e Preceptores da COREME e COREMU

SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.5. Regulamentar, monitorar e apoiar os Estágios supervisionados de 20.408 estagiários no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de estagiários supervisionados.	Número	20.408	5.102
--	--	---	--------	--------	-------

Ação nº 4.3.5.1: Regulamentar, monitorar e apoiar todos os estágios curriculares obrigatórios no âmbito da SES-GO.

**Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG/ Coordenação de Residência e Estágio	4.3.6. Monitorar e apoiar 12.232 estagiários no âmbito da SES-GO até 2023.	Número de estagiários monitorados.	Número	12.232	3.058

Ação nº 4.3.6.1: Monitorar e apoiar todos os estagiários no âmbito da SES-GO.

**Objetivo 4.4 Desenvolver atividades de inovação tecnológica em saúde no Estado de Goiás, em cumprimento à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no SUS e de acesso dos trabalhadores e atores sociais à informação científica.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG/ Gerência de Pesquisa e Inovação / GEPI	4.4.1. Implementar 40 ações de informação científica, desenvolvimento de pesquisa, avaliação de tecnologias e inovação em saúde aos trabalhadores do SUS e atores sociais até 2023.	Número de ações implementadas.	Número	40	9

Ação nº 4.4.1.1: Realizar ações educacionais relacionadas à produção de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para avaliação de tecnologias em saúde oriundas do PAREPS, das áreas técnicas da SES e do MS para qualificar 50 profissionais.

Ação nº 4.4.1.2: Ofertar o curso Produção de Notas Técnicas de Evidências Clínicas Para Processos Judiciais (NT-PJ) para técnicos e gestores dos municípios do Estado de Goiás que atuam na judicialização em saúde.

Ação nº 4.4.1.3: Publicizar as evidências para avaliação de tecnologias em saúde por meio de ações educativas.

Ação nº 4.4.1.4: Monitorar ações exitosas de avaliação de tecnologias em saúde.

Ação nº 4.4.1.5: Iniciar a implantação da rede colaborativa de Informação Científica.

Ação nº 4.4.1.6: Fomentar a divulgação da informação científica.

Ação nº 4.4.1.7: Implementar o painel de monitoramento de pesquisas da SES-GO de acesso público.

Ação nº 4.4.1.8: Acompanhar e apoiar a execução do Programa de Pesquisa para o SUS, gestão compartilhada em saúde - PPSUS em Goiás.

Ação nº 4.4.1.9: Organizar ações educativas relacionadas ao EaD para qualificar 130 profissionais do Estado de Goiás.

Ação nº 4.4.1.10: Executar a Segunda Jornada Nacional e Sexta Jornada Científica da SES GO

**Objetivo 4.5 Gerir de forma otimizada os recursos financeiros disponíveis e garantir o apoio administrativo necessário para a realização das ações que envolvem a SESG.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG/ Gerência de Tecnologias Educacionais / GTE	4.5.1 Implementar 19 ações para garantir o apoio administrativo que envolve a SESG até 2023	Número de ações implementadas.	Número	19	6

Ação nº 4.5.1.1: Viabilizar o uso da base de dados de informações, baseadas em evidências (UP TO DATE)

Ação nº 4.5.1.2: Realizar apoio Institucional aos servidores da SESG e aos Coordenadores e Subcoordenadores de Educação Permanente lotados nas Regionais de Saúde por meio de autorização dos recursos para as diárias.

Ação nº 4.5.1.3: Promover a continuidade dos processos de aquisição (software, equipamentos e mobiliários), contratos e convênios para garantir o apoio administrativo necessário para a realização das ações que envolvem a SESG

**Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS**

**Objetivo 5.1 Qualificar Conselheiros de Saúde no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SESG	5.1.1 Oferecer curso de capacitação para conselheiros de saúde em exercício no Estado de Goiás até 2023.	Número de curso ofertado para conselheiros de saúde	Percentual	1	1

Ação nº 5.1.1.1: Organizar ações educativas na área de educação popular para 1000 conselheiros de saúde

**Objetivo 5.2 Realizar auditoria no SUS, contribuindo para qualificação da gestão, visando melhoria da atenção e do acesso às ações e aos serviços de Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
AUD/GAB	5.2.1 Contribuir para a alocação e utilização adequada dos recursos aplicados à saúde, por meio da realização de 300 auditorias no SUS até 2023.	Número de auditorias concluídas.	Número	300	80

Ação nº 6.2.1.1: Realizar atividades de controle de competência do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (Auditorias, Visitas Técnicas, Pareceres Técnicos e/ou Cooperações Técnicas).

**Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
OUVIDORIA GERAL DO SUS/SES	5.3.1 Apoiar a Implantação de 29 Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde e implantar 6 ouvidorias nas unidades de saúde da Rede Própria da SES/GO até 2023.	Número de Ouvidorias do SUS implantadas.	Número	35	9

Ação nº 5.3.1.1: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre a necessidade de garantir o acesso do cidadão aos serviços de Ouvidoria do SUS, bem como ampliação da Rede de Ouvidoria do SUS no Estado de Goiás.

Ação nº 5.3.1.2: Articular e apoiar a implantação das Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde de Goiás.

Ação nº 5.3.1.3: Implantar Ouvidorias Descentralizadas do SUS nas unidades de Saúde da Rede Própria Estadual.

Ação nº 5.3.1.4: Adquirir equipamentos de informática, telefonia e mobiliário para ouvidorias do SUS recém implantadas.

Ação nº 5.3.1.5: Realizar ações de divulgação da Ouvidoria do SUS.

**Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
Erenice dos Santos, Radyla Cristhina de Mesquita Lima/ OUVIDORIA GERAL DO SUS/SES	5.3.2 Aumento contínuo da Taxa de Respostas às manifestações da Ouvidoria chegando a 95% até 2023.	Percentual de manifestações respondidas.	Percentual	95%	92%

Ação nº 5.3.2.1: Monitorar as interlocuções e as Ouvidorias Descentralizadas da SES quanto ao prazo de respostas das manifestações.

Ação nº 5.3.2.2: Realizar capacitação e qualificação dos Interlocutores das Regionais de Saúde para o suporte técnico às Ouvidorias e Interlocuções das Secretarias Municipais de Saúde.

Ação nº 5.3.2.3: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre o papel da ouvidoria na avaliação da gestão dos serviços ofertados pelo SUS.

Ação nº 5.3.2.4: Implementar o monitoramento das manifestações, por região de saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.

Ação nº 5.3.2.5: Promover capacitações dos Ouvidores e Técnicos para qualificação dos trabalhos desenvolvidos na Ouvidoria.

Ação nº 5.3.2.6: Promover eventos de sensibilização sobre Ouvidoria com Ouvidores e Técnicos da Rede das Ouvidorias da SES-GO.

**Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
-------------	------	-----------	-------------------	---------------	--------------------

Presidente CES- GO	5.4.1 Ampliar para 50% as deliberações dos instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação de Ago/2020 a Dez/2023.	% de deliberações sobre instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação.	%	50,00%	10,00%
-----------------------	---	---	---	--------	--------

Ação nº 5.4.1.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação, pactuação e deliberação de normas de organização e funcionamento das conferências de saúde no Estado de Goiás.

**Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
CES-GO	5.4.2 Formar 360 Educadores de Participação e Controle Social do SUS e pactuar as medidas de atuação destes nos 246 Conselhos Municipais e Estadual de Saúde e nas 18 Coordenações Regionais de Saúde.	Número de Educadores formados atuando nos 246 CMS, no CES e nas Coordenações Regionais de Saúde.	0	360	180

Ação nº 5.4.2.1: Desenvolver as atividades para conclusão da elaboração e validação do Projeto de Formação de Educadores para Participação e Controle Social do SUS.

CES-GO	5.4.3 Implantar o Programa Estadual de Apoio à Participação e o Controle Social do SUS em 4 Etapas.	Número de Etapas do Programa Estadual de Apoio à Participação e Controle Social do SUS executadas.	0	4	1
--------	---	--	---	---	---

Ação nº 5.4.3.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de adequação da legislação dos Conselhos Municipais de Saúde.

Ação nº 5.4.3.2: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de reformulação das Plenárias de Conselhos de Saúde.

CES-GO	5.4.4 Estruturar as atribuições de Apoio à Participação e Controle Social do SUS nas 18 Coordenações Regionais de Educação Permanente sob a tutoria do Conselho Estadual de Saúde.	Número de Coordenações Regionais de Educação Permanente estruturadas.	0	18	18
--------	--	---	---	----	----

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

**Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
Presidente CES- GO	5.4.5 Otimizar a efetividade do controle das políticas de saúde apreciando, emitindo pareceres e deliberando sobre: 1 Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023; 12 Relatórios Quadrimestrais; 5 Programações Anuais de Saúde; 6 Relatórios Anuais de Saúde a até dezembro de 2023.	Número de relatórios e pareceres emitidos, apreciados e deliberados.	Número absoluto	24	5

Ação nº 5.4.5.1: Desenvolver as atividades para atualização do cronograma de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Gestão.

CES-GO	5.4.6 Normatizar o processo de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Controle da Execução das Políticas de Saúde no Conselho Estadual de Saúde de Agosto a Dezembro 2020.	Uma (1) norma aprovada e publicada.	Número absoluto	1	1
--------	--	-------------------------------------	-----------------	---	---

OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

**Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.**

**Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
LACEN/ SUVISA	6.1.1 Realizar 150.000 (cento e cinquenta mil) procedimentos/ano o número de diagnósticos de doenças e agravos de saúde pública.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	600.000	150.000

Ação nº 6.1.1.1: Garantir o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e vigilância de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador, procedimentos estes de média e alta complexidades.

Ação nº 6.1.1.2: Fortalecer a Vigilância Laboratorial no LACEN/GO por meio da estruturação da Rede de Laboratórios de Saúde Pública para enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 e futuras Emergências em Saúde Pública (ESP) - Portaria nº 1.841/2020.

LACEN/ SUVISA	6.1.2 Atender, a cada ano, em 100% a demanda de ensaios laboratoriais em água para consumo humano de amostras advindas dos municípios com condições de processamento segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem.	Número de amostras analisadas / Número de amostras recebidas.	Percentual	100%	100%
---------------	--	---	------------	------	------

Ação nº 6.1.2.1: Realizar ensaios para o monitoramento da água para consumo humano e diálises, onde são avaliadas as quantidades de resíduos e contaminantes em amostras;

Vinicius Lemes/ LACEN/ SUVISA	6.1.3 Realizar 100.000 (cem mil) o número de procedimentos/ano (diagnósticos/ensaios) na área de Produtos expostos à população.	Número absoluto (Série histórica).	Número absoluto	400.000	10.000
-------------------------------	---	------------------------------------	-----------------	---------	--------

Ação nº 6.1.3.1: Monitorar a qualidade de produtos e serviços expostos à população com enfoque nos fatores ambientais, biológicos, químicos e físicos a que a mesma se submete cotidianamente.

**Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
LACEN/ SUVISA	6.1.4 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas municipais por implantação de ensaios para controle da água para consumo humano e de diagnósticos de doenças e agravos.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%

Ação nº 6.1.4.1: Articular junto aos municípios, por demanda, a realização de diagnósticos de doenças/agravos e monitoramento da qualidade da água in loco, ou seja, nos laboratórios em pólos regionais e/ou nos próprios municípios;

LACEN/ SUVISA	6.1.5 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas regionais e municipais por supervisões em laboratórios com diagnósticos e ensaios descentralizados pertencentes à Rede Estadual de Laboratórios.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%
---------------	--	--	------------	------	------

Ação nº 6.1.5.1: Atender aos municípios, por demanda, o acompanhamento técnico dos diagnósticos e ensaios descentralizados garantindo o controle de qualidade dos mesmos.

**Objetivo 6.2 Garantir que o serviço de vigilância laboratorial alcance os 246 municípios do estado de Goiás.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
LACEN/ SUVISA	6.2.1 Garantir 100% da demanda, a cada ano, destinada ao aprimoramento dos recursos humanos (apoio técnico/administrativo) em ações no Estado de Goiás ou em outros Estados.	Demandas solicitadas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%

Ação nº 6.2.1.1: Garantir que os serviços e as demandas de vigilância laboratorial alcancem os 246 municípios do Estado de Goiás;

**Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
Covem/ GVSAT/ SUVISA	6.3.1 Realizar, a cada ano, 05 ações de controle vetorial nos 246 Municípios do Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle vetorial realizadas.	Número	5	5

Ação nº 6.3.1.1: Solicitar contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de aspersão de inseticidas.

Ação nº 6.3.1.2.: Solicitar aquisição de armadilhas para captura de vetores destinadas aos municípios que aderirem a implantação desta metodologia de controle vetorial, para utilização em pesquisas entomológicas.

Ação nº 6.3.1.3.: Realizar assessoria e apoio técnico às equipes de Vigilância em Saúde das Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde em ações de visitas domiciliares, controle químico, bloqueios de casos, manejo ambiental e integrado de vetores (culicídeos, flebotomíneos, triatomíneos, anofelino, aracnídeos, etc.).

Ação nº 6.3.1.4.: Realizar assessoria técnica para alimentação e monitoramento de sistemas de informação de controle vetorial nas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde .

Ação nº 6.3.1.5.: Monitorar e acompanhar a execução do contrato pela empresa especializada em gestão de resíduos e transporte de inseticidas para o controle vetorial em Goiás.

Covem/ GVSAT/ SUVISA	6.3.2 Desenvolver 360 ações de fiscalização das atividades relacionadas ao saneamento básico, ao meio ambiente, ao ambiente e processos de trabalho, no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número	360	110
----------------------	--	---	--------	-----	-----

Ação nº 6.3.2.1: Realizar 50 fiscalizações das atividades relacionadas ao saneamento básico e ao meio ambiente no Estado de Goiás em 2020.

Ação nº 6.3.2.2: Realizar 60 fiscalizações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás em 2020.

**Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.**



Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSAT/ SUVISA	6.3.3 Ampliar em 4,0 % o monitoramento das condições de potabilidade da água para consumo humano no Estado de Goiás, até 2023.	Percentual de análise de água para consumo humano que atendem ao padrão de potabilidade para os parâmetros de Coliformes Totais, Escherichia coli, Cloro Residual e Turbidez. <b>(INDICADOR 10 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA).</b>	Percentual	72%	70%
Ação nº 6.3.3.1: Fortalecer a alimentação, a qualidade e o envio regular dos dados no Sistema de Informação de Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA, por meio de apoio técnico as Regionais de Saúde e Municípios.					
Ação nº 6.3.3.2: Monitorar e analisar os dados de qualidade da água no SISAGUA e no SISTEMA POSEIDON.					
Ação nº 6.3.3.3: Repassar recursos financeiros aos Municípios que aderirem ao cofinanciamento estadual para aquisição de equipamentos e reagentes para análise de campo da água para consumo humano.					
GVSAT/ SUVISA	6.3.4 Desenvolver 26 ações para controle de riscos, dos danos e agravos de saúde da população associado aos fatores ambientais no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, dos danos e agravos à saúde associados aos fatores ambientais desenvolvidas.	Número	26	7
Ação nº 6.3.4.1: Caracterizar áreas e riscos ambientais potencialmente causadores de doenças e agravos de saúde.					
Ação nº 6.3.4.2.: Caracterizar áreas de risco para desastres no Estado.					
Ação nº 6.3.4.3: Elaboração e Divulgação de 06 boletins periódicos de Saúde Ambiental nas mídias da SES (site, instagram).					
GVSAT/ SUVISA	6.3.5 Realizar 102 ações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás, até 2023.	Número de ações de controle de riscos, de doenças e de agravos à saúde dos trabalhadores realizadas.	Número	102	17
Ação nº 6.3.5.1: Realizar 04 ações educativas de promoção em saúde do trabalhador para os catadores de materiais recicláveis.					
Ação nº 6.3.5.2.: Rever junto a gestão sobre a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no Estado para finalização da pactuação dos 08 agravos e doenças em 02 Instâncias Regionais.					
Ação nº 6.3.5.3: Realizar 03 ação educativa em frigorífico em Goiás.					
Ação nº 6.3.5.4: Realizar 04 ações educativas de vigilância em Saúde do Trabalhador Rural.					
Ação nº 6.3.5.5: Realizar 02 ações educativas de silicose na Atenção Básica em Pirenópolis.					
Ação nº 6.3.5.6: Realizar 03 atividades de promoção em saúde do trabalhador por demandas espontâneas de parceiros externos.					
Covem/ GVSAT/ SUVISA	6.3.6 Desenvolver mais 20 parcerias para a qualificação e aprimoramento da Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás, até 2023.	Número de parcerias estabelecidas.	Número	20	13
Ação nº 6.3.6.1: Desenvolver parcerias com Universidades, em Goiás, para a realização de estudos e pesquisa voltados para a Saúde do Trabalhador.					

Ação nº 6.3.6.2: Realizar 10 parcerias para o desenvolvimento dos projetos prioritários em Saúde do Trabalhador.

Ação nº 6.3.6.3: Realizar 03 parcerias para o desenvolvimento dos projetos prioritários em Saúde Ambiental. nº 6.3.6.1: Desenvolver parcerias com Universidades, em Goiás, para a realização de estudos e pesquisa voltados para a Saúde do Trabalhador.

**Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	6.4.1 Realizar 1.420 inspeções sanitárias de alta complexidade tecnológica e alto risco sanitário na área de produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde.	Número de ações de fiscalização realizadas.	Número absoluto	1.420	457

Ação nº 6.4.1.1: Realizar 10 (dez) inspeções nas Indústrias Farmacêuticas com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual de Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.

Ação nº 6.4.1.2: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Produtos para Saúde com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual das Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções.

Ação nº 6.4.1.3: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento conforme programação anual de inspeções e certificações bem como as reinspeções.

Ação nº 6.4.1.4: Realizar 40 (quarenta) inspeções em Drogarias (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2021.

Ação nº 6.4.1.5: Realizar 15 (quinze) inspeções em Farmácias de Manipulação (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2021.

Ação nº 6.4.1.6: Realizar 15 (quinze) inspeções em Farmácias Básicas de municípios não pactuados, dentre elas farmácias dispensadoras de talidomida.

Ação nº 6.4.1.7: Realizar 08 (oito) inspeções nas Envasadoras de Água Mineral do Estado de Goiás conforme Procedimento Operacional Padrão Aprovado.

Ação nº 6.4.1.8: Realizar 20 (vinte) inspeções em Indústrias de Alimentos no Estado de Goiás para verificação das Boas Práticas de Fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.

Ação nº 6.4.1.9: Realizar 03 (três) inspeções em Cozinhas Industriais com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Ação nº 6.4.1.10: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Suplementos Alimentares do Estado de Goiás.

Ação nº. 6.4.1.11: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Cosméticos, de Perfumaria e de Higiene Pessoal com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação.

Ação nº. 6.4.1.12: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Saneantes com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação.

Ação nº. 6.4.1.13: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Distribuidoras de Agrotóxicos do Estado de Goiás com objetivo de verificar as Boas Práticas de Armazenamento de Agrotóxicos.

Ação nº. 6.4.1.14: Realizar 50 (cinquenta) inspeções para implementação dos Programas de Garantia da Qualidade nos serviços de diagnóstico por imagem e odontologia.

Ação nº. 6.4.1.15: Realizar 22 (vinte duas) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento do Ciclo do Sangue nas Unidades Hemoterapia com aplicação da metodologia de análise do risco potencial MARP.

Ação nº. 6.4.1.16: Realizar 24 (vinte quatro) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento das Unidades de Hemodiálise com aplicação da metodologia de Análise de Risco Potencial (MARP) e dos Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para estabelecer a classificação da unidade.

Ação nº. 6.4.1.17: Realizar 20 (vinte) inspeções nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) com aplicação da metodologia de Análise de Risco Potencial (MARP) e dos Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para estabelecer a classificação da unidade.

Ação nº. 6.4.1.18: Realizar 20 (vinte) inspeções nos Serviços de vacinação humana.

Ação nº. 6.4.1.19: Realizar 20 (vinte) inspeções em Laboratórios clínicos de diagnóstico.					
Ação nº. 6.4.1.20: Realizar 30 (trinta) inspeções em outros estabelecimentos assistenciais à Saúde (Serviço de assistência à saúde primária, secundária e terciária).					
Ação nº. 6.4.1.21: Realizar 20 (vinte) inspeções nas Comunidades Terapêuticas.					
Ação nº. 6.4.1.22: Realizar 60 (sessenta) inspeções nas Instituições de longa permanência para idosos (ILPIs).					
Ação nº. 6.4.1.23: Realizar 10 (dez) inspeções nos institutos médico legal (IML).					
Ação nº. 6.4.1.24: Realizar 25 (vinte cinco) inspeções de monitoramento em outros serviços de interesse da saúde.					
Ação nº. 6.4.1.25: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento dos Serviços de Saúde em atenção à implementação do Programa de Segurança do Paciente.					
Ação nº. 6.4.1.26 : Estímulo à implantação das ações de vigilância sanitária nos municípios.					
Ação nº. 6.4.1.27 :Realizar gestão administrativa adequada ao pleno funcionamento da estrutura da Vigilância Sanitária.					
<b>Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.</b>					
Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	6.4.2 Atender 100% das solicitações de inspeção de CTO (condição Técnico Operacional) para abertura de estabelecimentos localizados em municípios não pactuados.	Número de ações de fiscalização de CTO/ Número demandas de abertura recebidas.	Percentual	100%	100%
Ação nº 6.4.2.1: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Drogarias, Farmácias de Manipulação e Farmácias Básicas Municipais.					
Ação nº 6.4.2.2: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Distribuidoras de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.					
Ação nº 6.4.2.3: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias Farmacêuticas e de Produtos para Saúde e/ou linhas de produção.					
Ação nº 6.4.2.4: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias de Cosméticos e Saneantes e/ou linhas de produção.					
Ação nº 6.4.2.5: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos na área de Alimentos (Indústrias, Envasadoras de Água, Cozinhas Industriais etc.).					
Ação nº 6.4.2.6: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Saúde e Diagnóstico.					
Ação nº 6.4.2.7: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Interesse à Saúde.					
GVSPSS/ SUVISA	6.4.3 Incluir 100% dos serviços de mamografia do Estado de Goiás no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.	Razão de serviços de mamografia participantes do Programa e licenciados pela vigilância sanitária competente.	Percentual	100%	96%
Ação nº 6.4.3.1: Realizar levantamento atualizado dos serviços de mamografia em funcionamento no Estado e a quantidade de inclusos no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.					

Ação nº 6.4.3.2: Realizar inspeção sanitária de 58 serviços de mamografia no interior do Estado, com aplicação da metodologia de Análise de Risco Potencial (MARP) e dos Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) para estabelecer a classificação da unidade, verificando o licenciamento e adesão ao Programa Nacional de Qualidade em Mamografia.

**Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.**

Responsável	Meta PES	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/SUVISA	6.4.4 Monitorar direta e indiretamente 100% dos serviços que utilizam fontes radioativas no Estado de Goiás.	Razão de serviços efetivamente monitorados junto aos Órgãos de vigilância sanitária.	Percentual	100%	98%

Ação nº 6.4.4.1: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 07 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia do interior do Estado de Goiás, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.

Ação nº 6.4.4.2: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 14 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia de Goiânia, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.

GVSPSS/SUVISA	6.4.5 Garantir a identificação e credenciamento e suprimentos necessários para 100% das ações de fiscalização sanitária.	Número de suprimentos adquiridos.	Número absoluto	100%	100%
---------------	--	-----------------------------------	-----------------	------	------

Ação nº 6.4.5.1: Realizar aquisição de 200 credenciais de identificação + cordão personalizado + porta crachá + carteira para identidade funcional, para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária.

Ação nº 6.4.5.2: Realizar aquisição de 200 coletes de identificação para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária e 120 camisetas de uniforme para servidores que atendem o setor regulado presencialmente na SUVISA.

GVSPSS/SUVISA	6.4.6 Garantir o gerenciamento de 100% das notificações de hemovigilância.	Número de notificações gerenciadas/ número de notificações recebidas no sistema NOTIVISA.	Percentual	100%	100%
---------------	--	---	------------	------	------

Ação nº 6.4.6.1: Realizar contato remoto com os serviços de hemoterapia para realizar o cadastro da instituição no sistema NOTIVISA.

Ação nº 6.4.6.2: Realizar visitas técnicas em 10 serviços de Hemoterapia com a finalidade de monitoramento das ações de hemovigilância no serviço.

Ação nº 6.4.6.3: Realizar o gerenciamento de todas as notificações de hemovigilância realizando análise e conclusão destas no sistema NOTIVISA.

**Objetivo 6.5 Garantir a qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária comercializados no Estado de Goiás por meio da execução dos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Produtos.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/SUVISA	6.5.1 Realizar o monitoramento da Qualidade de 5.936 Amostras de produtos até 2023 em atendimento aos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Alimentos, Cosméticos, Saneantes e Medicamentos.	Número de produtos monitorados.	Número absoluto	5.936	322

Ação nº 6.5.1.1: Realizar o monitoramento da Qualidade de 120 amostras de Alimentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos.

Ação nº 6.5.1.2: Realizar o monitoramento da Qualidade de 48 amostras de Água Mineral em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água Mineral.					
Ação nº 6.5.1.3: Realizar o monitoramento da Qualidade de 30 amostras de Medicamentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos.					
Ação nº 6.5.1.4: Realizar o monitoramento da Qualidade de 70 amostras de Saneantes em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Saneantes.					
Ação nº 6.5.1.5: Realizar o monitoramento da Qualidade de 30 amostras de Cosméticos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Cosméticos.					
Ação nº 6.5.1.6: Realizar a coleta de 24 amostras de medicamentos antimicrobianos para o plano de ação da vigilância sanitária à resistência aos antimicrobianos (PAN-Visa) com foco no monitoramento analítico da qualidade de medicamentos antimicrobianos.					
GVSPSS/ SUVISA	6.5.2 Realizar 100% das coletas de amostra em atendimento ao Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxico - PARA no Estado de Goiás.	Número de coletas realizadas/ Número de análises disponibilizadas	Percentual	100%	100%
Ação nº 6.5.2.1: Realizar a coleta de amostras de hortifrutícolas para todas as análises disponibilizadas, neste ano, pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em atendimento ao Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxico - PARA.					

<b>Objetivo 6.6 Garantir o atendimento de denúncias provenientes do sistema de Ouvidoria, demandas judiciais e de Ministério Público.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>
GVSPSS/ SUVISA	6.6.1 Atender 100% das demandas do Ministério público e Sistema de Ouvidoria.	Demandas recebidas / Demandas atendidas.	Percentual	100%	100%
Ação nº 6.6.1.1: Realizar todas as inspeções programadas em atendimento ao Programa de Combate à Carne Clandestina em Goiás conduzido pelo Ministério Público Estadual.					
Ação nº 6.6.1.2: Realizar inspeções sanitárias em atendimento às demandas Judiciais e de Ministério Público.					
Ação nº 6.6.1.3: Realizar inspeções sanitárias em atendimento à denúncias captadas pelo sistema de Ouvidoria.					
<b>Objetivo 6.7 Qualificar as ações de vigilância sanitária nos municípios pactuados, por meio da capacitação em trabalho dos fiscais de Vigilância Sanitária das regionais e municípios durante ações conjuntas.</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>PES 2020-2023</b>	<b>Meta Prevista 2022</b>
GVSPSS/ SUVISA	6.7.1 Realizar 100 ações de fiscalização em conjunto com equipes de fiscais de municípios pactuados até 2023.	Número de ações de fiscalização em conjunto realizadas.	Número absoluto	100	25

Ação nº 6.7.1.1: Realizar 25 ações conjuntas com equipes de Regionais e Visa municipal pactuada para ação de fiscalização sanitária com objetivo de treinamento e qualificação das equipes.

Ação nº 6.7.1.2: Realizar o monitoramento dos municípios pactuados e não pactuados e acompanhá-los no decorrer do processo.

**Objetivo 6.8 Implementar e executar as Políticas de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	6.8.1 Garantir a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade em 100% das Coordenações da GVSPSS.	Número de coordenações com sistema de gestão da qualidade implantado/ número de coordenações.	Número absoluto	100%	80%

Ação nº 6.8.1.1: Participar de todas as reuniões do Grupo Técnico para Harmonização do Processo de Inspeção do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) em triparte.

Ação nº 6.8.1.2: Realizar treinamento em Sistema de Gestão da Qualidade por meio de videoconferência para todos os servidores da Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde (GVSPSS).

Ação nº 6.8.1.3: Garantir que 100% dos servidores recebam treinamento nos Procedimentos Operacionais Padrão de sua área de atuação.

Ação nº 6.8.1.4: Realizar 1 (uma) Auditoria Interna na Coordenação de Monitoramento Fiscalização e Investigação de Medicamentos e Produtos para Saúde.

Ação nº 6.8.1.5: Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão harmonizados em Triparte para a área de fiscalização de fabricantes de Cosméticos e Saneantes.

Ação nº 6.8.1.6: Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão harmonizados em Triparte para a área de fiscalização de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos.

GVSPSS/ SUVISA	6.8.2 Auditar 100% dos municípios pactuados por meio da verificação do cumprimento da Instrução Normativa -IN 32 /2019, para delegação da competência de fiscalização de fabricantes de medicamentos e produtos para saúde.	Número de municípios auditados/ Número total de municípios pactuados.	Percentual	100%	100%
-------------------	---	--	------------	------	------

Ação nº 6.8.2.1: Realizar 2 Reuniões do Grupo de Trabalho Bipartite para Gestão de documentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, entes estadual e municipal.

Ação nº 6.8.2.2: Realizar Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade em 03 (três) municípios pactuados (Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis).

**Objetivo 6.9 Reduzir e prevenir riscos de intoxicação relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde na área de Toxicologia Clínica de Urgência e Emergência.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	6.9.1 Ampliar em 50% as ações para controle de risco de exposição e intoxicação da população por agrotóxicos nos municípios que apresentam maior incidência do agravo.	Número de casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no SINAN.	Número absoluto	50	40

Ação nº 6.9.1.1: Realizar 10 visitas técnicas para avaliar a estrutura necessária para monitoramento, vigilância e assistência da população exposta a Agrotóxicos nos municípios prioritários.

GVSPSS/ SUVISA	6.9.2 Realizar 100% das Investigações de Intoxicação Exógena notificados e nos quais se verifica notificação imprópria ou deficiente de dados.	Número de casos de Intoxicação investigados/ número de casos notificados.	Percentual	100%	100%
-------------------	--	---	------------	------	------

Ação nº 6.9.2.1: Realizar a busca ativa/investigação de todos os casos notificados visando a obtenção de dados de qualidade que auxiliem a tomada de decisão em relação a políticas de saúde para os grupos populacionais envolvidos.

Ação nº 6.9.2.2: Esclarecer as Regionais de Saúde sobre responsabilização no envio das fichas de notificação (SINAN) em tempo hábil (prazo máximo de 60 dias).

**Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	6.10.1 Garantir aquisição do certificado de 250 assinatura digital.	Número de assinaturas.	Número	250	250

Ação nº 6.10.1.1: Garantir a renovação do contrato de aquisição dos 250 tokens USB, visto que a assinatura é válida por 12 meses para implementação de assinatura digital nos documentos oficiais da vigilância sanitária pelos servidores envolvidos na fiscalização.

**Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
GVSPSS/ SUVISA	6.10.2 Adquirir um (01) Sistema de Informação para controle de documentos e de treinamentos do Sistema de Gestão da Qualidade da SUVISA.	Sistema informatizado de gestão de documentos implantado.	Número	1	1

Ação nº 6.10.2.1: Realizar aquisição de um sistema informatizado para gestão de documentos da qualidade, treinamentos e assinatura de plataforma de videoconferência com permissão para gravar.

**Objetivo 6.11 Garantir a qualificação permanente das equipes de vigilância em saúde.**

Responsável	Meta	Indicador	Unidade de Medida	PES 2020-2023	Meta Prevista 2022
SUVISA	6.11.1 Realizar capacitação profissional em vigilância em saúde com duração de até 30 horas. até 2023	Cursos realizados.	Percentual	100%	90%

Ação nº 6.11.1.1: Capacitar profissionais da Vigilância Sanitária por meio da participação em congressos, seminários, reuniões técnicas, eventos (internos e externos) e curso de atualização técnica.

Ação nº 6.11.1.2: Desenvolver 45 ações de qualificação profissional em Vigilância em Saúde Ambiental, Controle Vetorial e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás.

Ação nº 6.11.1.3: Realizar o SIPAT - Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Ação nº 6.11.1.4: Qualificar profissionais sobre vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de notificação de violência interpessoal/autoprovocada.

Ação nº 6.11.1.5: Realizar oficinas com municípios prioritários para expansão do Programa Vida no Trânsito.
Ação nº 6.11.1.6: Realizar 1 encontro virtual do Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis/Agenda 2030, com o propósito de ampliar o número de Municípios participantes, as regionais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Conselho Estadual de Saúde (CES), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), instituições de Ensino Superior.
Ação nº 6.11.1.7: Elaborar um curso de Tabwin, Tabnet e Análise de mortalidade para os profissionais da Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde (GVEDNTPS).
Ação nº 6.11.1.8: Cursos de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde para Regionais e Municípios.
Ação nº 6.11.1.9: Capacitar sobre a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
Ação nº 6.11.1.10: Curso sobre Vigilância do Óbito.
Ação nº 6.11.1.11: Realizar oficina de Capacitação do Sistema de Acompanhamento do Auxílio Brasil na saúde (2 por ano, presencial).
Ação nº 6.11.1.12: Realizar reunião anual de alinhamento das atividades de Alimentação e Nutrição com Regionais de Saúde.
Ação nº 6.11.1.13: Realizar Curso EAD sobre importância da Vigilância Alimentar e Nutricional no contexto da Atenção Primária à Saúde.
Ação nº 6.11.1.14: Capacitar sobre os Programas de Suplementação Nutricional.
Ação nº 6.11.1.15: Realizar oficinas com as referências municipais em alimentação e nutrição e técnicos das Regionais de Saúde sobre aplicação dos materiais referenciais de enfrentamento do excesso de peso na Atenção Primária à Saúde (APS).
Ação nº 6.11.1.16: Capacitar sobre crescer saudável e PROTEJA (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade infantil).
Ação nº 6.11.1.17: Capacitar virtual sobre o recurso FAN (Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição).
Ação nº 6.11.1.18: Curso Fortalecendo as Ações do Programa Saúde na Escola (PSE) para Regionais e Municípios.
Ação nº 6.11.1.19: Curso Implementando as Ações da Academia da Saúde para Regionais e Municípios.
Ação nº 6.11.1.20: Aquisição de softwares de análise de banco de dados e para criação de apresentações e materiais educativos (STATA, SPSS, CANVA): Licença para um ano.
Ação nº 6.11.1.21: Realizar capacitação de preparação da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, com apoio das Regiões de Saúde e os 246 municípios (online).
Ação nº 6.11.1.22: Realizar capacitação de preparação da Campanha Nacional de Multivacinação, para os trabalhadores das salas de vacina dos 246 municípios e servidores responsáveis pelas ações de imunização das 18 Regiões de Saúde (online).
Ação nº 6.11.1.23: Realizar oficina Criativa em Imunização para os trabalhadores das salas de vacina dos municípios pertencentes às 06 Regiões de Saúde. A capacitação terá como apoio os servidores responsáveis pelas ações de imunização das 04 Regiões de Saúde (presencial).
Ação nº 6.11.1.24: Realizar capacitação referente ao Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) para profissionais de saúde de 06 Regionais de Saúde e municípios (presencial).
Ação nº 6.11.1.25: Realizar oficina interativa de atualização das informações do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização para 04 Regiões de Saúde e municípios (presencial).
Ação nº 6.11.1.26: Realizar capacitação de atualização sobre imunobiológicos especiais para os trabalhadores das salas de vacina dos municípios pertencentes à 02 Regiões de Saúde (online).
Ação nº 6.11.1.27: Realizar um curso de capacitação de condutas de tratamento em Acidentes por Animais Peçonhentos.
Ação nº 6.11.1.28: Realizar um curso de capacitação para profissionais do setor saúde para maior sensibilidade no diagnóstico e aumento e qualificação das notificações de intoxicações exógenas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: Intoxicação Exógena por Agrotóxicos.
Ação nº 6.11.1.29: Realizar um evento virtual de sensibilização sobre ouvidoria para SUVISA e Regionais de Saúde, atendendo 100% das demandas dentro do prazo vigente.



Ação nº 6.11.1.30: Capacitar profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários saúde para o manejo clínico, notificação e acompanhamento de pacientes com Chagas Crônica.
Ação nº 6.11.1.31: Capacitar profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários para a prevenção, controle e notificação da Leishmaniose Visceral Humana e Canina.
Ação nº 6.11.1.32: Capacitar profissionais de saúde das 18 regionais e municípios em vigilância epidemiológica das Zoonoses.
Ação nº 6.11.1.33: Realizar 10 supervisões in loco dos serviços relacionados às rotinas operacionais dos sistemas de informação nas Regionais de Saúde.
Ação nº 6.11.1.34: Realizar uma (02) oficinas para tabulação de dados (Tabwin e Tabnet) para profissionais da SUVISA e Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto.
Ação nº 6.11.1.35: Desenvolver 3 módulos do sistema de informação SIVIS – (Sistema Integrado de Vigilância em Saúde).
Ação nº 6.11.1.36: Realizar 18 capacitações profissionais em vigilância em saúde nas versões do sistemas ESUS/ Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica (SIVEP)-Gripe/ SIVEP-DDA/ SINAN Online/ SINAN-NET/ Localidade/ SILT/ SIVIS.
Ação nº 6.11.1.37: Capacitar profissionais da rede CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) estadual (4) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAVEH (21) por meio de participação em eventos de interesse em saúde pública (capacitação, cursos, congressos, seminários).
Ação nº 6.11.1.38: Capacitação dos profissionais das 18 regiões de saúde e municípios em Eventos de Interesse em Saúde Pública ( surtos, desastres, agravos inusitados e outros).
Ação nº 6.11.1.39: Realizar 01 Oficina de simulado realístico de vigilância epidemiológica hospitalar.
Ação nº 6.11.1.40: Realizar 02 Oficinas de Fortalecimento e Ampliação da Rede CIEVS Estadual nas Regiões de Saúde e municípios estratégicos.
Ação nº 6.11.1.41: Qualificar presencialmente 2 Regionais de Saúde presencial e 16 qualificações à distância (VIA WEB) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus.
Ação nº 6.11.1.42: Qualificar presencialmente 50 Municípios prioritários (mediante análise epidemiológica) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus com ênfase em notificação, investigação e análise de dados e dos casos graves e óbitos.
Ação nº 6.11.1.43: Realizar 01 Seminário de Produção Científica sobre Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
Ação nº 6.11.1.44: Realizar 01 oficina para produção de boletins epidemiológicos no formato de artigo original.
Ação nº 6.11.1.45: Qualificar 100% profissionais (médicos e enfermeiros) em Manejo Clínico teórico-prática e notificação da Hanseníase, de forma virtual e/ou presencial dos municípios prioritários (Projeto parceria MS/UFG).
Ação nº 6.11.1.46: Qualificar profissionais das 18 Regiões de Saúde e seus municípios (Agentes Comunitários de Saúde), de forma virtual em ações de controle da hanseníase.
Ação nº 6.11.1.47.: Realizar 02 reuniões, de forma remota, para monitoramento e avaliação dos indicadores e estratégias de controle da hanseníase desenvolvidas e apresentadas pelas Regionais de Saúde e municípios no Estado.
Ação nº 6.11.1.48: Realizar oficinas, de forma remota e conforme demanda, para informações e orientações sobre as novas diretrizes nacionais para o programa de controle da hanseníase no Estado.
Ação nº 6.11.1.49: Realizar capacitações em ações de vigilância e controle da tuberculose (03 Manejo Clínico, 03 capacitação em aplicação e leitura da prova tuberculínica 02 capacitações em Sistema de Informação para Notificação dos casos de Infecção Latente da Tuberculose (ILTb), 01 capacitação em diagnóstico laboratorial de Tuberculose, 02 capacitações em Manejo da Infecção Latente da Tuberculose, 01 capacitação em Vigilância do Óbito por Tuberculose).
Ação nº 6.11.1.50: Realizar 02 capacitações presenciais ou virtuais/ano sobre Vigilância Epidemiológica e manejo clínico da toxoplasmose: Surto, Congênita e Gestante, segundo novos critérios do Ministério da Saúde para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários.
Ação nº 6.11.1.51: Realizar 02 oficinas/ano, na modalidade presencial e/ou virtual, de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmitidas por água e Alimento (DTHA) e das Doenças diarreicas Agudas (DDA) para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios prioritários.
Ação nº 6.11.1.52: Capacitar profissionais de vigilância epidemiológica de 18 regionais de saúde e dos municípios sobre Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P).

Ação nº 6.11.1.53: Capacitar os profissionais das 18 regiões de saúde com os municípios com Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal implantadas.
Ação nº 6.11.1.54: Promover oficinas virtuais para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios para análise epidemiológica das notificações de SRAG.
Ação nº 6.11.1.55: Realizar 09 videoconferências para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios sobre a vigilância epidemiológica do Sarampo e da PFA (Paralisia Flácida Aguda).
Ação nº 6.11.1.56: Realizar 01 Oficina de investigação de surto de agravos imunopreveníveis (sarampo, PFA, meningites e outros) para os profissionais das 18 regiões de saúde e municípios.
Ação nº 6.11.1.57: Capacitar profissionais em Vigilância Epidemiológica e laboratorial das meningites das 18 Regiões de Saúde e municípios prioritários.
Ação nº 6.11.1.58: Capacitar os profissionais das 18 Regiões de saúde e municípios prioritários nos critérios de notificação das ISTs.
Ação nº 6.11.1.59: Realizar capacitação técnica dos profissionais dos Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVEHs) em investigação da transmissão vertical das ISTs.
Ação nº 6.11.1.60: Realizar qualificação dos profissionais de saúde do DSEI-Distrito de Saúde Especial Indígena, Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Privados de Liberdade nos critérios de notificação das ISTs e fluxo de retorno.
Ação nº 6.11.1.61: Realizar qualificação dos profissionais das RS responsáveis pela Vigilância das ISTs, nos critérios de notificação e fluxograma de atendimento preconizados pelo Ministério da Saúde.
Ação nº 6.11.1.62: Promover a qualificação dos técnicos da Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis (GVEDT) por meio de participação em congressos, seminários, dentro e fora do Estado, relacionados às temáticas de vigilância de doenças transmissíveis.
Ação nº 6.11.1.63: Realizar um curso com abordagem para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade na vigilância sanitária com participação dos municípios com atividades delegadas em inspeção de medicamentos e produtos para saúde.
Ação nº 6.11.1.64: Realizar uma Reunião Anual de Apresentação de dados do Monitoramento da Qualidade dos Alimentos (SUVISA, LACEN E Vigilância Sanitária Municipal - VISAM).
Ação nº 6.11.1.65: Realizar capacitação para municípios dispensadores do medicamento Talidomida.
Ação nº 6.11.1.66: Realizar capacitação para municípios pactuados para inspeção em drogarias que realizam serviço de vacinação humana.
Ação nº 6.11.1.67: Realizar capacitação em Segurança do Paciente para profissionais de saúde das unidades assistenciais do Estado de Goiás.
Ação nº 6.11.1.68: Realizar Oficinas de Planejamento com gerências e coordenações da SUVISA.

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferências de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	23.181.000,00	N/A	163.000,00	N/A	30.000,00	N/A	N/A	N/A	23.374.000,00
	Capital	5.580.000,00	N/A	218.360,00	N/A	30.000,00	N/A	N/A	N/A	5.828.360,00
122 - Administração Geral	Corrente	92.833.000,00	N/A	3.481.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	96.314.000,00
	Capital	10.000,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00

301 - Atenção Básica	Corrente	936.000,00	N/A	4.334.000,00	28.912.000,00	10.000,00	N/A	N/A	183.660.000,00	217.852.000,00
	Capital	20.000,00	N/A	10.000,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	10.000,00	50.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.670.791.056,85	N/A	355.499.000,00	266.585.659,78	95.000,00	N/A	N/A	130.742.276,46	2.423.712.993,09
	Capital	93.687.903,74	N/A	36.004.600,00	106.895.900,00	230.000,00	N/A	N/A	54.888.435,00	291.706.838,74
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	95.600,00	N/A	10.000.000,00	80.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.175.600,00
	Capital	10.000,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	10.000,00	N/A	2.579.813,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.589.813,68
	Capital	10.000,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	500.000,00	1.789.000,00	6.000.000,00	1.920.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	10.219.000,00
	Capital	10.000,00	N/A	1.610.740,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	1.630.740,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	86.000,00	N/A	50.000,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	146.000,00
	Capital	10.000,00	N/A	10.000,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	30.000,00

Análises e Considerações sobre a Programação Anual de Saúde - PAS:

Em análise no Conselho Estadual de Saúde . <https://digisusgmp.saude.gov.br>

- Consulta em 16/05/2022

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2022	Resultado Anual (2022)	% alcançada da meta	Unidade de Medida	Análise e considerações
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	266	66,04	24,83%	Taxa	Data da Consulta: 29/04/22. A meta para 2022, é o resultado de 2021 menos 2% (que é a meta do Plano Nacional de Enfrentamento das DCNT) e como os dados de 2021 ainda não foram fechados, tanto a meta quanto o resultado, vão variar de acordo com a data de coleta dos dados. O percentual de alcance da meta não corresponde à verdadeira intenção do indicador que é a redução de 2% ao ano, mas informa apenas a proporção

							de óbitos a cada 100 mil habitantes nos primeiros 4 meses de 2022 Fonte: SIM
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	85	88,4%	104,00%	Percentual	Data da Consulta: 28/04/2022, ano de referencia dos dados é 2021! *Os dados de mortalidade do ano de 2021* são preliminares e, portanto estão sujeitos a alterações ate o fechamento oficial AINDA NÃO PREVISTO  Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	95	98,4%	103,58%	Percentual	Data da Consulta: 28/04/2022, ano de referencia dos dados é 2021! *Os dados de mortalidade do ano de 2021* são preliminares e, portanto estão sujeitos a alterações ate o fechamento oficial AINDA NÃO PREVISTO. Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	75	0	0	Percentual	Para o cálculo deste indicador utilizamos as seguintes coberturas vacinais acumuladas: Poliomielite ( 22,50%), Pentavalente (22,65%), Pneumocócica 10 Valente (24,80%) e Tríplice viral ( 22,41%). Portanto o resultado do indicador ficou abaixo da meta prevista. Os Dados são preliminares de janeiro a abril de 2022 e foram obtidos em 04/05/2022. Fonte: sipni.datasus.gov.br

5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	80	85,00%	106,25%	Percentual	<p>Os resultados obtidos no primeiro quadrimestre se apresentam satisfatórios, tendo em vista que a meta definida pelo Ministério da saúde é 80%. Vale ressaltar que o resultado final deste indicador é bastante volátil, pois para cada registro informado ou notificação realizada, temos várias ações de investigação epidemiológica que influenciarão no prazo oportuno de investigação destas notificações definidas pelo Ministério da Saúde como prioritárias para este indicador específico.</p> <p>Fonte: SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação- GVE/SUVISA/SES-GO Data da Consulta: 04/05/2022.</p>
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	89	67,20%	75,51%	Percentual	<p>No 1º quadrimestre de 2022, 67,2% dos casos novos de hanseníase nos anos da coorte foram curados, a meta pactuada é de 89%. Destaca-se que, o indicador é calculado considerando os anos da coorte (2021 para casos paucibacilares e 2020 para casos multibacilares). Resalta-se que o período dos anos da coorte coincide com a situação de pandemia de Covid-19, quando as ações de atenção primária estavam voltadas para esse agravo.</p> <p>Para o cálculo do indicador é necessário que a base de dados esteja atualizada e que todos os dados de acompanhamento dos casos no quadrimestre citado, já tenham sido digitados e que as análises de duplicidade com execução dos procedimentos indicados já tenham sido realizadas.</p> <p>O indicador objetiva avaliar a qualidade da atenção e do acompanhamento dos casos em serviço, bem como a efetividade do tratamento. O indicador é pactuado de acordo com a realidade estadual e municipal e para o alcance da meta pactuada, é necessário que os municípios realizem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento contínuo do banco de dados;</li> <li>• Atualização do sistema de informação – SINAN NET;</li> </ul>

							<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesão do paciente ao tratamento;</li> <li>• Empenho dos profissionais em acompanhar os casos até o término do tratamento;</li> <li>• Dar alta por cura em tempo oportuno</li> </ul> <p>Fonte: SINAN/NET/HANSENÍASE Data da Consulta: 27/04/2022</p>
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	0	0	100	Número	<p>Fonte: SINAN-NET Data da Consulta: 30/04/2022</p> <p>Há baixa incidência de casos autóctones na região Extra Amazônica. No primeiro quadrimestre de 2022, os casos positivos registrados em Goiás foram importados de outros estados e países que são endêmicos para Malária, em especial, aos estados da região Amazônica.</p>
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	Redução de 10% de casos em relação ao ano anterior	135 casos	38,30%	Número	<p>No ano de 2021 foram notificadas 395 casos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano de idade, considerando esse valor como base, a meta prevista para 2022 é de 355 casos (=395-10%). No primeiro quadrimestre de 2022, foram notificados 135 casos (38% dos 355 previstos)</p> <p>Em termos epidemiológicos, o número de casos da Sífilis Congênita é sinalizadora das fragilidades do pré-natal, embora o diagnóstico e tratamento sejam de fácil acesso e baixo custo. A doença continua sendo um grave problema de saúde pública. No primeiro quadrimestre de 2022 foram identificados 135 casos em menores de 1 ano de idade notificados para Sífilis Congênita, no Estado de Goiás, dados estes sujeitos a alteração devido a alimentação dos sistemas de informação dos dados.</p> <p>Considerando as taxas de incidência dos últimos três anos, onde: 2019: 6.3 casos/1.000 nascidos vivos 2020: 5,8 casos/1.000 nascidos vivos 2021: 5,5 casos/1.000 nascidos vivos A taxa de incidência (parcial) de 2022: 6,4 casos/1.000 nascidos vivos</p> <p>Assim sendo, percebe-se uma variação de 15%.</p> <p>Para o ano de 2022, em relação ao referido indicador esta Coordenação Estadual de Vigilância das ISTS/Aids está realizando a análise de situação de saúde junto aos municípios para uma investigação criteriosa dos casos notificados.</p> <p>*Para o cálculo do indicador foram utilizados os casos de Sífilis Congênita diagnosticados no 1º Quadrimestre de 2022 de indivíduos residentes no estado de Goiás, utilizando todos os critérios de classificação exceto os descartados. Dados preliminares, sujeitos a alterações.</p> <p>** DBF Gerado no dia 02/05/2022</p>

9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	3	0%	Número	<p>No primeiro quadrimestre de 2022 foram notificados 3 casos de AIDS em menores de 5 anos. Esse indicador mede o risco de ocorrência de casos novos de AIDS em menores de 5 anos e indica a existência de condições favoráveis à transmissão da doença, por transmissão vertical.</p> <p>Em análise no banco de dados, percebe-se que nos últimos três anos, temos uma ascendência no número de casos notificados no SINAN, considerando o 1º quadrimestre de cada ano:  2020: 00 casos  2021: 00 casos  2022: 03 casos</p> <p>Assim temos uma Taxa de Incidência 0,04 casos/100.000 habitantes, que indica fragilidade na efetividade das políticas de prevenção da transmissão vertical.</p> <p>Para o ano de 2022, em relação ao referido indicador esta Coordenação Estadual de Vigilância das ISTS/Aids está realizando uma análise epidemiológica através do linkage de dados dos sistemas de informações utilizados, para um estudo criterioso das notificações. Dados preliminares, sujeitos a alterações.</p> <p>** DBF Gerado no dia 02/05/2022</p>
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	70	34,5%	49,21%	Percentual	<p>O indicador avalia a qualidade da água que é distribuída à população em todo Estado através dos parâmetros de coliformes totais, Cloro residual livre (agente desinfectante) e turbidez. Para realizar o cálculo, utilizou-se o somatório da quantidade de amostras realizadas para cada parâmetro, disponível no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) no Relatório de Cumprimento da Diretriz Nacional para o</p>

						<p>período de 2022.</p> <p>A consulta foi realizada no Sisagua abrangendo o período de 01/01/2022 a 30/04/2022.</p> <p>Fonte: Sistema sisagua</p> <p>Data da Consulta: 02/05/2022</p>
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,5	0,038	23,75 da meta alcançada do 1º quadrimestre	<p>Razão</p> <p>Os dados apresentados são preliminares, pois referem-se aos meses de janeiro a abril de 2022. Pontua-se que ocorre uma redução significativa no número de exames realizados, ainda refletidos pela transmissibilidade da Covid-19, ocorrendo a suspensão de serviços de saúde eletivos impactando ainda na cobertura de exames citopatológicos. Em 2021 várias ações de monitoramento foram realizadas com os municípios para melhoria dos resultados relacionados ao referido indicador; conquanto depende de melhoria do acesso e qualidade na assistência as mulheres, na faixa de 25 a 64 anos, especialmente na Atenção Primária. Ademais, à equipe da APS necessita conhecer sua população e realizar busca ativa dessas pacientes. Pois, ao realizar o cruzamento entre as mulheres que deveriam realizar o exame e as que o realizaram, é possível definir a cobertura e, a partir daí, pensar em ações para ampliar o acesso ao exame. Avaliar a cobertura do exame é tarefa fundamental das equipes e dos gestores municipais para o alcance da meta bem como avaliação dos resultados dos exames e dos exames insatisfatórios no caso do colo do útero.</p> <p>A GERAP realiza de forma contínua o monitoramento desse indicador, porém o cumprimento dessa meta é de responsabilidade exclusiva dos gestores municipais.</p> <p>Fonte: SIA/DATASUS. Os dados são referentes janeiro a abril de 2022 com população de 30% da faixa etária preconizada para rastreabilidade do Câncer do colo do</p>



						Útero jan.a abril/2022,exame de citologia por sexo segundo municipio de residencia - Goias
12 Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,5	0,031	19,37% da meta do 1º quadrimestre	Razão	<p>Os dados são referentes aos meses de janeiro a abril do ano 2022. O resultado quadrimestral, preliminarmente, está abaixo do pactuado como meta estadual. É preocupante o resultado relacionado ao número de mamografias, porque o câncer de mama é a maior causa de mortalidade por câncer nas mulheres goianas. Vale considerar que ainda observamos a queda da realização dos exames da mamografia ainda refletido nas ações voltadas ao controle e mitigação da transmissibilidade da Covid-19, no ano de 2021 onde ocorrendo a suspensão de serviços de saúde eletivos impactando na cobertura de exames de mamografia. As ações devem ser reforçadas. Pois conforme relatório situacional sobre serviço de mamografia em Goiás, em 2018. Aponta que não há carência de mamógrafos, logo é necessário a reorganização da rede e o serviço de referência e contra-referência, visando ao diagnóstico precoce.</p> <p>Vale ressaltar ainda a implantação das carretas como mamógrafo, onde é pactuado todos os meses com os municípios de sua área de abrangência o recebimento desse equipamento.</p> <p>A GERAP realiza de forma contínua o monitoramento desse indicador, porém o cumprimento dessa meta é de responsabilidade exclusiva dos gestores municipais.</p> <p>Fonte: SIA/DATASUS. Os dados são referentes aos meses de janeiro a abril de 2022 exame por sexo</p>

							segundo município de residência – siscan mamografia por local de residência - Goiás
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	60	30,82%	18,48 % do alcance da meta do 1º quadrimestre	Percentual	<p>Indicador com expressão muito abaixo do preconizado, não atingindo a previsão da meta pré estabelecida. Observa-se que o número de partos cesareanos tem curva crescente demonstrando ainda elevada taxa de partos cesarianos no Estado. Impacta a cultura do medo sobre o parto normal sendo necessário a promoção do parto humanizado.</p> <p>Fonte: SINASC. Dados preliminares, sujeito a alteração Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) - Abril de 2022 Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos – mapa da saúde goiás proporção de partos cesareos</p>
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	15	12,65%	100% da meta atingida	Percentual	<p>O resultado é positivo, pois expressa a redução de gestantes adolescentes, contudo deve-se levar em consideração que são dados preliminares, referente a Janeiro a Abril de 2022. Deve-se considerar o impacto sanitário e social relacionado a esse indicador de saúde, pois a gravidez na adolescência representa risco social e de saúde pública recorrente em todo o País. Goiás tem apresentado nos últimos anos uma redução significativa, não obstante é oportuno a ampliação do acesso e atendimento da população adolescente na APS, vinculando-a a serviços e ações relacionadas ao componente de crescimento e desenvolvimento, e com destaque a saúde sexual e saúde reprodutiva. Em comparação ao ano de 2021, a meta também foi atingida se mantendo dentro do ideal. Foi realizada entrevista a</p>

							rádio com temática de gravidez na adolescência. Teve a semana nacional de prevenção da gravidez da adolescência com divulgação de nota técnica expedida pelo Ministério da Saúde sobre as ações e atendimentos relativos a esta população. Dados preliminares, extraídos 05/05/22 e sujeitos a alteração. Fonte: SINASC/Pentaho
15	T Taxa de mortalidade infantil	U	10,2	12,37  **Dados preliminares  Fonte: SIM/SINASC	124%	Taxa	Observa-se uma redução do número de óbitos quando comparado ao ano anterior, sendo 76 casos a menos. Além disso, houve também uma queda do número de nascidos vivos, uma redução de 10.708 de Nascidos Vivos. Em relação a Taxa de Mortalidade Infantil, houve um aumento no número de óbitos neonatais precoces e tardios e tal situação pode estar associada a assistência pré-natal e/ou ao acompanhamento pós-alta hospitalar  Fonte: SIM/SINASC – MS
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	55	9  **Dados preliminares  Fonte: SIM	58%	Número	Em relação aos óbitos maternos, no mesmo período do ano de 2021 houveram 40 óbitos a mais do que no ano anterior, totalizando 49 mortes maternas. Tais óbitos foram causados pela COVID-19.  Fonte: SIM - MS
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	70	64,04%	91,5%	Percentual	A cobertura da APS das equipes financiadas pelo MS é dada pela soma cumulativa de pessoas com cadastro vinculado a equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) 20 horas e 30 horas, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), na competência avaliada, em relação à estimativa

						<p>populacional do IBGE. O indicador da cobertura da APS das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) atualmente é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas locais de Saúde e eixo estruturante de programas e projetos, além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde. <b>O método de cálculo desse indicador passou por alterações devido à necessidade de alinhamento às inovações instituídas pelo Programa Previnir Brasil. Com as novas regras do financiamento da APS pelo MS e a nova metodologia para o cálculo do indicador de Cobertura da APS das equipes financiadas pelo MS houve decréscimo no resultado do indicador no Estado. Os dados estão disponíveis até a competência de fevereiro/2022, e alcançou 64.04%, ou seja, 91,5% da meta programada, acesso em 03/05/2022.</b> As inconsistências nos sistemas como o SCNES, a duplicidade ou ausência de profissionais nas equipes por mais de 60 dias, inconformidades relatadas por órgãos fiscalizadores podem acarretar suspensão de equipes. Em abril/2022, foram realizados 5 encontros virtuais, sendo um por Macrorregião para qualificação do cadastro individual, domiciliar e territorial com vistas à melhoria na quantidade e qualidade dos cadastros, totalizaram 1427 profissionais participantes. A SES está em constante processo de negociação com os municípios para incrementar a implantação de novas equipes habilitadas pelo MS e realiza apoio institucional para que não ocorram suspensões de equipes.</p> <p>Observações: Os resultados do indicador estão disponíveis em: <a href="https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastro.xhtml">https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastro.xhtml</a></p>
--	--	--	--	--	--	--

							* Fonte: e-Gestor Atenção Básica/DAB/MS, acesso em 03/05/2022.
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	67,33	24,25%	32,33%	Percentual	Diversos municípios apresentaram baixos registros associados a instabilidades do Sistema de Acompanhamento de Condicionalidades, dificuldades em mobilizar o público-alvo, entre outros fatores. Fonte: <a href="https://auxilio brasil.saude.gov.br//relatorio/consolidado">https://auxilio brasil.saude.gov.br//relatorio/consolidado</a> Data da consulta: 28/04/2022
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	67,33	60,41%	89,72%	Percentual	A cobertura populacional em Saúde Bucal estimada na Atenção Básica, dada pelo percentual da população coberta por equipes de saúde bucal na Estratégia Saúde da Família, equipes parametrizadas (eAB), e equipes equivalentes em relação à estimativa populacional. O indicador de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal na Atenção Básica atualmente é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas locais regionais de Saúde e eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer os processos de territorialização e regionalização em saúde. Os dados são disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), e estão disponíveis até a competência dezembro/ 2021 e alcançou 60,41%, ou seja, 89,72% da meta programada. Em virtude das alterações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), que a partir da competência janeiro/2020 facilitou o cadastramento de equipes de Atenção Básica, e da Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020, que redefiniu os códigos de registros das equipes de saúde na Atenção Básica, foi necessária uma <b>adaptação</b> no método de cálculo de Cobertura populacional estimada pela Saúde

Bucal na Atenção Básica para **incluir os novos códigos** de equipes de Saúde Bucal bem como consistir na base federal as equipes aptas para o cálculo de cobertura. A fórmula de cálculo utilizada no método permanece a mesma. A adaptação no método de cálculo de cobertura tem a finalidade de identificar os códigos antigos e os novos das equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica e de consistir adequadamente em as equipes com os critérios de quantidade mínima de profissionais, CBO e carga horária semanal. Ressaltamos que esses dados podem sofrer variações conforme implantação ou suspensão de equipes devido duplicidade de profissionais e/ou não informação da produção no sistema da atenção básica e/ou por auditoria dos órgãos fiscalizadores como o Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS. A implantação de novas equipes bem como a manutenção do adequado funcionamento destas equipes de Atenção Primária são de responsabilidade do gestor municipal. A SES atua junto às Regionais de Saúde e municípios com o objetivo de diminuir as incongruências que acarretam as suspensões de equipes e apoia o credenciamento e a implantação de novas equipes de saúde bucal. Nesse sentido, realizamos apoio técnico para correção das inconsistências do INE e CNES das equipes de saúde bucal, através do envio de tabelas, portarias, notas técnicas e ligações para esclarecimentos.

Observações: **Os resultados do indicador estão disponíveis em:**

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

Fonte: Relatórios Públicos eGestor Atenção Básica/dezembro/2021.

Dado gerado em: 04 de maio de 2022 – 11h:44min

21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	100,0	24,00	24,00	Percentual	<p>A Gerência de Saúde Mental informa que o cálculo do Indicador 21, referente ao ano de 2022, é calculado em cima da média esperada de 12 registros, considerando com fonte o código de procedimento 0301080305 – matriciamento de equipes da Atenção Básica no BPA-C do sistema de informação ambulatorial SIA-SUS, com isso, busca monitorar e avaliar anualmente o Indicador 21.</p> <p>Segue o valor monitorado quadrimestral.</p> <p>Fonte; SIA/SUS.</p>
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	95	93,30%	98,21%	Percentual	<p>Para realizar o cálculo deste indicador utilizamos o somatório de três agravos universais que foram registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e que estão relacionados à saúde do trabalhador, são eles: Acidente de trabalho com exposição a material biológico, Acidente de trabalho e Intoxicação exógena relacionada ao trabalho. O objetivo desta análise é identificar os casos e as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada. No ano de 2022, para o 1º quadrimestre, no Estado de Goiás, foram registradas 2.927 notificações, sendo que, em 2.732 notificações o campo ocupação está preenchido de forma adequada no SINAN. Portanto, a proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho corresponde a 93,3% das notificações.</p> <p>Fonte: SINAN NET Período 01/01/2022 a 30-04-2022 Dados Exportados: 05/05/2021</p>

A	Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB)		21	17,14%	100%	Percentual	<p>O ICSAB tem a relevância de desenvolver a capacidade de resolução da Atenção Primária ao identificar áreas claramente passíveis de melhorias enfatizando problemas de saúde que necessitam de melhor prosseguimento e de melhor organização entre os níveis assistenciais. Este indicador não é pactuado na esfera nacional. O resultado do indicador ICSAB no Estado, no 1º Quadrimestre, alcançou 17,14% com dados preliminares de janeiro a fevereiro/2022. Os dados são tabulados através do Tabwin e as informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde. Este indicador apresenta polaridade quanto menor melhor, e demonstra que, até o momento, a meta proposta foi atingida. A SES/GO realiza apoio institucional, assessoria e cooperação técnica aos gestores e profissionais de saúde dos municípios para a organização e melhoria do processo de trabalho nas unidades básicas de saúde e da resolutividade da Atenção Primária.</p> <p>Observação: Esse indicador é calculado pela equipe técnica da Gerência de Atenção Primária em parceria com o Conecta SUS, conforme o instrutivo do Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015 e Nota Técnica DAI/SGEP/MS nº 70/2014.</p> <p>Dados preliminares, referentes ao período de janeiro a fevereiro de 2022. * Fonte: Sistema de Internação Hospitalar (SIH/SUS), acesso em 04/05/2022. Dados sujeitos a alterações.</p>
B	Proporção de óbitos de infantis investigados.	E	70	79,9%	114,14%	Percentual	<p>*Os dados de mortalidade do ano de 2021* são preliminares e, portanto estão sujeitos a alterações ate o fechamento oficial AINDA NÃO PREVISTO.</p> <p>Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM Data da Consulta: 28/04/2022, ano de referencia dos dados é 2021!.</p>



Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação:

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS

Fonte: <https://digisusgmp.saude.gov.br/relatorio/2022/1/pactuacao-interfederativa> - Acesso em 25/05/2022.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

#### Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	321.868.000,00	291.868.000,00	139.787.693,89	47,89	29.986.432,61	10,27	29.630.390,79	10,15	0,00
Despesas Correntes	320.848.000,00	290.848.000,00	139.787.693,89	48,06	29.986.432,61	10,31	29.630.390,79	10,19	0,00
Despesas de Capital	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.199.517.932,00	2.198.252.932,00	1.557.251.709,62	70,84	502.761.643,92	22,87	424.489.392,00	19,31	0,00
Despesas Correntes	2.051.919.032,00	2.002.207.430,22	1.483.394.899,09	74,09	472.902.736,32	23,62	396.037.398,95	19,78	0,00
Despesas de Capital	147.598.900,00	196.045.501,78	73.856.810,53	37,67	29.858.907,60	15,23	28.451.993,05	14,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	15.690.000,00	95.690.000,00	27.144.521,05	28,37	8.331.999,61	8,71	8.066.176,73	8,43	0,00
Despesas Correntes	15.680.000,00	95.680.000,00	27.144.521,05	28,37	8.331.999,61	8,71	8.066.176,73	8,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	2.430.000,00	2.430.000,00	2.326.221,01	95,73	525.006,20	21,61	523.956,20	21,56	0,00
Despesas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	2.326.221,01	96,12	525.006,20	21,69	523.956,20	21,65	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	797.153.000,00	797.153.000,00	749.311.414,88	94,00	115.321.863,44	14,47	113.996.605,51	14,30	0,00
Despesas Correntes	791.563.000,00	791.563.000,00	749.226.850,88	94,65	115.321.863,44	14,57	113.996.605,51	14,40	0,00
Despesas de Capital	5.590.000,00	5.590.000,00	84.564,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>3.336.774.932,00</b>	<b>3.385.509.932,00</b>	<b>2.475.821.560,45</b>	<b>73,13</b>	<b>656.926.945,78</b>	<b>19,40</b>	<b>576.706.521,23</b>	<b>17,03</b>	<b>0,00</b>

Fonte: <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/demonstrativos-fiscais/gestao-fiscal/540-1-bimestre-2022>, Anexo 12 - 1º Bimestre/2022 - Acesso em 16/05/2022.

Análises e Considerações sobre Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte:

Dados retirados do RREO 1º Bimestre de 2022, pois o 2º Bimestre/2022 ainda não estava disponível no site acima da Secretaria de Economia de Goiás até a data de 16/05/2022. Dados fornecidos pela Asscon/SGI/SESGO.

## 9.2. Indicadores financeiros

(Justificativas de os valores no quadro na página 93, quanto à não geração dos valores pelo SIPOS)

16/05/2022 16:45

SEI/GOVERNADORIA - 000029885302 - Despacho



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ASSESSORIA CONTÁBIL

PROCESSO: 202200010023329

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assunto: Relatório 3º Quadrimestre 2021.

### DESPACHO Nº 102/2022 - SES/ASSCON-18357

Atinente ao Despacho nº 9/2022 - SES/CTR-GDO/SUPER (000029368685), pelo qual a Coordenação Técnica de Resultados das Ações de Saúde encaminha o "formulário gerado pelo Sistema de Planejamento do SUS- DigiSUS - MS, para facilitar a identificação de cada setor, o qual deverá ser preenchido com as informações referente às suas áreas, destacadas no sumário do relatório modelo anexo", pelos motivos ali expostos, encaminho os autos à Gerência Financeira - GEFIN, à Gerência de Planejamento Institucional - GPI, à Assessoria Contábil e à Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - GEAM para conhecimento e preenchimento do referido formulário (000029437221).

Sendo assim, para atendimento dos itens 8.2 Indicadores financeiros e 8.3 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) temos a informar o seguinte:

Para o item **8.2 Indicadores financeiros**, considerando que o mesmo é importado por meio do DIGISUS, e que a base de dados do mesmo é o SIOPS, informamos que o Ministério da Saúde não disponibilizou o arquivo estrutura referente ao 1º e 2º Bimestres de 2022, **não gerando relatórios**.

Para o item **8.3 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**, foi juntado aos autos o relatório relativo ao **1º bimestre**, período de **janeiro a fevereiro de 2022** SEI(000029885689). Destacamos que o prazo para envio do 2º Bimestre de 2022 é até o final de maio/2022.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI** para conhecimento e à **Gerência de Desenvolvimento Organizacional - GDO** para prosseguimento.

ASSESSORIA CONTÁBIL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LARA DE FARIA, Assessor (a) Contábil**, em 09/05/2022, às 13:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029885302** e o código CRC **E87132CA**.

ASSESSORIA CONTÁBIL

RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3713.



Referência: Processo nº 202200010023329



SEI 000029885302

[https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=35775892&infra\\_siste...](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=35775892&infra_siste...) 1/1

DETALHE DE ENVIO  
Arquivos Transmitidos e Importados com  
Sucesso: 1

Data e Hora 22/02/2022 17:30:18

Versão do Cliente

Ano-Base: 2022 - 6º Bimestre

UF: Goiás - GO

Código: 52

Indicador	Valor
1.1 Participação da receita de impostos na receita total do Estado	0,00 %
1.2 Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Estado	0,00 %
1.3 Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Estado	0,00 %
1.4 Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Estado	0,00 %
1.5 Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Estado	0,00 %
1.6 Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Estado	0,00%
2.1 Despesa total com Saúde, sob a responsabilidade do Estado, por habitante	R\$ 0,00
2.2 Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	0,00 %
2.3 Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4 Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	0,00 %
2.5 Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.6 Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	0,00 %
3.2 % da receita própria aplicada em ASPS conforme a LC 141/2012	0,00 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/02/2022. 23/02/2022 08:11 SIOPS -Consulta de Indicadores de Estados

**Observação:**

a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. Pela metodologia adotada pela equipe responsável pelo SIOPS, o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado nas seguintes fases da despesa:

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CAMPO	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
1	<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>29.142.729.000,00</b>	<b>28.677.844.000,00</b>	<b>4.608.448.794,23</b>	<b>16,07</b>
2	Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	24.823.306.000,00	24.358.421.000,00	3.996.485.835,56	16,41
3	ICMS	22.630.318.000,00	22.630.318.000,00	3.708.370.573,10	16,39
4	Multas , Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	307.242.000,00	307.242.000,00	39.422.361,55	12,83
5	Adicional de até 2% do ICMS des tinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	1.885.746.000,00	1.420.861.000,00	248.692.900,91	17,50
6	Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	600.872.000,00	600.872.000,00	98.465.272,86	16,39
7	ITCD	591.510.000,00	591.510.000,00	97.237.013,87	16,44
8	Multas , Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	9.362.000,00	9.362.000,00	1.228.258,99	13,12
9	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.947.723.000,00	1.947.723.000,00	214.416.094,21	11,01
10	IPVA	1.844.542.000,00	1.844.542.000,00	208.362.412,08	11,30
11	Multas , Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	103.181.000,00	103.181.000,00	6.053.682,13	5,87
12	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.770.828.000,00	1.770.828.000,00	299.081.591,60	16,89
13	<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>4.222.124.000,00</b>	<b>4.222.124.000,00</b>	<b>934.906.246,52</b>	<b>22,14</b>
14	Cota-Parte FPE	4.063.846.000,00	4.063.846.000,00	906.132.982,29	22,30
15	Cota-Parte IPI-Exportação	158.278.000,00	158.278.000,00	28.773.264,23	18,18
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>6.747.819.000,00</b>	<b>6.747.819.000,00</b>	<b>1.005.347.301,80</b>	<b>14,90</b>
20	PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	5.734.389.000,00	5.734.389.000,00	894.420.194,90	15,60
21	PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	973.861.000,00	973.861.000,00	103.733.790,84	10,65
22	PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	39.569.000,00	39.569.000,00	7.193.316,06	18,18
23	<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I + II - III)</b>	<b>26.617.034.000,00</b>	<b>26.152.149.000,00</b>	<b>4.538.007.738,95</b>	<b>17,35</b>



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
24	ATENÇÃO BÁSICA (V)	321.868.000,00	291.868.000,00	139.787.693,89	47,89	29.986.432,61	10,27	29.630.390,79	10,15	0,00
25	Despesas Correntes	320.848.000,00	290.848.000,00	139.787.693,89	48,06	29.986.432,61	10,31	29.630.390,79	10,19	0,00
26	Despesas de Capital	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.199.517.932,00	2.198.252.932,00	1.557.251.709,62	70,84	502.761.643,92	22,87	424.489.392,00	19,31	0,00
28	Despesas Correntes	2.051.919.032,00	2.002.207.430,22	1.483.394.899,09	74,09	472.902.736,32	23,62	396.037.398,95	19,78	0,00
29	Despesas de Capital	147.598.900,00	196.045.501,78	73.856.810,53	37,67	29.858.907,60	15,23	28.451.993,05	14,51	0,00
30	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	15.690.000,00	95.690.000,00	27.144.521,05	28,37	8.331.999,61	8,71	8.066.176,73	8,43	0,00
31	Despesas Correntes	15.680.000,00	95.680.000,00	27.144.521,05	28,37	8.331.999,61	8,71	8.066.176,73	8,43	0,00
32	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	2.430.000,00	2.430.000,00	2.326.221,01	95,73	525.006,20	21,61	523.956,20	21,56	0,00
37	Despesas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	2.326.221,01	96,12	525.006,20	21,69	523.956,20	21,65	0,00
38	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	797.153.000,00	797.153.000,00	749.311.414,88	94,00	115.321.863,44	14,47	113.996.605,51	14,30	0,00
43	Despesas Correntes	791.563.000,00	791.563.000,00	749.226.850,88	94,65	115.321.863,44	14,57	113.996.605,51	14,40	0,00
44	Despesas de Capital	5.590.000,00	5.590.000,00	84.564,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>3.336.774.932,00</b>	<b>3.385.509.932,00</b>	<b>2.475.821.560,45</b>	<b>73,13</b>	<b>656.926.945,78</b>	<b>19,40</b>	<b>576.706.521,23</b>	<b>17,03</b>	<b>0,00</b>



UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
46	<b>Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)</b>	2.475.821.560,45	656.926.945,78	576.706.521,23
47	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
48	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
49	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
50	<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>2.475.821.560,45</b>	<b>656.926.945,78</b>	<b>576.706.521,23</b>
51	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			544.560.928,67
52	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>	1.931.260.631,78	112.366.017,11	32.145.592,56
53	Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
54	<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>	<b>54,55</b>	<b>14,47</b>	

CAMPO	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
55	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)					0,00
56	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

CAMPO	EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade de Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o+q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
59	Empenhos de 2022 (regra nova)	544.560.928,67	656.926.945,78	112.366.017,11	0,00	0,00	0,00		0,00		112.366.017,11
60	Empenhos de 2021 (regra nova)	3.003.966.736,55	3.378.229.110,55	374.262.374,00	123.277.485,74	0,00	0,00	32.564.651,98	54.943.131,72	35.769.702,04	338.492.671,96
61	Empenhos de 2020 (regra nova)	2.326.359.661,38	2.477.458.375,73	151.098.714,35	52.941.333,07	40.605.388,16	0,00	27.332.054,45	453.101,96	25.156.176,66	166.547.925,85
62	Empenhos de 2019 (regra nova)	2.287.338.006,44	2.319.574.645,39	32.236.638,95	65.124.500,07	34.054.275,25	0,00	44.298.952,74	902.208,96	19.923.338,37	46.367.575,83
63	Empenhos de 2018 e anteriores	11.824.026.655,71	11.963.172.563,69	139.145.907,98	1.172.842.390,69	42.614.947,07	991.081.535,64	12.307.444,21	0,00	1.160.534.946,48	-978.774.091,43
63.1	Empenhos de 2018	2.019.238.722,02	2.037.363.316,67	18.124.594,65	43.070.587,72	42.614.947,07	0,00	0,00	0,00	280.573.878,76	-219.834.337,04
63.2	Empenhos de 2017	1.927.351.222,50	1.941.887.959,83	14.536.737,33	125.910.279,36	0,00	111.373.542,03	38.709.406,03	0,00	87.200.873,33	-72.664.136,00
63.3	Empenhos de 2016	1.853.964.406,44	1.858.288.559,90	4.324.153,46	219.981.905,77	0,00	215.657.752,31	43.165.518,19	0,00	176.816.387,58	-172.492.234,12
63.4	Empenhos de 2015	1.746.222.141,14	1.757.038.760,06	10.816.618,92	123.694.540,84	0,00	112.877.921,92	0,00	0,00	131.700.362,88	-120.883.743,96
63.5	Empenhos de 2014	1.643.194.231,39	1.656.922.033,70	13.727.802,31	189.077.739,82	0,00	175.349.937,51	67.438.723,83	0,00	121.639.015,99	-107.911.213,68
63.6	Empenhos de 2013	1.498.713.788,36	1.533.856.133,67	35.142.345,31	294.231.097,11	0,00	259.088.751,80	73.242.287,32	0,00	220.988.809,79	-185.846.464,48
63.7	Empenhos de 2012	1.135.342.143,86	1.177.815.799,86	42.473.656,00	176.876.240,07	0,00	134.402.584,07	35.260.621,92	0,00	141.615.618,15	-99.141.962,15
64	<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>978.774.091,43</b>
65	<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>973.984.099,41</b>
66	<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>4.789.992,02</b>

CAMPO	<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	4.789.992,02	0,00	0,00	0,00	4.789.992,02

68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	47.980.736,62	0,00	0,00	0,00	47.980.736,62
69	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>52.770.728,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.770.728,64</b>



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
71	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	333.455.000,00	333.455.000,00	66.689.714,19	20,00
72	Proveniente da União	333.455.000,00	333.455.000,00	66.689.714,19	20,00
73	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
75	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	9.359,89	0,00
77	<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>333.455.000,00</b>	<b>333.455.000,00</b>	<b>66.699.074,08</b>	<b>20,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
78	ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	304.000,00	864.000,00	18.056,28	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	18.056,28
79	Despesas Correntes	284.000,00	844.000,00	18.056,28	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	18.056,28
80	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	313.726.000,00	504.207.876,46	219.909.301,21	43,61	60.419.154,57	11,98	59.722.768,83	11,84	159.490.146,64
82	Despesas Correntes	305.154.000,00	485.336.276,46	219.599.701,21	45,25	60.419.154,57	12,45	59.722.768,83	12,31	159.180.546,64
83	Despesas de Capital	8.572.000,00	18.871.600,00	309.600,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	309.600,00
84	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	26.519.000,00	26.519.000,00	9.342.968,68	35,23	6.938.633,24	26,16	3.814.547,62	14,38	2.404.335,44
85	Despesas Correntes	26.509.000,00	26.509.000,00	9.342.968,68	35,24	6.938.633,24	26,17	3.814.547,62	14,39	2.404.335,44
86	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.610.000,00	1.610.000,00	1.065.099,88	66,16	704.404,24	43,75	697.635,53	43,33	360.695,64
88	Despesas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	1.065.099,88	66,57	704.404,24	44,03	697.635,53	43,60	360.695,64
89	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

90	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	7.909.000,00	9.419.740,00	4.501.065,30	47,78	1.161.409,23	12,33	1.137.825,27	12,08	3.339.656,07
91	Despesas Correntes	7.799.000,00	7.799.000,00	4.501.065,30	57,71	1.161.409,23	14,89	1.137.825,27	14,59	3.339.656,07
92	Despesas de Capital	110.000,00	1.620.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	11.090.000,00	12.566.400,00	12.437.260,00	98,97	750.715,50	5,97	750.715,50	5,97	11.686.544,50
94	Despesas Correntes	11.070.000,00	12.546.400,00	12.437.260,00	99,13	750.715,50	5,98	750.715,50	5,98	11.686.544,50
95	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.670.847.000,00	1.678.025.438,56	1.651.335.417,16	98,41	3.562.111,77	0,21	3.479.976,84	0,21	1.647.773.305,39
97	Despesas Correntes	1.662.177.000,00	1.669.120.013,46	1.651.335.417,16	98,93	3.562.111,77	0,21	3.479.976,84	0,21	1.647.773.305,39
98	Despesas de Capital	8.670.000,00	8.905.425,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = ( XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>2.032.005.000,00</b>	<b>2.233.212.455,02</b>	<b>1.898.609.168,51</b>	<b>85,02</b>	<b>73.536.428,55</b>	<b>3,29</b>	<b>69.603.469,59</b>	<b>3,12</b>	<b>1.825.072.739,96</b>



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CAMPO	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
100	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	322.172.000,00	292.732.000,00	139.805.750,17	47,76	29.986.432,61	10,24	29.630.390,79	10,12	0,00
101	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.513.243.932,00	2.702.460.808,46	1.777.161.010,83	65,76	563.180.798,49	20,84	484.212.160,83	17,92	0,00
102	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	42.209.000,00	122.209.000,00	36.487.489,73	29,86	15.270.632,85	12,50	11.880.724,35	9,72	0,00
103	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.630.000,00	1.630.000,00	1.065.099,88	65,34	704.404,24	43,21	697.635,53	42,80	0,00
104	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.339.000,00	11.849.740,00	6.827.286,31	57,62	1.686.415,43	14,23	1.661.781,47	14,02	0,00
105	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.186.000,00	12.662.400,00	12.437.260,00	98,22	750.715,50	5,93	750.715,50	5,93	0,00
106	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.468.000.000,00	2.475.178.438,56	2.400.646.832,04	96,99	118.883.975,21	4,80	117.476.582,35	4,75	0,00
107	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>5.368.779.932,00</b>	<b>5.618.722.387,02</b>	<b>4.374.430.728,96</b>	<b>77,85</b>	<b>730.463.374,33</b>	<b>13,00</b>	<b>646.309.990,82</b>	<b>11,50</b>	<b>0,00</b>
108	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	335.757.000,00	335.757.000,00	230.012.849,22	68,51	62.525.061,66	18,62	61.784.335,25	18,40	0,00
109	<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>	<b>5.033.022.932,00</b>	<b>5.282.965.387,02</b>	<b>4.144.417.879,74</b>	<b>78,45</b>	<b>667.938.312,67</b>	<b>12,64</b>	<b>584.525.655,57</b>	<b>11,06</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

- NOTAS:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
  2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
  3. As despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes (campo 108) são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4. Despesas "Inscritas em restos a Pagar Não processado (g)" identifica os valores das despesas com ASPS empenhadas e não pagas no encerramento do exercício e que não percorreram a fase de liquidação. Essa informação será apresentada somente no último bimestre, conforme determina o MDF 10ª Edição, p. 448.

5. O Apoio Financeiro da Medida Provisória nº 938 de 02/04/2020, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados – FPE e do Fundo de participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), registrado no Código de Receita 1.7.1.8.99.1.0 – Outras Transferências da União, conforme orienta a STN através da Nota Técnica SEI 21231/2020/ME, não possui natureza tributária e portanto não integra as bases de cálculo para incidência de Ações e Serviços Públicos de Saúde.

6. O Auxílio Financeiro da LC nº 173 de 27/05/2020, que tem parte dos recursos destinados para ações de saúde e assistência social, podendo ser utilizados inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema único de Saúde (SUS) e parte destinados para aplicação em ações diversas ao enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, registrado no Código de Receita 1.7.1.8.99.1.0 – Outras Transferências da União, conforme orienta a STN através da Nota Técnica SEI 21231/2020/ME, não possui natureza tributária e portanto não integra as bases de cálculo para incidência de Ações e Serviços Públicos de Saúde.

7. Para fins de recomposição do montante de Restos a Pagar na elaboração deste Demonstrativo, foi reconhecida a quantia de R\$ 151.098.714,35, decorrente de aplicação excedente do limite mínimo de despesas em ASPS no exercício de 2020.

a) Reconhecimento da quantia aplicada além do limite mínimo em ASPS no exercício de 2020, para fins de recomposição, conforme determinação do TCE (Acórdão nº 5131/2021, item III, "c"), como dedução do valor de R\$ 151.098.714,35 do saldo inicial a recompor (Linha 68).

b) Demonstrativo da compatibilização dos valores registrados no ASPS, que tratam dos Restos a Pagar cancelados ou prescritos dos anos de 2018 e anteriores (linhas 64, 65 e 66) com aqueles apurados na Nota Técnica nº 58/2021-GECOP.

Goiânia, 29 de março de 2022.

Assinado Digitalmente pelo Governador  
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela  
Secretária de Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe  
da Controladoria-Geral do Estado

## 9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	Valor do Recurso		
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00		
Recursos advindos do FNS do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Portaria MS de 2021	3.241.500,00		
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00		
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00		
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00		
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00		
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00		
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	<b>0,00</b>		
Fonte: GPI/SGI/SESGO - Data da consulta 14/02/2022			
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.697.940,03	118.335.566,80	44.455.733,47
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>130.697.940,03</b>	<b>118.335.566,80</b>	<b>44.455.733,47</b>

Fonte: GPI/SGI/SESGO - jan a abr/2021 - Data da consulta 17/05/2022

## 9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	
Descrição do recurso	Valor do Recurso
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)	

19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: GPI/SGI/SESGO - jan a abr/2022 - Data da consulta 17/05/2022

Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

As informações constantes deste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados nas fontes.

## 9.6. Repassas às Organizações Sociais

<b>RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - 2022</b>	
Grupo Natureza (Nome)	Serviços de Organizações por meio de Contrato de Gestão

<b>RDQ - 8.6. Repasses Realizados para Organizações Sociais</b>	<b>Soma de Empenho (Saldo)</b>	<b>Soma de Liquidação (Saldo)</b>	<b>Soma de OP (Saldo)</b>
<b>1º Quadrimestre</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>44.096.107,83</b>	<b>37.746.554,76</b>	<b>33.869.211,36</b>
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44.096.107,83	37.746.554,76	33.869.211,36
Hcamp Formosa	8.820,00	3.877.343,40	
HCN	107.852,00	107.852,00	107.852,00
HDT	3.931.704,41	3.931.704,41	3.931.704,41
HECAD - Hosp. Est. Criança e Adolescente	5.233.201,88		
HEJA	35.000,00		
HGG	9.847.872,98	9.847.872,98	9.847.872,98
HMI	2.874.267,70	2.714.955,70	2.714.955,70
HUANA	107.100,00	107.100,00	107.100,00

HUAPA	45.200,00	45.200,00	45.200,00
HUGO	313.078,60		
HUGOL	1.143.895,09	1.143.895,09	1.143.895,09
HURSO	939.374,50		
POLICLÍNICA - FORMOSA	5.487.866,53	5.327.866,53	5.327.866,53
POLICLÍNICA - GOIANÉSIA	1.478.203,25	1.478.203,25	1.478.203,25
POLICLÍNICA - GOIÁS	6.180.563,81	4.267.963,81	4.267.963,81
POLICLÍNICA - POSSE	502.466,49	6.257,00	6.257,00
POLICLÍNICA - QUIRINÓPOLIS	622.376,78	622.376,78	622.376,78
POLICLÍNICA - SÃO LUIS DE MONTES BELOS	5.237.263,81	4.267.963,81	4.267.963,81
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.567.669.582,79</b>	<b>950.322.677,70</b>	<b>750.703.488,31</b>
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.567.669.582,79	950.322.677,70	750.703.488,31
Complexo Regulador Estadual - CRE	18.803.984,67	6.626.145,46	6.626.145,46
CONDOMINIO SOLIDARIEDADE	10.283.384,22	41.088.005,39	8.091.667,23
CREDEQ - Aparecida de Goiânia	15.842.464,72	11.106.323,54	11.106.323,54
CRER	51.706.065,88	37.356.961,21	29.700.926,49
H.E.E.L.J.	28.465.173,01	11.493.237,28	11.493.237,28
Hcamp Formosa	35.075.597,52	20.560.372,39	13.887.452,99
Hcamp Goiânia	-		
Hcamp Luziânia	37.371.741,46	27.592.318,40	21.917.744,72
Hcamp S.L.M.B.	24.840.412,09	18.686.262,47	14.630.024,71
HCN	244.573.666,71	36.655.034,82	36.655.034,82
HDS	11.464.891,18	37.356.961,21	7.656.034,72
HDT	45.414.623,73	45.996.210,03	37.904.542,80
HECAD - Hosp. Est. Criança e Adolescente	61.938.921,01	53.603.026,87	42.933.815,37
HEJA	32.947.467,96	16.308.980,30	16.301.915,03
HEMOREDE	85.744.288,51	40.242.471,14	40.242.471,14
HGG	73.166.254,29	41.016.544,21	13.854.544,21

HMI	49.987.838,71	50.381.375,55	42.122.066,90
Hosp. Regional de Itumbiara São Marcos	40.487.792,28	28.576.557,22	28.576.557,22
Hospital de Urgências de Trindade - HUTR	34.204.065,00	13.952.572,02	13.952.572,02
HOSPITAL REGIONAL DE ITUMBIARA	521.167,67	213.065,29	213.065,29
Hospital Regional de Luziânia	5.674.573,68	16.550.839,63	
HUANA	78.922.282,32	32.308.789,52	32.308.789,52
HUAPA	24.676.644,72	23.217.333,53	23.217.333,53
HUGO	173.261.231,37	96.006.072,69	96.006.072,69
HUGOL	189.096.854,92	138.905.395,35	138.905.395,35

## 9.7. Repasse aos municípios

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2022	
Natureza Despesa (Codigo)	(Vários itens)

RDQ - 8.5 - Transferência para Municípios	Soma de Empenho (Saldo)	Soma de Liquidação (Saldo)	Soma de OP (Saldo)
<b>1º Quadrimestre 2022</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>98.734.900,00</b>	<b>10.160.300,00</b>	<b>7.174.300,00</b>
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	98.734.900,00	10.160.300,00	7.174.300,00
4.4.41.42.04 - Auxílio para a Área Municipal	98.734.900,00	10.160.300,00	7.174.300,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>261.512.246,47</b>	<b>126.723.949,46</b>	<b>102.535.609,72</b>
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.122.830,47	122.604.713,46	98.416.373,72
3.3.41.41.21 - Contribuições para Municípios, inclusive para suas Entidades da Administração Indireta	248.122.830,47	122.604.713,46	98.416.373,72
ATENÇÃO BÁSICA	11.469.416,00	3.319.236,00	3.319.236,00



3.3.41.41.21 - Contribuições para Municípios, inclusive para suas Entidades da Administração Indireta	11.469.416,00	3.319.236,00	3.319.236,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.920.000,00	800.000,00	800.000,00
3.3.41.41.21 - Contribuições para Municípios, inclusive para suas Entidades da Administração Indireta	1.920.000,00	800.000,00	800.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>360.247.146,47</b>	<b>136.884.249,46</b>	<b>109.709.909,72</b>

## 10. Auditorias

LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AUDITORIA NO  
1º QUADRIMESTRE/2022  
AUDITORIAS / VISITAS TÉCNICAS:

Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditoria	Unidade Auditada	Finalidade	Status
201900010042757	Secretaria Estadual de Saúde	GEAUD/GAB/SES-GO (Auditoria nº 987)	Hospital de Urgência Região Sudoeste	Auditar procedimentos cirúrgicos eletivos e seu fluxo de regulação	Concluída
201900010036611	MS/Ouvidoria Geral do SUS	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria nº 992)	Secretaria Municipal de Saúde de Acreúna	Realizar apuração de denúncia contra a Secretaria Municipal de Saúde de Acreúna	Concluída
202000010031577	Ministério Público Estadual	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria nº 998)	Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI	Analisar os pagamentos efetuados a FIDI referente a Gestão da Central Estadual de Laudos - CELAU	Concluída
202000010023452	Gab. do Secretário de Estado de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria nº 999)	B.L.M.	Realizar apuração de denúncia oriunda da Ouvidoria referente a fraudes realizadas pelo médico B.L.M.	Concluída

202100010006038	Secretaria Estadual de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1016)	Hospital Padre Tiago na Providência de Deus	Emitir Relatório referente ao Termo de Contrato entre a SES e Hospital Padre Tiago de Jataí	Concluída
202100010037573	Secretaria Estadual de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1048)	Secretaria Municipal de Saúde de Iporá	Realizar Apuração de Denúncia oriunda da Ouvidoria SUS/SES na UPA de Iporá sobre Leito de UTI	Concluída
202100010047647	Ministério Público Estadual	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1071)	Hospital Evangélico Goiano S. A. - Fundação James Fanstone	Verificar a regularidade e necessidade de organização dos serviços prestados ao usuário pela UNACON	Concluída
202100010047647	Ministério Público Estadual	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1072)	Santa Casa de Misericórdia de Anápolis	Verificar a regularidade e necessidade de organização dos serviços prestados ao usuário pela UNACON	Concluída
202100010046774	Secretaria Estadual de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1074)	Secretaria Municipal de Saúde Planaltina	Realizar auditoria na Secretaria Municipal de Planaltina para verificar recomendações do TAC	Concluída
202100010049375	Secretaria Estadual de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1075)	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre	Realizar auditoria de Reavaliação na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre	Concluída
202100010048569	Secretaria Estadual de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1076)	SAMU-192	Realizar auditoria na Base Descentralizada do SAMU de Valparaíso de Goiás	Concluída
202100010023592	Gab. do Secretário de Estado de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1077)	ACSA - Associação de Cuidados em Saúde e Apoio Social	Emitir Relatório para verificar as qualificações técnicas da ACSA em atuar como OS em Goiás	Concluída

201900013002520	Gab. do Secretário de Estado de Saúde	GEAUD/GAB/S ES-GO (Auditoria n° 1078)	Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	Emitir Relatório para verificar as qualificações técnicas BHCL em atuar como OS em Goiás	Concluída
-----------------	---------------------------------------	--	--	--	-----------

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta:20/05/2022

Análises e Considerações sobre Auditorias:

Para consulta de Recomendações e Encaminhamentos acesse os Relatórios de Auditoria, disponíveis em: [consultaauditoria.saude.gov.br](http://consultaauditoria.saude.gov.br).

## 11. Evolução das Obras

### EVOLUÇÃO DAS OBRAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

ITEM	OBRA	%FÍSICO EXECUTADO DO VALOR CONTRATADO (DEZ/21)	% FÍSICO EXECUTADO DO VALOR CONTRATADO (MAIO/22)	% FÍSICO EXECUTADO DO VALOR CONTRATADO (1º QUAD)	ÓRGÃO EXECUTOR	VALOR FATURADO R\$
1	HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO – HCN	99,58	99,59	0,01	GOINFRA	57.046.902,91
2	HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO – HCN - CONTINUAÇÃO	98,60	98,60	0,00	GOINFRA	60.429.391,49
3	POLICLÍNICA FORMOSA	96,38	96,38	0,00	SES	9.816.837,93
4	POLICLÍNICA POSSE	98,89	98,89	0,00	SES	11.438.410,50
5	POLICLÍNICA GOIÁS	95,69	94,30	-1,39	SES	10.144.094,51
6	POLICLÍNICA SÃO LUIS DE MONTES BELOS	93,55	92,25	-1,31	SES	10.065.039,52
7	POLICLÍNICA GOIANÉSIA	100,00	100,00	0,00	SES	9.624.164,23
8	POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS	100,00	100,00	0,00	SES	9.873.315,55
10	HDT REFORMA E AMPLIAÇÃO – PARALISADA	65,48	65,48	0,00	GOINFRA	13.356.727,94

11	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REF. / ADEQ. / AMPL. - HDT	0,00	30,00	30,00	GOINFRA	251.249,63
12	CREDEQ CALDAS NOVAS – RESCINDIDO	50,06	50,06	0,00	GOINFRA	14.263.740,70
13	CREDEQ MORRINHOS – PARALISADA	42,97	42,97	0,00	GOINFRA	13.030.232,35
14	CREDEQ GOIANÉSIA – PARALISADA	99,19	99,19	0,00	GOINFRA	28.001.123,97
15	CREDEQ QUIRINÓPOLIS – RESCINDIDO	98,47	98,47	0,00	GOINFRA	29.245.740,42
16	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ALMOXARIFADO / UBV	59,03	61,97	2,94	GOINFRA	8.301.216,93

Análises de considerações sobre a evolução das obras:

Observação:

. Alguns percentuais de execução das obras das Policlínicas foram reduzidos em função da efetivação da contratação de aditivos, com acréscimo do valor de contrato. (Considerando que o valor da coluna “%FÍSICO EXECUTADO DO VALOR CONTRATADO” é a razão entre o valor faturado e o valor do contrato e aditivos, quando há acréscimo no valor total do contrato com a efetivação de aditivos, seu valor aumenta e, conseqüentemente, o valor da coluna “%FÍSICO EXECUTADO DO VALOR CONTRATADO” se reduz, podendo causar os valores negativos.)

## 12. Informações em Qualificação Profissional

**Quadro 25- Demonstrativo de cursos realizado por período de realização, quantidade de participantes e municípios participantes.**

Nº	CURSO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	Nº DE MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS
1	Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias	07	01
2	Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde	68	02
3	Prevenção e controle de infecções (PCI) causadas pelo novo coronavírus - COVID-19 (Curso EAD - autoinstrucional)	03	02
4	Análise de Dados Qualitativos por meio do WEBQDA (Curso EAD - autoinstrucional)	02	02
5	Conhecimento Científico e Métodos de Pesquisa Científica (Curso EAD - autoinstrucional)	11	03
6	Curso de Introdução à Pesquisa Epidemiológica (Curso EAD - autoinstrucional)	05	03
7	A Escrita e Publicação do Artigo Científico (Curso EAD - autoinstrucional)	27	06 + 01 não informado
8	Pesquisa Bibliográfica I - Busca Bibliográfica (Curso EAD - autoinstrucional)	149	07 + 01 não informado

9	Pesquisa Bibliográfica II - Seleção e Análise (Curso EAD - autoinstrucional)	66	07 + 01 não informado
10	Aspectos Éticos em Pesquisa (Curso EAD - autoinstrucional)	08	03 + 01 de outro Estado
11	Pesquisa Epidemiológica I – Estudos Observacionais (Curso EAD - autoinstrucional)	04	02
12	Pesquisa Epidemiológica II – Estudos Experimentais (Curso EAD - autoinstrucional)	05	03
13	Análise de Dados Quantitativos – SPSS (Curso EAD - autoinstrucional)	03	03
14	Pesquisa Qualitativa: Apontamentos, Conceitos e Metodologias (Curso EAD - autoinstrucional)	01	Outro Estado
15	Bioestatística I - Estatística Descritiva (Curso EAD - autoinstrucional)	03	01 + 02 de outros Estados
16	Bioestatística II - Testes de Comparação de Médias (Curso EAD - autoinstrucional)	02	01 + 01 de outro Estado
17	Bioestatística III - Testes de Associação para Variáveis Qualitativas (Curso EAD - autoinstrucional)	01	Outro Estado
18	Competências básicas de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Curso EAD - autoinstrucional)	05	03 + 02 de outros Estados
19	Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde - 3ª edição	84	22
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES E MUNICÍPIOS</b>		<b>454</b>	<b>***</b>

Fontes: Gerência de Pesquisa e Inovação/GEPI/ SESG, Coordenação de Gestão Acadêmica /GTE /SESG e Coordenação de Residências/NEPS/GAB-SESG. (Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG). Informações geradas no período de 01/01/2022 a 30/04/2022.  
Data da Consulta: 09/05/2022

Análises de considerações sobre Qualificação Profissional na SESGO:

Obs. 1: Não se aplica a somatória na coluna “Nº DE MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS”. A somatória dos municípios se dá em cada curso ofertado, evitando-se repetir nome de municípios na contagem total.

Obs. 2: Os Cursos Autoinstrucionais são realizados na plataforma Educa Saúde, portanto, são abertos para participantes de todo o País, inclusive no exterior.

Obs. 3: Para fins do quantitativo de participantes, foram considerados somente aqueles que efetivamente concluíram os cursos.

### 13. Análises e Considerações Gerais

As informações constantes neste relatório foram buscadas pelo sistema nos bancos de dados citados nas fontes.

**Sandro Rogério Rodrigues Batista**  
**Secretário de Saúde**

**Goiânia/GO**

**2022**